



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/SUPECOL/PMJP/RO/2024

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS DESTINADOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
DE ME/EPP/EQUIPARADAS.

CADASTRO COMPRASNET: 90039/2024)

O Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, por seu Pregoeiro (a) e equipe de apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal n. 3660/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço por Item, REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 1385/24, Lei Complementar nº 123/2006, demais regulamentos vinculados à licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2946/2024 - SEMUSA

Modalidade e Forma: Pregão Eletrônico

Apresentação de Proposta: **De 05/08/2024 às 09h Até 15/08/2024 às 09h:30min (horário de Brasília)**

Abertura da licitação: **15/08/2024 às 09:30h (horário de Brasília)**

Pregoeiro: **Lourival do Nascimento Matos**

Critério de Julgamento: **Menor Preço por Item**

Modo de Disputa: **Aberto**

Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances: **R\$ 0,10 (dez centavos)** (incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)

Benefícios ME/EPP: Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência

Permitida a participação de consórcio: **Não**

Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021): **Não**

Valor Estimado da Contratação: **R\$ 24.216,201,58 (vinte e quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos).**

Sistema Eletrônico Portal: www.gov.br/compras/pt-br/

Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame: www.gov.br/compras/pt-br/ e www.ji-parana.ro.gov.br

Pedidos de esclarecimentos e impugnações: supecoljipa@gmail.com e www.gov.br/compras/pt-br/

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, MÉDICO HOSPITALAR, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná e seus departamentos, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto deste certame, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, deste exercício financeiro da Secretaria Municipal Saúde de Ji-Paraná, que tem como Fonte de Recurso conforme a seguir especificado abaixo:

Bloco de manutenção - atenção especializada departamento de alta e média complexidade – DMAC

Ficha nº 534

10 Fundo Municipal de Saúde

02 Poder Executivo

02 07 Fundo Municipal de Saúde

020704 Bloco de Manutenção - Atenção Especializada

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0004 Uma Nova Saúde para Ji-Paraná

10 302 0004 2100 0000 Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)

3.3.90.30 Material de Consumo

Atenção Básica

Ficha nº 489



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL



10 Fundo Municipal de Saúde
02 Poder Executivo
02 07 Fundo Municipal de Saúde
020703 Bloco de Manutenção - Atenção Primária
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0004 Uma Nova Saúde para Ji-Paraná
10 301 0004 2101 0000 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30 Material de Consumo

Assistência Farmacêutica
Ficha n° 563
10 Fundo Municipal de Saúde
02 Poder Executivo
02 07 Fundo Municipal de Saúde
020705 Bloco de Manutenção - Assistência Farmacêutica
10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0004 Uma Nova Saúde para Ji-Paraná
10 303 0004 2104 0000 Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica
3.3.90.30 Material de Consumo

Vigilância em Saúde
Ficha n° 594
10 Fundo Municipal de Saúde
02 PODER EXECUTIVO
02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020706 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0004 Uma Nova Saúde para Ji-Paraná
10 305 0004 2063 0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
3.3.90.30 Material de Consumo
Valor Estimado da Contratação: **R\$ 24.216,201,58 (vinte e quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos).**

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na **Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL**, com endereço na **Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná, estado de Rondônia - CEP 76.900-150, Telefone: (69) 9.9975-2759.**

RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Ji-Paraná/RO, 30 de julho de 2024.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto n. 3660/2024



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/SUPECOL/PMJP/RO/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP MEDIANTE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%)

CADASTRO COMPRASNET: 90039/2024)

O Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, por seu Pregoeiro (a) e equipe de apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal n. 3660/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço por Item, REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 1385/24, Lei Complementar nº 123/2006, demais regulamentos vinculados à licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2946/2024 – SEMUSA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de agosto de 2024, às 09h 30min. (Horário de Brasília - DF)

LOCAL (endereço eletrônico): Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br/

UASG: 980005

Modalidade e Forma: Pregão Eletrônico

Apresentação de Proposta: **De 05/08/2024 às 09h Até 15/08/2024 às 09h:30min** (horário de Brasília)

Abertura da licitação: **15/08/2024 às 09:30h** (horário de Brasília)

Pregoeiro: **Lourival do Nascimento Matos**

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: Aberto

Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances: **R\$ 0,10 (dez centavos)** (incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)

Benefícios ME/EPP: Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência

Permitida a participação de consórcio: **Não**

Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021): **Não**

Valor Estimado da Contratação: **R\$ 24.216,201,58** (vinte e quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

Sistema Eletrônico Portal: www.gov.br/compras/pt-br/

Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame: www.gov.br/compras/pt-br/ e www.ji-parana.ro.gov.br

Pedidos de esclarecimentos e impugnações: supecoljipa@gmail.com e www.gov.br/compras/pt-br/

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, MÉDICO HOSPITALAR, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná e seus departamentos, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) itens, conforme tabela constante do Anexo IV Carta Proposta, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Os itens destinados a ampla concorrência somam um total de 57 (cinquenta e sete) no total, sendo eles: 7, 9, 19, 21, 23, 30, 65, 77, 90, 94, 96, 107, 109, 111, 116, 118, 121, 126, 129, 131, 134, 137, 139, 165, 167, 170, 176, 180, 198, 213, 222, 224, 229, 233, 248, 264, 266, 268, 271, 273, 275, 283, 293, 295, 322, 337, 339, 349, 351, 389, 391, 393, 395, 403, 442, 445 e 449.

1.4. Os itens cotas de até 25% destinadas a participação exclusiva de empresas ME/EPP/MEI e equiparadas, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, são: 8, 10, 20, 22, 24, 31, 66, 78, 91, 95, 97, 108, 110, 112, 117, 119, 122, 127, 130, 132, 135, 138, 140, 166, 168, 171, 177, 181, 199, 214, 223, 225, 230, 234, 249, 265, 267, 269, 272, 274, 276, 284, 293, 296, 323, 338, 340, 350, 352, 390, 392, 394, 396, 404, 443, 446 e 450 um total de 57 (cinquenta e sete) itens.

1.5. Os demais itens remanescentes são todos destinados à participação exclusiva de empresas ME/EPP/MEI e equiparadas.

1.6. Os itens de participação exclusiva e cotas, estão abertos no sistema COMPRASNET para ampla participação, mas estão somente em razão do sistema possuir uma falha quanto a aplicação das cotas nos casos de SRP. Todavia, embora esteja aberto no sistema, serão consideradas apenas as propostas de para ME/EPP e



Equiparadas. Assim, as propostas de empresas que não se enquadrem como ME/EPP e equiparadas para os citados itens, serão desclassificadas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como **firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Os itens cotas e exclusivos são para participação exclusiva as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda **não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.** Para esse fim, deverá a empresa apresentar a declaração do **Anexo I – A do Edital.**

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação **em decorrência de sanção que lhe foi imposta;**

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, **com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada**, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, **o licitante declarará, em campo próprio do sistema**, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa **deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico**, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A **falsidade da declaração** de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, **após a fase de envio de lances**.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor **unitário do item**;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta **em quantitativo** inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros** que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, **sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto**.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento **serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente**.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em **conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo III e a Carta Proposta - Anexo IV do Edital**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do **artigo 71, inciso IX, da Constituição**;



ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação **dar-se-á automaticamente** em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública**.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A **etapa de lances** da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será **prorrogada automaticamente pelo sistema** quando houver lance ofertado **nos últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o **pregoeiro**, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá admitir o reinício da disputa aberta**, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



- 6.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15.** **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** **No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.**
- 6.18.** Quando a **desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro** persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será **suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 2015.
- 6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado **permanecer acima do preço máximo** ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. **Caso a licitante não se manifeste no prazo máximo de até 10 (dez) minutos através do CHAT MENSAGEM ao ser convocada, ou não aceite negociar pelo valor proposto, poderá o Pregoeiro (a) desclassificar a licitante no item que não se manifestou ou cujo preço permaneça superior ao estimado pela Controladoria Geral de Preços da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.**

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com o Estado de Rondônia - CAGEFIMP;

7.1.5. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com o Município de Ji-Paraná-RO

7.2. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de **Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o Pregoeiro diligenciará para verificar **se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros**. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. **Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.**

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**



- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de **bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.8.3. No caso de **serviços de engenharia**, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado** pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. **Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.**
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. **Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.** A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo **se limita a sanar erros ou falhas** que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do bem, serviço ou da área especializada no objeto.**
- 7.13. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no **ANEXO I deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou documentos digitais.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais **quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir**. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do **ANEXO I deste Edital** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, nos termos da Lei 14.133/21, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência**, para:

8.14.1. complementação de informações acerca dos **documentos já apresentados** pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja **validade tenha expirado** após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, poderá ser sanado erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

9.2. O prazo de convocação estabelecido pelo setor competente poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo estabelecido na convocação;
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará a Administração a contratar**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar **os licitantes remanescentes do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com **preço igual ao do adjudicatário**, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que **mantiverem sua proposta original**

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser **manifestada imediatamente**, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **será de 10 (dez) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados sítio eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br - Portal da Transparência.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



- 12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1.** advertência;
- 12.2.2.** multa;
- 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo estabelecido na comunicação oficial expedida pelo órgão sancionador.
- 12.4.1.** Para as infrações previstas **nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2.** Para as infrações previstas **nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita **no item 12.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73 de 2022.
- 12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico supecoljipa@gmail.com e confirmado através do telefone/whatsapp (69) 9-9975-2759, das 7:30hs às 13:30hs (horário local).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto deste certame, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, deste exercício financeiro da Secretaria Municipal Saúde de Ji-Paraná, que tem como Fonte de Recurso conforme a seguir especificado abaixo:

Bloco de manutenção - atenção especializada departamento de alta e média complexidade – DMAC

Ficha nº 534

10 Fundo Municipal de Saúde

02 Poder Executivo

02 07 Fundo Municipal de Saúde

020704 Bloco de Manutenção - Atenção Especializada

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0004 Uma Nova Saúde para Ji-Paraná

10 302 0004 2100 0000 Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)

3.3.90.30 Material de Consumo

Atenção Básica

Ficha nº 489

10 Fundo Municipal de Saúde

02 Poder Executivo

02 07 Fundo Municipal de Saúde

020703 Bloco de Manutenção - Atenção Primária

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0004 Uma Nova Saúde para Ji-Paraná

10 301 0004 2101 0000 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde

3.3.90.30 Material de Consumo

Assistência Farmacêutica

Ficha nº 563

10 Fundo Municipal de Saúde

02 Poder Executivo

02 07 Fundo Municipal de Saúde

020705 Bloco de Manutenção - Assistência Farmacêutica

10 Saúde

10 303 Suporte Profilático e Terapêutico

10 303 0004 Uma Nova Saúde para Ji-Paraná

10 303 0004 2104 0000 Manutenção Serviços Progr. Assist. Farmacêutica

3.3.90.30 Material de Consumo

Vigilância em Saúde

Ficha nº 594

10 Fundo Municipal de Saúde



02 PODER EXECUTIVO

02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020706 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0004 Uma Nova Saúde para Ji-Paraná

10 305 0004 2063 0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde

3.3.90.30 Material de Consumo

Valor Estimado da Contratação: **R\$ 24.216,201,58 (vinte e quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos).**

15. DO REAJUSTE

15.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no **Termo de Referência – Anexo III do Edital.**

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF, salvo expressamente consignado outro parâmetro.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.**

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://ji-parana.ro.gov.br/>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17. ANEXO I – Documentos de Habilitação

18. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

19. ANEXO III – Termo de Referência

20. ANEXO IV – Carta Modelo Proposta

21. ANEXO V – Minuta do Contrato

22. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços

23. DO FORO

23.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná-RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente Edital.

Ji-Paraná-RO, 30 de julho de 2024.

Hevileny M^a C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto n. 3660/2024



ANEXO I
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- 1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.6. Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI
 - 1.6.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 2.4. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**;
- 2.5. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- 2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

3.1. Certidão Negativa de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial (Lei nº 11.101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do **prazo de validade expresso na própria Certidão**.

3.1.1. Na hipótese de apresentação de **certidão positiva de recuperação judicial**, o (a) Pregoeiro (a) verificará o se o plano de recuperação judicial da licitante foi homologado pelo juízo, conforme determina o artigo 58 da Lei 11.101/2005.

3.1.2. Caso a empresa licitante não tenha obtido acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, **a licitante será inabilitada**, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

3.2. Balanço patrimonial (BP) e demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados pelo representante legal e pelo contabilista responsável, já exigíveis e apresentados na forma estabelecida por lei para cada porte, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do livro diário, vedada a sua **substituição** por balancetes ou balanços provisórios.

3.2.1. Os documentos referidos no item 3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída **há menos de 2 (dois) anos**.

3.2.2. As empresas criadas **no exercício financeiro da licitação** deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.3. A boa situação financeira será medida quando os índices de LG, LC e SG forem superiores a 1, obtidos a partir das seguintes fórmulas:



a) LG – Liquidez Geral; **Liquidez Geral $L = \text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}$ Realizável a Longo Prazo $\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$**

b) LC – Liquidez Corrente; **Liquidez Corrente = Ativo Circulante $\text{Passivo Circulante}$**

c) SG – Solvência Geral; **Solvência Geral = Ativo Total $\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$**

3.2.3.1. A demonstração dos índices econômicos previstos no item 3.2.3 poderá ocorrer através de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos exigidos.

3.2.3.2. Quando qualquer, ou todos, os índices de Liquidez Geral, de Liquidez Corrente e de Solvência Geral, forem **iguais ou inferiores** a 1, a empresa deverá apresentar comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1. **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2. A comprovação se dará mediante a apresentação de no mínimo um **ATESTADO** fornecido por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços ou fornecimentos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.

4.3. O (s) atestado(s)/certidões deverão estar necessariamente em nome do licitante, ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.

4.3.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.4. **Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal da sede ou domicílio da licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização dos produtos objeto desta licitação.**

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **Anexo III – A**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão



efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo e eu caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.ji-parana.ro.gov.br;

h) No caso de empresas em recuperação judicial, está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

i) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

j) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;

k) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

l) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

5.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO I – A

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na....., por meio de seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
SUPECOL



- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em **www.ji-parana.ro.gov.br**
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;**
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- l) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Obs: O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

Ji-Paraná, xx de xxxxxx de 202x.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

	Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA
Unidade	Departamento de Gerenciamento da Assistência farmacêutica, Departamento de Atenção Básica, Departamento Vigilância em Saúde e Departamento de meia e alta complexidade.
Serviço Ou/ Aquisição	Aquisição de materiais médicos hospitalar para atendimento da demanda do Hospital Municipal Dr Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento Anna Beatriz Oliveira da Silva (UPA), Departamento de Atenção Básica, Departamento Vigilância em Saúde e Departamento de meia e alta complexidade.

INFORMAÇÕES BÁSICAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO

A presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, visto que atualmente temos a Ata de Registro de Preço nº 38/CARP/SUPECOL/22 com validade até a data 25/01/2024 e nº 28/CARP/SUPECOL/23 com validade até a data 02/05/2024, havendo a necessidade de novo certame licitatório para disponibilização de Ata de registro de Preço para atendimento da demanda do exercício de 2024 e 2025.

Considerando que a Secretaria Municipal Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, em face da necessidade de contratação de empresa para o fornecimento desses materiais médicos hospitalar, com objetivo de atender a demanda do Hospital Municipal Drº Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Anna Beatriz Oliveira da Silva, departamento de Atenção Básica, departamento de alta e média complexidade - DEMAC e Vigilância em Saúde e visando garantir o atendimento ao público



ESTADO DE RONDÔNIA

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

usuário do Sistema único de Saúde SUS, durante a assistência de saúde prestada nas diversas áreas de saúde pública.

Considerando que a aquisição dos insumos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população aos objetos solicitados, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração.

Pública. A Lei 14.133/2021 em seu art. 6º, XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Os materiais médico hospitalar é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. Garantir acesso aos esses insumos no SUS é um desafio constante para os profissionais e gestores e por isso, o planejamento do abastecimento é fundamental.

Desta forma o presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais, atendendo as necessidades de realização de licitações sustentáveis, como forma de implementação de contratos administrativos com obrigações que atendam e respeitem o desenvolvimento sustentável de matéria ambiental, econômico, social e cultural.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de materiais médicos hospitalar para a manutenção das atividades do Hospital Municipal Drº Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Anna Beatriz Oliveira da Silva, departamento de Atenção Básica, departamento de alta e média complexidade - DEMAC e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de saúde de Ji-Paraná, para suprimento da necessidade de estoque dos materiais médicos hospitalar visando assim garantir um atendimento de qualidade.

O SUS (Sistema Único de Saúde) é o instrumento garantidor da eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais e o seu funcionamento é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros



ESTADO DE RONDÔNIA

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

e Municípios, tendo todos esses entes a legitimidade ad causam para atuar nas demandas que buscam o direito a acesso de saúde nas suas mais variadas formas.

Em suma, o direito de tratamento do paciente é um direito fundamental que deve ser respeitado em todas as circunstâncias. Os médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde têm a responsabilidade de garantir que os pacientes recebam tratamento de qualidade, respeitando sua autonomia e dignidade. O cumprimento desses direitos contribui para o bem-estar e a segurança dos pacientes, bem como para o avanço da medicina como um todo.

Diante do exposto, considerando a relevância social e o comprometimento com a eficiência na gestão pública, recomenda-se a adoção das medidas necessárias para a aquisição de materiais médicos hospitalar destinados ao Hospital Municipal Drº Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Anna Beatriz Oliveira da Silva, departamento de Atenção Básica, departamento de alta e média complexidade - DEMAC e Vigilância em Saúde, assegurando o pleno atendimento às demandas relacionadas à saúde e fortalecendo a capacidade de atendimento aos pacientes do município.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) O Plano de Trabalho Anual - PTA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de produto, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). É um instrumento de planejamento tático/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

Por se tratar de processo de rito ordinário, sua promoção já é organizada e programada na programação de compras e aquisições da Secretaria Municipal de Saúde, visto que atualmente temos a Ata de Registro de Preço nº 38/CARP/SUPECOL/22 com validade até a data 25/01/2024 e nº 28/CARP/SUPECOL/23 com validade até a data 02/05/2024, havendo a necessidade de novo certame



ESTADO DE RONDÔNIA

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

licitatório para disponibilização de Ata de registro de Preço para atendimento da demanda do exercício de 2024 e 2025.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020.

O SUS (Sistema Único de Saúde) é o instrumento garantidor da eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais e o seu funcionamento é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, tendo todos esses entes a legitimidade ad causam para atuar nas demandas que buscam o direito a acesso de saúde nas suas mais variadas formas.

Pois bem, diante da breve exposição introdutória, tem-se que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado que deve garantir a redução dos riscos de doenças e promover o acesso igual e universal aos serviços para a proteção e recuperação da saúde da população.

Considerando que o direito de tratamento do paciente é um dos princípios fundamentais da prática médica. Isso significa que os pacientes têm o direito de receber tratamento de qualidade, com respeito à sua dignidade e autonomia, e de acordo com as melhores práticas médicas disponíveis.

Os direitos dos pacientes no hospital incluem o direito de:

1. Receber cuidados médicos adequados: O paciente tem o direito de receber tratamento médico adequado, com base em evidências científicas, e com os recursos necessários para garantir a qualidade do atendimento.

2. Participar nas decisões sobre o tratamento: O paciente tem o direito de ser informado sobre as opções de tratamento disponíveis, seus riscos e benefícios, e de participar nas decisões sobre o seu próprio tratamento.

3. Consentir ou recusar tratamentos: O paciente tem o direito de consentir ou recusar tratamentos, mesmo que isso possa ter consequências negativas para a sua saúde.

4. Ser tratado com respeito e dignidade: O paciente tem o direito de ser tratado com respeito e dignidade, sem discriminação de qualquer tipo, incluindo sexo, raça, religião, orientação sexual ou condição social.



ESTADO DE RONDÔNIA

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

5. A privacidade e confidencialidade: O paciente tem o direito à privacidade e confidencialidade, incluindo o direito de manter suas informações médicas confidenciais.

6. Acesso à informação: O paciente tem o direito de ter acesso a informações precisas e claras sobre sua condição médica, tratamento e prognóstico.

7. Continuidade do cuidado: O paciente tem o direito de receber cuidados contínuos e de acompanhamento, mesmo após a alta do hospital, para garantir a eficácia do tratamento e a prevenção de complicações.

Em suma, o direito de tratamento do paciente é um direito fundamental que deve ser respeitado em todas as circunstâncias. Os médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde têm a responsabilidade de garantir que os pacientes recebam tratamento de qualidade, respeitando sua autonomia e dignidade. O cumprimento desses direitos contribui para o bem-estar e a segurança dos pacientes, bem como para o avanço da medicina como um todo.

Assim, sendo a saúde um direito assegurado constitucionalmente a todos, tem o Estado, por meio dos seus entes, o dever de prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, por meio do fornecimento gratuito de materiais médicos hospitalar que visa preservar a integridade física e dignidade do cidadão necessitado e garantir o tratamento com eficaz.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Considerando que a média de consumo histórico anual utilizada como base para solicitação do quantitativo do Hospital Municipal Dr Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento Anna Beatriz Oliveira da Silva foi baseado na quantidade que temos registro de consumo no sistema G-HOSP (sistema utilizado para controle de entrada e saída dos matérias médicos hospitalar), e para os Departamento de Atenção Básica, Departamento Vigilância em Saúde e Departamento de meia e alta complexidade, foi baseado na quantidade que temos registro de consumo no programa Sistema de



ESTADO DE RONDÔNIA

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Administração de Almoxarifado - PUCLICA (sistema utilizado para controle de entrada e saída de todos os itens adquiridos pela administração pública de Ji-Paraná) assim segue detalhado ano da compra e quantidade adquirida:

Ressaltamos que para elaboração da planilha abaixo foram considerados:

O Consumo Médio Anual obtido através do Programa G-HOSP e o Sistema de Administração de Almoxarifado - PUCLICA (período de 01/2021 à 12/2023) período o qual abrange tanto o consumo do hospital municipal quanto da Unidade de Pronto Atendimento. Não houve consideração de saldo dos pregões em vigência, uma vez que estamos trabalhando com estoque mínimo visando garantir melhor efetividade de gastos e minimizar perdas;

Utilizamos a margem de segurança 50% devido a instabilidade no abastecimento causada recentemente pela pandemia principalmente nos exercícios 2020/2021, e também teve a abertura da (UPA) no mês 12/2021 para atendimento da população e nesse curto prazo de funcionamento ainda não é possível informar com dados efetivos o consumo real, visto que aumentou muito o número de atendimentos. Desse modo, no decorrer dos anos seguintes teremos informações mais realísticas sobre o consumo histórico e conseqüentemente será realizado ajustes de redução da porcentagem na margem de segurança com o objetivo de solicitar o consumo x quantidade presente em ata de registro de preço os mais próximos possíveis.

Vale destacar ainda que o município de Ji-Paraná é referência para 17 (dezessete) municípios vizinhos que também gera demanda e com bastante oscilação no quantitativo de pacientes recebidos nas diversas áreas de atendimento médico disponível.

Em anexo a planilha com os quantitativos no [ID 662090](#).

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).



ESTADO DE RONDÔNIA

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução diante das possíveis formas de contratação do objeto deste Estudo, vislumbrou-se no mercado, as seguintes opções:

Solução 1: Contratação de Empresa especializada através de Pregão Eletrônico. De modo geral, a aquisição de contratação de empresa especializada de maneira isolada tende a resultar um valor maior, pois há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Ademais, a escolha pelo Pregão Eletrônico, apesar de viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, pode acarretar em um melhor valor. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado, o que no caso apresentado não demonstra a vantajosidade para este órgão.

Solução 2: Contratação por dispensa de licitação.

A Lei nº 14.133/2021 prevê em seu artigo 75 quando pode ocorrer a dispensa de licitação: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 o quantitativo necessário a suprir as necessidades desta prefeitura licitar seria vantajoso a este órgão. Assim a análise e escolha entre as soluções existentes tendo em vista todos os argumentos elencados acima no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **Solução 1**.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável à Instituição.

Desta forma optamos pela **Solução 1**.



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, PODENDO SER UTILIZADO TODOS OS MÉTODOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO PRÓPRIO PARA A PESQUISA DE PREÇOS, BEM COMO A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES, DEVIDAMENTE CERTIFICADAS, NO MERCADO LOCAL;

O município detém a ata de registro de preços nº 38/CARP/SUPECOL/22 com saldo total R\$ 5.012.782,13 reais e ata de registro de preços nº 28/CARP/SUPECOL/23 com saldo total R\$ 6.738.404,36 em análise aos produtos solicitados até o presente momento (21/02/2024) temos o consumo total no valor de R\$ 1.583.871,51 reais, avaliando a data de confecção da ata que ocorreu em 29/05/2023 e 02/05/2023 e está em curso a 9 meses. Desta forma pegamos o valor de R\$ 1.583.871,51 reais já empenhados e dividimos esse valor pelo período de 9 meses, chegamos ao consumo médio mensal de R\$ 175.985,723 reais, como este pedido é para formalização de futura ata de registro de preço com vigência de 12 meses multiplicamos a média de gasto mensal (175.985,723) por 12 obtendo a cifra para estimativa de R\$ 2.111,828,68 reais em consumo financeiro.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de materiais médicos hospitalar, além da necessidade de abastecimento dos estoques destas unidades. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos insumos ora licitados.

Diante das características peculiares do objeto temos como opções para atendimento da demanda, inicialmente a possibilidade de adesão a outras Atas vigentes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, para contratações de bens similares, assim como o atendimento através de processo de licitação conforme legislação pertinente, cuja adoção se mostra mais viável para compra de tais bens, visto que atendem aos requisitos estabelecidos, optando-se pelo Sistema de Registro de Preços,



ESTADO DE RONDÔNIA

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

uma vez que as demandas são incertas, freqüentes ou de difícil mensuração, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e padronização.

A solução escolhida de Pregão Eletrônico e posterior ata de registro de preços prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, tornando obrigatória para a Administração Federal, a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica. além de técnica, economicamente viável e mais apropriação, considerando a logística de reposição dos insumos.

Caso o objeto em tela seja adquirido por meio de Pregão - Sistema de Registro de Preços (SRP), serão permitidas adesões à ata de registro de preços, limitadas nas quantidades descritas na legislação vigente. A previsão visa permitir aos outros hospitais da Administração Pública a possibilidade de adesão em caso emergencial ou na liberação de recurso em prazo não exequível para a realização de um processo licitatório, facilitando a aquisição por parte do órgão aderente. Caberá ao setor responsável optar pela aceitação ou não, como previsto na Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021. A aceitação do órgão gerenciador ficará condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstra o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços. Ademais, também caberá ao fornecedor optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, observa-se que o pregão eletrônico facilita a realização das propostas, já que, os licitantes poderão fazer seus lances de aquisição de bens e serviços em qualquer lugar, porém, para que isso ocorra, todos deverão se credenciar através de um sistema eletrônico que cuidará da segurança e clareza do processo.



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O objetivo deste Estudo consiste em viabilizar a aquisição de solução fisiológica. Contudo, a aquisição será de forma parcelada, vez que o fracionamento não acarretaria um aumento global no custo do objeto, como descreve na Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Considerando a natureza do material, a opção pelo parcelamento formal do objeto demonstra ser mais vantajosa para o Município, uma vez que os fornecedores de materiais médicos hospitalar nem sempre possuem todos os tipos de materiais disponíveis para fornecer, o que prejudicaria a ampla participação. Com o parcelamento, cada fornecedor pode optar por concorrer ao item que julgue mais adequado sem se comprometer com os demais.

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, ocorrência comum em licitações anteriores cujos objetos eram para aquisições similares.

A divisão do objeto por itens ou lotes, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Espera-se que a contratação atenda as demandas conforme sustentadas nesse ETP, garantindo um bom atendimento as demandas do município, assim gerando menos gastos, atendendo todas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde considerando o bem estar de toda população.



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020)

A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns para serviços hospitalares, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto algo incomum, nos termos na Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para



ESTADO DE RONDÔNIA

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Exceto pelo seu descarte como resíduo comum após seu uso nas atividades de manutenção para as quais são destinados, não se localizou na literatura danos ambientais conhecidos causados pelos produtos ora especificados. Mesmo assim o município irá atender aos requisitos de sustentabilidade ambiental pela observância e cumprimento da legislação ambiental pela observância e cumprimento da legislação ambiental, principalmente, Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA;

Esta equipe de planejamento, após análise, cujos detalhes encontram-se expostos neste documento, tem a firme convicção de que a solução apresentada é plenamente viável e necessária, atendendo às necessidades dos municípios.



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

XIV - CONSULTA A ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICIPAL QUANTO A EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO PREÇOS QUE ATENDA A NECESSIDADE APRESENTADA PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Conforme consulta no órgão gerenciador sobre a existência de ata de registro de preço, não existe processos em andamentos com os itens solicitados neste estudo técnico.

Desta forma é necessário um certame licitatório para disponibilização de Ata de registro de Preço para atendimento da demanda do exercício de 2024 e 2025

XV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se **VIÁVEL** a obtenção do objeto, para a aquisição de materiais médicos hospitalar para o Hospital Municipal Dr Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento Anna Beatriz Oliveira da Silva (UPA), Departamento de Atenção Básica, Departamento Vigilância em Saúde e Departamento de meia e alta complexidade.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2024.

Todas as assinaturas eletrônicas fundamentam-se na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Assinatura dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação que participaram da elaboração dos EP:





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico	02	01/07/2024

ID: **1001318**

CRC: **36460889**

Processo: **1-2946/2024**

Usuário: **KAMILA DOS SANTOS SANTANA**

Criação: **01/07/2024 11:22:55** Finalização: **01/07/2024 11:26:45**

Processo



Documento



MD5: **EE817E171BAE890FBB8129A8939EEF66**

SHA256: **A1A24C9C156AE40AC84E6F762D71E4C7FDF695629934966A746BD1F18A236579**

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	01/07/2024 11:22:55
-------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS - REG. PREÇOS	01/07/2024 11:22:55
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



KAMILA DOS SANTOS SANTANA

GERENTE GERAL DE ASSIST. FARMACÊUTICA MUNICIPAL

01/07/2024 11:31:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.



JHENYFFER ELER MELQUIDE

Gerente Farmacêutica da Farmácia Hospitalar

01/07/2024 11:31:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.



RENATO AUGUSTO LOPES DA SILVA

Diretor do Departamento de Atenção Básica

01/07/2024 11:35:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.



RELRISSON DE SOUZA SOARES

Gerente Geral do Departamento MAC - SEMUSA

01/07/2024 11:40:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.



DASSUSÇA DE CASTRO ALMEIDA

Gerente de Vigilância em Saúde - SEMUSA

01/07/2024 11:44:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.



MARCELO BARBISAN DE SOUZA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE

01/07/2024 12:12:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1001318 e o CRC 36460889.



TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, MÉDICO HOSPITALAR, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná e seus departamentos.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo, Médico Hospitalar, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

1.2. A 3, com base no Artigo 40, inciso II da Lei de Licitações e Contratos nº. 14.133/2021.

1.3. Através do procedimento licitatório, selecionar empresa que atue no ramo de comercialização de material de consumo para Registro de Ata de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do município de Ji-Paraná, com autonomia financeira para a aquisição, por um período de 12 (doze) meses. Proporcionará ainda maior competitividade, com consequente economia para a Secretaria. aquisição dos produtos será realizada mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço, em cumprimento ao disposto do Decreto Municipal n.º 1385, de 11 de março de 2024.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Considerando que o Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial que visa à realização de contratações sucessivas de serviços ou aquisições sucessivas de bens, selecionados por meio de um certame licitatório, no qual é elaborado um cadastro de produtos e fornecedores possibilitando que a Administração Pública contrate de acordo com as suas necessidades. Segundo o conceito do jurista Hely Lopes Meirelles (2011), o Sistema de Registro de Preços (SRP):

É o conjunto de procedimentos para registro e assinatura em Ata de Registro de Preços que os interessados se comprometem a manter por um determinado período de tempo, para contratações futuras de compras ou de serviços frequentes, a serem realizadas nas quantias solicitadas pela Administração e de conformidade com o instrumento convocatório da licitação (p. 357).

2.2. Trata-se, portanto, de uma ferramenta que tem como objetivo a contratação de serviços e aquisições de bens por meio da compatibilização entre os princípios da legalidade e da eficiência.

2.3. Com base no Decreto Municipal n.º 1385, de 11 de março de 2024 que regulamenta Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ji-Paraná, Artigo 40, inciso II da Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 elaboramos o presente Termo de Referência, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal, através de Ata de Registro de Preços;

2.4. As vantagens proporcionadas pelo sistema de registro de preços, em síntese, são a otimização dos processos de compras e maior flexibilidade nas aquisições, permitindo a compra ou a prestação do serviço no quantitativo exato e necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo assim o desperdício de tempo e mão de obra, atendendo as necessidades desta Secretaria na quantidade certa

e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações e realizações dos serviços desejados. Desta forma, o Sistema de Registro de Preços é o procedimento adequado para futura e eventual aquisição.

2.5. Adotar-se-á o Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela SEMUSA em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

2.6. Caracteriza-se o referido sistema pelo registro de preços unitário para o item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.

2.7. A vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando o Estudo Técnico 02 de 22/02/2024 (ID [\(ID 1001318\)](#)), onde solicita a abertura de processo administrativo para aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO para a aquisição, visando garantir o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde SUS, durante a assistência de saúde prestadas nas diversas áreas de saúde pública.

3.3. Considerando que a aquisição do produto visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população aos objetos solicitados, oferecendo segurança, eficácia, qualidade e menor custo possível. Tendo em vista que este serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

3.4. Considerando que tal aquisição visa atender as necessidades e demandas e ainda, o abastecimento da referida unidade, buscando proporcionar às unidades e seus servidores, as condições mínimas necessárias para prestação de serviços de saúde a população e as comunidades deste município, com presteza, qualidade e eficiência.

3.5. Considerando que a Secretaria Municipal Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, em face da necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de medicamento com objetivo de atender a demanda do Hospital Municipal Drº Claudionor Couto Roriz (HDCCR), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Anna Beatriz Oliveira da Silva e das Farmácias Básicas do 1º e 2º Distritos, visando garantir o atendimento ao público usuário do Sistema único de Saúde SUS, durante a assistência de saúde prestada nas diversas áreas de saúde pública.

3.6. Considerando que a aquisição dos produtos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população aos objetos solicitados, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível. Tendo em vista que este serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

3.7. O uso de medicamentos desempenha um papel fundamental no tratamento e na prevenção de doenças.

3.8. Considerando algumas razões pelas quais a utilização de medicamentos é necessária:

3.8.1. Tratamento de doenças: Os medicamentos são usados para tratar uma ampla variedade de doenças, desde condições crônicas até infecções agudas. Eles ajudam a aliviar sintomas, combater infecções, controlar condições crônicas e promover a recuperação.

3.8.2. Gestão de doenças crônicas: Muitas pessoas vivem com doenças crônicas, como diabetes, hipertensão arterial, asma e artrite. O uso regular de medicamentos ajuda a controlar essas condições, reduzindo a progressão da doença, aliviando sintomas e melhorando a qualidade de vida.

3.8.3. Prevenção de doenças: Além de tratar doenças, os medicamentos também são usados na prevenção de doenças. As vacinas são um exemplo clássico de medicamentos usados para prevenir doenças infecciosas, ajudando a proteger indivíduos e populações inteiras contra patógenos específicos.

3.8.4. Alívio de sintomas: Medicamentos são frequentemente utilizados para aliviar sintomas desconfortáveis, como dor, febre, náuseas, tosse e congestão nasal. Eles podem proporcionar alívio temporário ou a longo prazo, dependendo do tipo de medicamento e da condição específica.

3.8.5. Tratamento de emergências médicas: Em situações de emergência, como ataques cardíacos, derrames ou reações alérgicas graves, medicamentos específicos desempenham um papel vital na estabilização do paciente e no salvamento de vidas.

3.8.6. Melhoria da qualidade de vida: O uso de medicamentos apropriados pode melhorar significativamente a qualidade de vida das pessoas, permitindo que elas realizem suas atividades diárias, trabalhem, estudem e desfrutem de suas interações sociais.

3.9. Considerando a lei complementar nº 123/2006, em seu art. 49 e inciso III, onde afirma que não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar quando *o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado*, solicitamos que não seja aplicado neste certame a lei complementar nº 123/2006, estabelecendo tratamento diferenciado a empresas de participação EXCLUSIVA e COTA, pois devido a aplicação dessa lei nos últimos certames licitatórios realizados a pedido deste setor houve muita fragmentação em relação aos registros de preços, já que quando reservado a quantidade para cotas e ampla participação divide-se a quantidade, quando o processo licitatório resulta em fracassado ou cancelado, há a necessidade de realizar nova solicitação de registro, o que dificulta a organização e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços.

Dessa forma, solicitamos prosseguimento no Processo Administrativo para formalização da aquisição, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tal aquisição, visa proporcionar às unidades e seus servidores, as condições mínimas necessárias para prestação de serviços de saúde a população e as comunidades deste município, com presteza, qualidade e eficiência.

4. OBJETIVO

4.1. A presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, visto que atualmente temos a Ata de Registro de Preço nº 38/CARP/SUPECOL/22 com validade até a data 25/01/2024 e nº 28/CARP/SUPECOL/23 com validade até a data 02/05/2024, havendo a necessidade de novo certame licitatório para disponibilização de Ata de registro de Preço para atendimento da demanda do exercício de 2024 e 2025.

4.2. Considerando que a Secretaria Municipal Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, em face da necessidade de contratação de empresa para o fornecimento desses materiais médicos hospitalar, com objetivo de atender a demanda do Hospital Municipal Drº Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Anna Beatriz Oliveira da Silva, departamento de Atenção Básica, departamento de alta e média complexidade - DEMAC e Vigilância em Saúde e visando garantir o atendimento ao público usuário do Sistema único de Saúde SUS, durante a assistência de saúde prestada nas diversas áreas de saúde pública.

4.3. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, **medico hospitalar**, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, do município de Ji-Paraná.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto deste certame, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, deste exercício financeiro da Secretaria Municipal de Ji-Paraná, que tem como Fonte de Recurso conforme (ID 745326), a seguir especificado abaixo:

5.1.1. BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

DEPARTAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - DMAC - FICHA Nº534

10 Fundo Municipal de Saúde
02 PODER EXECUTIVO
02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020704 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0004 Uma Nova Saúde para Ji-Paraná
10 302 0004 2100 0000 Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

ATENÇÃO BÁSICA - FICHA N°489

10 Fundo Municipal de Saúde
02 PODER EXECUTIVO
02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020703 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0004 Uma Nova Saúde para Ji-Paraná
10 301 0004 2101 0000 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FICHA N°563

10 Fundo Municipal de Saúde
02 PODER EXECUTIVO
02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020705 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0004 Uma Nova Saúde para Ji-Paraná
10 303 0004 2104 0000 Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FICHA N°594

10 Fundo Municipal de Saúde
02 PODER EXECUTIVO
02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020706 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0004 Uma Nova Saúde para Ji-Paraná
10 305 0004 2063 0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

6. DETALHAMENTOS DOS QUANTIDADES

6.1 As quantidades são especificadas no quadro abaixo, conforme Estudo Técnico 02 de 22/02/2024 (ID [1001318](#)) e DFD - Formalização de Demanda 17 de 21/06/2023 (ID 691882), conforme quadro abaixo:

Item	Produto	Código	Produto	Apresentação	Total Geral	
------	---------	--------	---------	--------------	-------------	--

1	95305	8.006.770	Ácidos Graxos Essenciais (AGE + TCM): Óleo composto por triglicerídeos de cadeia média TCM e ácidos graxos essenciais (ácido linoléico, ácido linolênico, ácido capríco, ácido caprílico, ácido láurico e mirístico; vitamina A, vitamina E, lecitina de soja e antioxidante); Frasco tipo almotolia de 200 ml.	Unidade	2,800
2	100752	8.007.127	Agulha Material: Aço Inoxidável Aplicação: P/ Punção Intra Óssea Outros Componentes: C/ Introduutor, Controle De Profundidade Adicional: Aplicador Manual Em Polímero Dimensões: Cerca De 18 GrauTipo Uso: Descartável, Estéril, Embalagem Individual	Unidade	50
3	100819	8.007.160	ABAIXADOR DE LINGUA, Material: Madeira, Comprimento: 14 Cm, Espessura: 2 Mm, Tipo: Descartável, Largura: 1,50 Cm, Formato: Tipo Espátula	Pacote com 100 unidades	1,680
4	100820	8.007.161	Ácido Peracético, Forma Física: Solução Aquosa, Dosagem: Mínimo De 0,2%	Galão 5 litros	120
5	100821	8.007.162	Ácidos Graxos Essenciais, Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico, Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja, Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E", Tipo: Loção Oleosa	Frasco 100 ml	1,780
6	100822	8.007.163	Adaptador, Uso Coleta Sangue À Vácuo, Característica Adicional Para Encaixe Em Tubos,Rosqueado Para Agulha Coleta, Material Plástico	Unidade	500
7	95293	8.006.758	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Punção Intra Óssea, Dimensões: Cerca De 15, Adicional: Aplicador Manual Em Polímero, Outros Componentes: C/ Introduutor, Controle De Profundidade, Tipo Uso: Descartável, Estéril, Embalagem Individual,	Unidade	100
8	100823	8.007.164	Agulha, material aço inoxidável, aplicação p/ caneta aplicadora, dimensões cerca de 30 g x 8, conector conector luer lock ou slip, protetor c/ lacre, tipo uso descartável, estéril.	Unidade	25,960
9	100824	8.007.164	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, Nº 13 X 4,5: cânula em aço inoxidável, canhao de material plástico atóxico, em cores de acordo como o padrão de codificação de calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumatica, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, nº 13 x 4,5. Embalada unitariamente.	Caixa com 100 unidades	990
10	100825	8.007.166	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, Nº 25 X 8: cânula em aço inoxidável, canhao de	Caixa com 100 unidades	3,280

			material plástico atóxico, em cores de acordo como o padrao de codificação de calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumatica, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, nº 25 x 8. Embalada unitariamente.		
11	100826	8.007.167	AGULHA DESC ESTERIL 40X12 C/ 100: Agulha descartavel para punção, canula em aço inoxidavel, canhao de material plastico atoxico, em cores de acordo como o padrao de codificação de calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superficie externa, atraumatica, esteril, apirogenico e atoxico com tampa plastica protetora, nº 40 x 12. Embalada unitariamente.	Caixa com 100 unidades	1,305
12	83064	8.005.337	Agulha Hipodérmica, Material Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão 24 G X 3/4', Tipo Ponta Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação Protetor Plástico, Característica Adicional Com Sistema Segurança Segundo Norma Reguladora 32, Tipo Uso Estéril, Descartável, Embalagem individual	Unidades	40
13	100827	8.007.168	Agulha Anestésica, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Raquidiana, Componente: C/ Mandril, Dimensão: 26 G X 3 1/2", Conector Universal: Conector Luer Lock, Cônico E Transparente, Tipo Ponta: Ponta Quincke, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril	Unidade	3,000
14	95295	8.006.760	Agulha para raqui-anestesia descartável. Bisel tipo quinckle, canhao anatomico, transparente, mandril codificado por cor. Esteril. Calibre 23 G, comprimento 90 mm. Caixa c/25 Unidades.	Caixa	500
15	100828	8.007.169	Água Destilada, Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica	Ampola 20 ml	3,600
16	100766	8.007.138	ÁGUA BORICADA, SOLUÇÃO 3%, FRASCO 100ML	Frasco 100 ml	1,100
17	100829	8.007.170	Álcool etílico hidratado 70º INPM, apresentação líquido.	Frasco 1000 ml	16,760
18	100830	8.007.171	Álcool etílico hidratado 70º INPM, apresentação gel.	Frasco 1000 ml	9,708
19	100831	8.007.172	Algodão, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Tipo Embalagem: Embalagem Individual, Tipo: Hidrófilo, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado, Apresentação: Em Mantas, Esterilidade: Não Estéril	Rolo 500 grama	9,185
20	100832	8.007.173	Frasco - Tipo Almotolia, Material: Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Curvo, Tipo Tampa: Tampa Em	Unidade	894

			Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 250 ML, Graduação: Graduado		
21	100833	8.007.174	ATADURA, ALGODAO, ORTOPEDICO, 20 CM X 180 CM Atadura de algodão para uso ortopédico, constituída de fibras 100% algodão cru, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, sem emendas, com camada de goma aplicada em uma das faces, conferindo relativa impermeabilidade, medindo no mínimo 20 cm de largura por 180 cm de comprimento.	Rolo	10,000
22	100834	8.007.175	Atadura, material crepom, 100% algodão, largura 10, comprimento 180, tipo em repouso, quantidade fios 13, tipo embalagem, embalagem individual.	Pacote com 12 unidades	57,200
23	100835	8.007.176	Atadura, epom, 100% algodão, largura 15, comprimento 180, tipo em repouso, quantidade fios 13, tip gem, embalagem individual.	Pacote com 12 unidades	43,760
24	100836	8.007.177	Atadura, material crepom, 100%algodão, largura 20, comprimento 180, tipo em repouso, quantidade fios 13, tipo embalagem, embalagem individual.	Pacote com 12 unidades	49,760
25	95291	8.006.756	Adaptador Twist-off, com conexão para equipo gravitacional e de bombas enterais com ponta em cruz e dieta em sistema fechado. Contendo protetor para penetrador Twist-off, penetrador do conector pack, luva spin lock, de acordo com a NBR ISO 8536-4, estéril e embalado individualmente.	Unidades	15,000
26	100837	8.007.178	ATADURA GESSADA 100 % ALGODÃO 10 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 20 UNIDADES elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 10 cm de largura x 300 cm de comprimento. Caixa com 20 unidades.	Caixa com 20 unidades	21,600
27	95295	8.006.760	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES, APLICAÇÃO: VÁCUO, TIPO FRASCO: FRASCO DE POLÍMERO GRADUADO, VOLUME: CERCA DE 400 ML, TIPO USO: ESTERILIZÁVEL,	Unidade	125
28	100838	8.007.179	Bandagem Antisséptica- caixa com 500 unidades	Caixa 500 unidades	478
29	100839	8.007.180	BOLSA PRESSÓRICA, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO: INDICADOR DE PRESSÃO C, MANÔMETRO, TIPO FECHAMENTO: C, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE: CAPACIDADE DE ARMAZENAR BOLSA INFUSÃO ATÉ 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUITO, PERA E VÁLVULA	Unidade	10

30	100840	8.007.181	Bolsa Ventilação Pulmonar, Material: Borracha Natural, Aplicação: Anatômico, Sistema Tipo "Baraka", Capacidade: 1 L	Unidade	50
31	100841	8.007.182	Bolsa Ventilação Pulmonar, Material: Borracha Natural, Aplicação: Anatômico, Sistema Tipo "Baraka", Capacidade: 0,50 L	Unidade	50
32	100842	8.007.183	Bolsa Ventilação Pulmonar, Material: Borracha Natural, Aplicação: Anatômico, Sistema Tipo "Baraka", Capacidade: 2 L	Unidade	100
33	100843	8.007.184	Bolsa Ostomia, Modelo: Drenável, Aplicação: Colostomia E Ileostomia, Matéria Prima: Plástico, Número De Peças: 1 Peça (Placa E Bolsa Acopladas), Tipo De Bolsa: Transparente, Tipo De Adesivo: Adesivo Microporoso Material Da Placa: Base De Karaya, Diâmetro: Pré-Cortada Até 90 Mm, Características Adicionais: Com Filtro De Gases, Acessórios: 1 Clip Para Cada 10 Bolsas	Unidade	2,430
34	71310	8.004.669	Bolsa térmica, material borracha, tamanho único, características adicionais, utilização com gelo, formato capacete, aplicação geral.	Unidade	24
35	83115	8.006.029	BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO, TAMANHO 10 CMX 10 M, BASE EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	212
36	95322	8.006.787	Bota de Unna Elástica: Curativo composto por bandagem elástica de gazes contendo álcool cetosteárilico, álcool cetílico, polawax, óleo de girassol, metilparabeno, propilparabeno, imiduréia, propilenoglicol, BHT, água purificada. Que se adapte aos contornos da perna, esticando-se suavemente, não perdendo sua espessura durante a aplicação. Mecanismo de ação: facilita o retorno venoso e auxilia na cicatrização de úlceras venosas. Evita o edema dos membros inferiores. Usado no tratamento ambulatorial e domiciliar de úlceras venosas de perna e edema linfático. Periodicidade de troca: semanal. Tamanho: 10,2cmx9,14m	Unidade	500
37	95323	8.006.788	Bota de Unna com PHMB: Curativo estéril composto por bandagem elástica impregnada com creme hidratante à base de ácidos graxos essenciais poliinsaturado (AGI) e poliaminopropilbiguanida (PHMB) substância efetiva contra uma ampla gama de bactérias Gram positivas e negativas, inclusive as que causam odor. Que se adapta aos contornos da perna, esticando suavemente, permanecendo flexível.	Unidade	500

			Mecanismo de ação: facilita o retorno venoso, e auxilia na cicatrização de úlceras venosas. Evita o edema dos membros inferiores. Indicado no tratamento de úlceras venosas de perna inclusive as contaminadas e crônicas e edema linfático. Periodicidade de troca: semanal. Tamanho: 10,2cmx9,14m		
38	101170	8.007.468	Caixa coletora, coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade 13 litros: acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável.	Unidade	1,190
39	100844	8.007.185	Caixa coletora, coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade 20 litros: acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável.	Unidade	3,465
40	100845	8.007.186	Cal sodada, composição ho2, aspecto físico granulado, cor branca, uso anestesia, aplicação filtragem de co2 sistema ventilação fechado.	frasco 4.5 Quilograma	12
41	100846	8.007.187	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio tamanho nº 4,0.	Unidade	60
42	100847	8.007.188	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio tamanho nº 7,0.	Unidade	60
43	100848	8.007.189	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO Nº 7,5	Unidade	150
44	100849	8.007.190	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula	Unidade	120

			externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio tamanho nº 8,0.		
45	100850	8.007.191	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO TAMANHO Nº 8,5	Unidade	150
46	100851	8.007.192	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO TAMANHONº 9,0	Unidade	150
47	91382	8.006.428	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: METAL, MODELO: LONGA, DIÂMETRO INTERNO: 10 MM, ACESSÓRIOS: MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	150
48	100852	8.007.193	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL : METAL, MODELO: LONGA, DIÂMETRO INTERNO: 11 MM, ACESSÓRIOS: MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	150
49	91384	8.006.430	CADARÇO, MATERIAL: ALGODÃO CRÚ, LARGURA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SARJADO	Rolo 100 metros	15
50	91388	8.006.434	CABO PARA TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA CABO PARA TRANSDUTOR DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA COMPATÍVEL COM MONITOR PRO LIFE.	Unidade	150
51	100853	8.007.194	Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de	Unidade	7,344

			encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Nº 14.		
52	100854	8.007.195	Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Nº 16.	Unidade	15,344
53	100855	8.007.196	Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Nº 18.	Unidade	35,680
54	100856	8.007.197	Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Nº 20.	Unidade	47,280
55	100857	8.007.198	Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Nº 22.	Unidade	47,480
56	100858	8.007.199	Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Nº 24.	Unidade	22,280

57	100859	8.007.200	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto estéril.	Unidade	21,284
58	100860	8.007.201	Cateter oxigenoterapia, material tubo plástico atóxico, tipo siliconizado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho nº 10, características adicionais embalagem individual.	Unidade	120
59	100861	8.007.202	Cateter central, aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 7 fr, vias triplo lúmen, lúmen 16 a 18, comprimento cerca 20, tipo fixação fixação subcutânea, conector conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente kit introdutor completo, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	800
60	100862	8.007.203	Cateter central, aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 7 fr, vias duplo lúmen, lúmen 14 a 18, comprimento cerca 20, tipo fixação fixação subcutânea, conector conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente kit introdutor completo, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	800
61	100863	8.007.204	Cateter central, aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 5 fr, vias duplo lúmen, lúmen 18 a 20, comprimento cerca 20, tipo fixação fixação subcutânea, conector conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente kit introdutor completo, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	240
62	100864	8.007.205	Cateter, Revestimento: Descartável, Estéril Material: Polipropileno Modelo: Pigtail Duplo, Ponta J, Comprimento: 22 A 32 Cm, Tipo: Uretral Tipo Uso: C/ Guia 0,035" Calibre: 6 French	Unidade	720
63	95297	8.006.762	Cateter central, aplicação: venoso , arterial, tipo implante: umbilical, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 2,5 fr, vias: mono lúmen, comprimento: cerca 40 cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	100
64	95298	8.006.763	Cateter central, aplicação: venoso , arterial, tipo implante: umbilical, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 3 fr, vias: mono lúmen, comprimento: cerca 40 cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	100
65	95299	8.006.764	Cateter central, aplicação: venoso , arterial, tipo implante: umbilical, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 3,5 fr, vias: mono lúmen, comprimento: cerca 40	Unidade	100

			cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual		
66	95300	8.006.765	Cateter central, aplicação: venoso , arterial, tipo implante: umbilical, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 4 fr, vias: mono lúmen, comprimento: cerca 40 cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	100
67	95301	8.006.766	Cateter central, aplicação: venoso , arterial, tipo implante: umbilical, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 5 fr, vias: mono lúmen, comprimento: cerca 40 cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	100
68	95302	8.006.767	Cateter central, aplicação: venoso , arterial, tipo implante: umbilical, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 6 fr, vias: mono lúmen, comprimento: cerca 40 cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	100
69	100865	8.007.206	Capacete Oxigenoterapia Material: Acrílico Transparente Componente Adicional: Orifícios Laterais Tamanho: Rn De 1,0 A Cerca De 3,5 Kg Características Adicionais: Tampo Superior Removível, Com Orifício Central Composição: Corpo Cilíndrico Com Abertura Frontal	Unidade	20
70	100866	8.007.207	Capacete Oxigenoterapia, Material: Acrílico Transparente, Componente Adicional: Orifícios Laterais, Tamanho: Rn Acima De 3,5 Kg,Características Adicionais: Tampo Superior Removível, Com Orifício Central, Composição: Corpo Cilíndrico Com Abertura Frontal	Unidade	20
71	100867	8.007.208	Clorexidina Digluconato, Aplicação: Degermante Dosagem: 2%	LTS	5,650
72	100868	8.007.209	Clorexidina Digluconato, Aplicação: Solução Alcoólica, Dosagem: 0,5%	Frasco de 1000 ml	1,600
73	100869	8.007.210	CLOREXEDINA TOPICA SOLUÇÃO DE 1%. FRASCO DE 1000 ML	Frasco de 1000 ml	700
74	95326	8.006.791	Circuito P/ Ventilador Pulmonar,Tamanho: neonatal, Material: silicone autoclavável, Compatibilidade: p/ ventilador de transporte takaoka microtak, Componentes: 01 traquéia corrugada c/ conectores,Características Adicionais: 05 traqueias corrugadas silicone 22x22cm, conector Y	Unidade	30

			autoclavável, Acessórios: 01 válvula peep, tipo: completo		
75	95327	8.006.792	Circuito P/ Ventilador Pulmonar,Tamanho: pediátrico, Material: silicone autoclavável, Compatibilidade: p/ ventilador de transporte takaoka microtak, Componentes: 01 traquéia corrugada c/ conectores,Características Adicionais: 05 traqueias corrugadas silicone 22x22cm, conector Y autoclavável, Acessórios: 01 válvula peep, tipo: completo	Unidade	30
76	95304	8.006.769	CREME E BARREIRA PROTETOR CUTÂNEO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO AINDA LECITINA DE SOJA, TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A E E. EMBALAGEM, TUBO COM 50G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unidade	744
77	95303	8.006.768	Creme restaurador / estabilizador de PH da pele: Composto por: parafina liquida, citrato de magnésio, glicerol, água purificada, mantém o PH natural da pele. Ação hidrofóbica.Tubo: 60g.	Tubo	650
78	100870	8.007.211	Cobre corpo, Material polietileno baixa densidade, comprimento 2,00, largura 0,90, características adicionais linear, ziper em toda extensão, não transparente, característica adicional c/ etiqueta de identificação.	Unidade	500
79	71684	8.004.838	Conjunto drenagem tórax, componentes 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, aplicação em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume 2.000, graduação graduação de 50 em 50ml, características adicionais tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, acessórios dreno tórax nº 38, uso estéril, descartável.	Conjunto	100
80	82994	8.005.297	Colchão - Uso Hospitalar, material pvc resistente, selagem hermética, formato tipo Pneumático, comprimento minima de 185 cm, altura base 7 cm, largura 85, características adicionais c/ compressor de ar 110 v, compacto, aplicação pressão alternada.	Unidade	48
81	51839	16.001.570	Coletor de urina Masc nº 6 em latex.	Unidade	1,240
82	100873	8.007.214	Coletor de urina, sistema fechado, estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em PVC branco transparente medindo 1,30 m e diâmetro interno entre 0,7 e 0,9 mm com dispositivo autovedante	Unidade	12,960

			para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada válvula antirefluxo e filtro de ar. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira		
83	100874	8.007.215	Conjunto Para Cricotirotomia Componentes: Cânula Cerca De 5 Mm X 9 Cm C/ Balão Componentes 1: Dilatador Curvo, Introdutor De Agulha Componentes 2: Agulha 18g, Seringa E Fio Guia Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	100
84	100875	8.007.216	Coletor universal 80ml, confeccionado em polipropileno, translucido, tampa verde c/rosca, com pazinha. não esteril.	pacote	37,000
85	100876	8.007.217	Coletor De Urina, Material Plástico, Tipo Sistema Aberto, Modelo Infantil, Capacidade Cerca De 50 ML, Características Adicionais Adesivo Hipoalergênico, Esterilidade Estéril, Descartável, Embalagem Embalagem Individual	Unidade	15,100
86	100877	8.007.218	Compressa cirúrgica, campo operatório, não descartável, tecido 100% algodão, 4 camadas, com cadarço e costuras duplas, em tecido com alta absorção (gramatura aproximada de 40 g), na cor branca, com fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido, no tamanho 45 x 50 cm.	Pacote com 50 unidades.	7,080
87	100878	8.007.219	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios, cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camada: 8 camadas, largura 7,5 cm, comprimento 7,5 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais.	Pacote com 500 unidades.	8,600
88	100879	8.007.220	Conjunto drenagem tórax, componentes 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, aplicação em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume 2.000 ml, graduação graduação de 50 em 50ml, caracterís onais tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, acessórios dreno tórax nº 38, uso estéril vel.	Conjunto	200
89	100880	8.007.221	Corante, Tipo Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido, Aspecto Físico Líquido, Características Adicionais Frascos Separados Contendo, Composição 0,1 De Ciclohexadienos,0,1 De Azobenzosulfônicos, Componentes Adicionais 0,1 De Fenotiazinas	Kits	536

90	100881	8.007.222	Corante tipo eosina azul de metileno segundo leishmann, aspecto físico líquido, frasco de 1 litro.	Frascos de 1000 ml	55
91	100882	8.007.223	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular em cotovelo (90°) diâmetro: d. ext e d . lnr 22x15, e d. ext 15 mm	Unidade	200
92	100883	8.007.224	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular em "y" diâmetro: d. ext x d . lnr 22x15, 22x15, 22x15 mm, característica adicional: entrada adicional c, tampa	Unidade	200
93	100884	8.007.225	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular em "t" diâmetro: d. ext x d . lnr 22x15, 22x15, 22x15 e d. int 15 mm	Unidade	200
94	100885	8.007.226	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular em "t" diâmetro: d. ext x d . lnr 22x15, 22x15, 22x15 e d. int 22 mm	Unidade	200
95	100886	8.007.227	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventilatório, material 1: polímetro, modelo: tubular, formato: reto, diâmetro: d. ext 15mm	Unidade	200
96	95312	8.006.777	Cobertura composta de alginato de cálcio com ou sem sódio com ou sem carboximetilcelulose associada, com ou sem presença de prata iônica, atóxico, estéril, hipoalergênico, medindo aproximadamente 15x15cm	Unidade	3,500
97	95313	8.006.778	Curativo de carvão ativado impregnado unidade 15.000 com prata, estéril, medindo aproximadamente 10 cm de largura por 10 cm de comprimento, envolto por uma camada de não tecido (nylon), selado em toda a sua extensão e apresentando baixa aderência ao tecido lesado. Embalagem individual, íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita	Unidade	3,600
98	95306	8.006.773	Cobertura anti-microbiana estéril composta por espuma absorvente impregnada com prata iônica, com camada de silicone, capaz de absorver o exsudato das feridas e manter o meio úmido ideal para a cicatrização. Indicado para feridas infectadas, exsudativas, úlceras de perna, úlceras por pressão, fistulas e queimaduras. A placa libera gradativamente e efetivamente a prata durante 7 dias. Reduz o	Unidade	3,000

99			CORTADOR SERRA DE GIGLI 600MM	Unidade	24
100	100888	8.007.229	Cloreto de sódio 0,9% ampola c/ 10 ml	Unidade	8,400
101	100889	8.007.230	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL TUBO C/ 30ML	Tubo 30g	4,400
102	100890	8.007.231	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA IÔNICA Cobertura de fibras de alginato de cálcio + carboximetilcelulose + prata iônica recortável, estéril em radiação gama-Cobalto 60, pronto uso, não aderente, possui ação antimicrobiana, alta capacidade de absorção, poder hemostático e reduz odor. Produto com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na Classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalado individualmente contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde.Tamanho(s): 10x10cm	Unidade	2,100
103	100891	8.007.232	CURATIVO HIDROGEL COM AGE - Gel composto por água deionizada, propilenoglicol e ácido graxos essenciais (AGE), embalado individualmente em bisnagas de alumínio, estéril por radiação gama, ANVISA como correlato classe de risco III. Embalagem 30g.	Unidade	2,100
104	100892	8.007.233	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, Classificação ANVISA: classe III, Tamanho(s): 10x10cm, Material(is): constituído por fibras de alginato de cálcio e sódio, que absorvem o exsudato de ferida formando uma camada de gel, Característica(s): estéril, pode ser dobrada ou recortada afim de acomodar-se no leito da ferida, Unidade de Fornecimento: unidade.	unidade	2,100
105	100893	8.007.234	CURATIVO DE HIDROFIBRA, 10X10, Classificação ANVISA: Classe III. Tamanho: 10 x 10 cm. Forma de Apresentação: Embalagem Unitária. Características adicionais: curativo fibroso, contendo carboximetilcelulose e prata, podendo ou não conter alginato. Forma um gel em contato com o exsudato da ferida. Primário, estéril, macio, de fácil manipulação, altamente absorvente e fácil remoção.	Unidade	2,100
106	100894	8.007.235	CURATIVO HIDROGEL C/ ALGINATO - Gel viscoso composto por água purificada, carbômero 940, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina, conservantes e carboximetilcelulose, não estéril, efetivo para uso de 28 dias após a abertura, registro na ANVISA como correlato classe de risco III, Embalagem 85g.	Unidade	2,100

107	100895	8.007.236	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - Curativo de hidrocoloide semitransparente,absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama,composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocoloide (caboximetilcelulose sódica), poliisobutileno,conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano,possui dois lines de papel siliconizado que forma abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico.Tamanho 10cm x 10cm.	Unidade	4,100
108	100896	8.007.237	CURATIVO DE HIDROGEL, Classificação ANVISA: classe III, Material(is): constituído principalmente por alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose, propilenoglicol e água purificada, Unidade de Fornecimento: bisnaga com 85g.	Unidade	2,100
109	100897	8.007.238	CURATIVO Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede têxtil 100%\$ de poliéster impregnada com amtriz cicatrizante TLC (tecnologia lípido coloide, composta por carboximetilcelulose e particular lipofílicas) e seis de prata. Tamanho 10cm x 12cm.	Unidade	2,100
110	100898	8.007.239	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, Classificação ANVISA: classe III, Tamanho(s): 10x10cm, Material(is): composto de pelo menos duas das seguintes camadas: gelatina, pectina ou carboximetilcelulose em placa, Característica(s): estéril, Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	2,100
111	100899	8.007.240	CURATIVO DE ESPUMA ANTIBACTERIANO COM PRATA, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, PRATA IÔNICA COMO COMPONENTE ATIVO, FACE SUPERIOR DE FILME DE POLIURETANO PARA PERMEABILIDADE SELETIVA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXSUDATO. ESTRUTURA NÃO SE DESINTEGRA E NÃO DEIXA RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA. TAMANHO 10X10CM. NÃO ADESIVO. ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA	Unidade	1,600
112	95309	8.006.774	CURATIVO HIDROCOLOIDE, FORMATO SACRAL, ANATÔMICO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA OU ALGINATO DE CÁLCIO. AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO APROXIMADO 20 X 22,5 CM (COM VARIAÇÃO PARA + OU - 1 CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE	Frasco	1,500

			FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.		
113	95310	8.006.775	Curativo carvão ativado + prata - com cobertura composta de uma almofada de não tecido, contendo no seu interior um tecido de carvão ativado impregnado com prata em sua superfície, selado nos quatro lados, estéril e embalado individualmente, tamanho 10x10cm aprox. com registro no Ministério da Saúde	Unidade	2,500
114	95308	8.006.773	Curativo espuma de hidropolímero impregnado com ibuprofeno (antiinflamatório local). Com capacidade de minimizar ou eliminar o nível de exsudação e auxiliar no desbridamento do tecido desvitalizado. Estéril. Indicado para feridas de grande quantidade de exsudação e dor como úlceras de perna, úlceras por pressão, pés diabético, queimaduras superficiais e de segundo grau, áreas doadoras de pele, feridas pós operatórias e abrasões. Placas 20x20cm	Unidade	1,600
115	83121	8.006.034	CURATIVO - Curativo composto por fios de nylon impregangnados com prata, flexível, stretch (esticável), recortável não aderente,pode ser utilizado em contato direto com a ferida, onde desenvolve uma potente ação antimicrobiana, pode ser utilizada de ambos os lados e permanecer por até sete dias na ferida,Embalado em envelope PET/alumínio, Registro na ANVISA como correlato classe de risco III,Tamanho 10cm x 10cm.	unidade	1,644
116	95314	008.006.79	Placa de Hidrocoloide: Curativo hidrocoloideesteril, composto de carboximetilcelulose e alginato de calcio, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, grade demarcadora para acompanhamento da ferida, borda biselada e sistema de aplicacao sem toque e sinal de troca, que possa ser deixado em contato com a ferida por ate 07 dias.Tamanho: 15x15cm	unidade	3,644
117	83124	8.006.037	CURATIVO- Sistema de terapia compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 MMHg,,a primeira bandagem é de couro estiramento,macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz,fornecendo 80% da compressão,a segunda bandagem é de longo estiramento,	unidade	1,020

			fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar, ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 18-25 cm tornozelo.		
118	95315	8.006.780	Hidrofibra com Prata: Curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata iônica. Curativo altamente absorvente, capaz de inativar os microorganismos retirados do leito da ferida e ritidas dentro da fibra do curativo. Reduzindo o número de bactérias nas áreas superficiais onde o curativo se amolda na ferida. Formando gel macio e coesivo que adapta-se ao leito da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilia o desbridamento autolítico e na cicatrização. Que possa ser deixado na ferida por até 07 dias. Placas de 15x15cm	Unidade	3,500
119	95316	8.006.781	Hidrogel: Gel estéril transparente, hidroativo, amorfo, contendo alginato de cálcio e carboximetilcelulose e água purificada que possa ser deixado em contato com a ferida por até 07 dias. O gel deverá ser coeso, mantendo-se firme no leito da lesão, não escorrendo para as bordas. Mecanismo de Ação: o gel propicia um ambiente que favorece a remoção de áreas necróticas ou desvitalizadas, estimulando a formação do tecido de granulação. O alginato aumenta a absorção e sua melhor consistência aumenta o tempo de permanência do hidrogel na ferida. Indicação: Tratamento de áreas necróticas secas, tecido desvitalizado mole e feridas em fase de granulação. Apresentação: Tubo com 8 gramas (dose única, evitando desperdício e contaminação	Tubo 8 g	2,500
120	100900	8.007.241	Curativo de filme Transparente de poliuretano, com clorexidina, recoberto com adesivo acrílico, hipoalérgico, resistente à água, medindo 8,5cm x 10,5cm.	Unidade	1,860
121	100901	8.007.242	Dreno Cirúrgico, modelo torácico, material PVC, Calibre 32, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500
122	100902	8.007.243	Dreno Cirúrgico, modelo torácico, material PVC, Calibre 34, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500

123	100903	8.007.244	Dreno Cirúrgico, modelo toraxico, material PVC, Calibre 36, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	350
124	100903	8.007.244	Dreno Cirúrgico, modelo toraxico, material PVC, Calibre 38, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	350
125	100904	8.007.245	Dreno Cirúrgico, modelo toraxico, material PVC, Calibre 40, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100
126	95317	8.006.782	Dióxido de cloro, concentração: teor de 7%, estabilizado, forma física: solução aquosa, número de referência química: 1000 ml	Litro	80
127	82988	8.005.291	Dreno Cirúrgico, Modelo Kehr em ", material borracha, calibre 12, Comprimento cerca de 50, tipo Uso Estéril, Descartável, embalagem individual.	Unidade	200
128	82987	8.005.290	Dreno Cirúrgico, Modelo Kehr em ", material borracha, calibre 14, Comprimento cerca de 50, tipo Uso Estéril, Descartável, embalagem individual.	Unidade	200
129	71362	8.004.695	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 3.	Unidade	1,212
130	71363	8.004.696	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 4.	Unidade	1,212
131	82989	8.005.292	Dreno Cirúrgico, Modelo Kehr em ", material borracha, calibre 10, Comprimento cerca de 50, tipo Uso Estéril, Descartável, embalagem individual.	Unidade	200
132	100906	8.007.247	Dreno de Penrose, sem gaze nº 1.	Unidade	1,144
133	100907	8.007.248	Dreno de Penrose, sem gaze nº 2.	Unidade	1,144
134	100908	8.007.249	Dreno de sucção circular sanfonado, capacidade 600 ml, c/indutor de mangueira 3,2mm, com mangueir C cristal para aspiração e conector de saída tripla e introdutor.	Unidade	60
135	100909	8.007.250	Dreno de sucção circular sanfonado, capacidade 600 ml, c/indutor de mangueira 4,8mm, com mangueiras em PVC cristal para aspiração e conector de saída tripla e introdutor.	Unidade	60
136	100910	8.007.251	Dreno Cirúrgico, Modelo Kehr em ", material borracha, calibre 16, Comprimento cerca de	Unidade	300

			50, tipo Uso Estéril, Descartável, embalagem individual.		
137	100911	8.007.252	DESINFETANTE, GALÃO DE 5 LITROS: Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma.	Galão de 5 litros	258
138	100912	8.007.253	Detergente enzimático, Composição,Enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase, tensoativo não- iônico, sequestrante, estabilizante, solvente, conservante, corante, fragrância e veículo. Galão com 5litros.	Unidade	482
139	95324	8.006.789	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho infantil.	Unidade	2,500
140	101171	8.007.469	Estojo porta lâmina (tubetes descartáveis para coleta de material para preventivo em polipropileno transparente com divisórias internas para armazenar 3 lâminas com tampa rosqueáveis.	Unidade	7,200
141	71694	8.004.842	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA, ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA ABSORVÍVEL DE PELE DE ANIMAIS NO TAMANHO 100 (80 X 125 X 10 MM):Esponja cirúrgica dobrável, capaz de absorver e manter grande quantidade de sangue. Embalagem individual (envelope), adequada, segura.	Unidade	250
142	100913	8.007.254	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho adulto.	Pacote	56,800
143	91366	8.006.412	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM O MODELO: LIFEMED, MODELO: LF SMART, DUPLO CANAL	Unidade	60,000
144	100914	8.007.255	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL COMPATÍVEL COM O MODELO: LIFEMED, MODELO: LF SMART, DUPLO CANAL	Unidade	15,000
145	100926	8.007.256	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P, NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL,	Unidade	10,000

			COMPRIMENTO: MÍN. 120CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTRO AR		
146	100927	008.007.2527	Equipo macrogotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	105,360
147	100928	8.007.258	Equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em Y com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com microgotejador para 60 mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	17,360
148	100929	8.007.259	Equipo microgotas, do tipo BURETA câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com microgotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em	Unidade	4,260
149	100930	8.007.260	Equipo Infusão Sanguínea, Material: Pvc Cristal, Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Regulador De Fluxo, Aplicação: P/ Hemotransfusão, Tipo Filtro: Filtro Interno	Unidade	7,344

			De 170m, Tipo Conector: luer Macho C/Tampa, Tipo Ponta: Ponta Perfurante, câmara: Câmara Dupla Flexível, Esterilidade: Estéril, Descartável		
150	100931	8.007.261	Escova Degermação, Aplicação: Com Clorexidina À 2%, Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente	Unidade	9,296
151	100931	8.007.262	Escova cervical descartável, composta em haste plástica c/19cm e cerdas de nylon, não estéril pacote com 100 unidades	Pacote 100 unidades	30,960
152	100933	8.007.263	Esfigmomanômetro aneróide sem engrenagens. Atende às normas da AAMI de resistência a impactos. Garantia de calibração por 5 anos. Manômetro gira 360° Adulto, braçadeira em tecido de nylon com fecho de velcro. Manguito de borracha.	Unidade	760
153	100934	8.007.264	Esfigmomanômetro Aneróide sem engrenagens. Atende às normas da AAMI de resistência a impactos. Garantia de calibração por 5 anos. Manômetro gira 360° INFANTIL, braçadeira em tecido de nylon com fecho de velcro.	Unidade	216
154	100935	8.007.265	Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm x 4,5 m.	Rolo	16,884
155	100936	8.007.266	Especulo Vaginal Desc. Tamanho M.	Unidade	30,500
156	100937	8.007.267	Especulo Vaginal Desc. Tamanho G.	Unidade	6,900
157	100938	8.007.268	Especulo vaginal descartavel Tamanho P.	Unidade	31,500
158	100939	8.007.269	Estetoscópio, tipo biauricular, aplicação ADULTO, material auscultador aço inoxidável, material articulação 'y' 'y' sem soldas aço inox, material olivas olivas borracha antialérgica, material haste haste leve e, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, características olivas anatômicas, embalado em caixa.	Unidade	241
159	100940	8.007.270	Estetoscópio, tipo biauricular, aplicação PEDIÁTRICO (3,5cm), material auscultador aço inoxidável, material articulação 'y' 'y' sem soldas aço inox, material olivas olivas borracha antialérgica, material haste haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, características adicionais olivas anatômicas, embalado em caixa.	Unidade	90
160	77698	26.001.091	Embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico, composição com filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação rolo,	Rolo de 100 metros	440

			componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 40, componentes com indicador químico, tipo uso único.		
161	78167	8.005.110	Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal, conector luer lock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	25,240
162	95320	8.006.785	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' SILICONE, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX, TAMANHO NEONATAL	Unidade	10
163	100941	8.007.271	Éter dietílico, apresentação solução alcoólica, concentração 35%	Frasco de 1000ml	15
164	100942	8.007.272	Estante para tubo de ensaio capacidade de 60 tubos de 10 ml, utilização suporte.	Unidade	8
165	100943	8.007.273	Estante Tubo Ensaio, Material Plástico, Diâmetro Tubo Para Tubos Até 25, Capacidade* Até 20 Unidades	Unidade	8
166	100944	8.007.274	Manta Térmica, Material: Aluminizada, Tipo: Isolante Térmico, Modelo: Cobertor, Dimensões: Cerca De 2,10 Cm De Comprimento Por 1,40 Cm, Esterilidade: Uso Único	Unidade	5,000
167	100945	8.007.275	Imobilizador (Tala) Material: Metal Revestido De E.V.A. Tamanho: Tamanhos Variados, Mínimo 6 Peças	Unidade	250
168	100946	8.007.276	FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO. Adesivo transparente e impermeável para fixação de curativos, drenos, cateteres e dispositivos médicos. Composto de uma película fina de poliuretano, transparente e adaptável aos contornos do corpo, com adesivo hipoalergênico, à base de poliacrilato, permeável ao vapor e as trocas gasosas e impermeável à água, fluidos corporais e microrganismos patogênicos. Com sistema de planimetria por cm. Embalado em rolos de 15cmx10 m, não estéreis. Não possui látex. Para uso externo somente em pele íntegra.	Rolo	544
169	100947	8.007.277	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 0, cor: preta, comprimento: cerca de 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: cerca	Caixa	9,000

			4,0 cm, esterilidade: descartável, estéril.		
170	100948	8.007.278	Fio Cirúrgico Preto monofilamentar de poliamida (nylon), agulha triangular 3/8 CIRC. 4 cm, fio 45 cm de comprimento Nº 1.0.	Caixa	12,000
171	100949	8.007.279	Fio de sutura, material: catgut simples c/agulha, tipo fio: 0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril.	Caixa	17,640
172	100950	8.007.280	Fio absorvível de catgut simples amarelo, agulha cilíndrica ½ CIRC. 5 cm ROB, fio 70 cm de comprimento laçado Nº 0.	Caixa	9,000
173	100951	8.007.281	Fio absorvível de catgut simples amarelo, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm ROB, fio 70 cm de comprimento laçado Nº 1-0.	Caixa	10,000
174	100952	8.007.282	Fio de sutura, material: catgut simples c/agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa	14,820
175	100953	8.007.283	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 0, comprimento: 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa	9,000
176	100954	8.007.284	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 5 cm, esterilidade: estéril.	Caixa	8,500
177	69652	8.004.379	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0CM, ESTÉRIL.	Caixa	9,000
178	100955	8.007.285	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: nº 1, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril.	Caixa	9,364
179	100956	8.007.286	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril	Caixa	8,064
180	100957	8.007.287	Fio Cirúrgico de poliéster e algodão trançado não absorvível na cor azul sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 0.	Caixa	6,000
181	100958	8.007.288	Fio Cirúrgico de poliéster e algodão trançado não absorvível na cor azul sem agulha, fio 15	Caixa	6,000

			x 45 cm de comprimento Nº 2.0.		
182	100959	8.007.289	Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 0, cor: azul, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril.	Caixa	6,000
183	100960	8.007.290	Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 1-0, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento 70 cm agulha: 3,5 cm, esterilidade: descartável, estéril.	Caixa	6,000
184	100961	8.007.291	Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 2-0, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3 cm, esterilidade: estéril.	Caixa	6,000
185	100962	8.007.292	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 5 cm, esterilidade: estéril.	Caixa	12,000
186	100963	8.007.293	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 3-0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3 cm, esterilidade: estéril.	Caixa	9,000
187	100964	8.007.294	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 4-0, características adicionais: c, agulha triangular, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,4 cm, esterilidade: estéril	Caixa	5,000
188	100965	8.007.295	Fio de sutura, material: polipropileno monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: azul, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm	CAIXA	1000
189	100966	8.007.296	Fio de sutura, material: polipropileno monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: azul, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha p,uso cardiovascular, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril	Caixa	8,000
190	100967	8.007.297	Fita adesiva para empacotamento, 19 mm X 50 m. hospitalar.	Unidade	6,160
191	95321	8.006.786	Fita de teste para dióxido de cloro, frasco com 50 unidades	Frasco	165

192	71755	8.004.847	Fita métrica 1,5 m material polister cores variadas	UND	200
193	71755	8.004.847	Tiras de teste para avaliar glicose sanguínea capilar, venoso, neonatal e arterial frascos c/ 50 unidades. A adjudatária do item deverá fornecer, sem custo adicional ao município, com 30 (trinta) Monitores de glicemia novos e compatíveis com as tiras ofertadas.	Caixa	3,240
194	83010	8.005.313	Fita Hospitalar, Tipo Esparadrapo, Impermeável, Material Polietileno, Componentes Microperfurada, Dimensões Cerca De 100, Cor Transparente, Tipo Uso Único	Unidade	11,120
195	71682	8.004.836	Fixador tubo orotraqueal, material cadaço de algodão, largura 1,5	Unidade	720
196	69779	8.004.419	Fixador Citológico para preventivo Frasco com 100 ml Spray	Frasco	1,520
197	100930	8.007.260	Formaldeído (formol), 37%. Frasco de 1000ml.	unidade	60
198	100970	8.007.300	Filtro Hepa com Barreira total a bactéria e a vírus trocador de calor e umidade, membrana 100% hidrófoba, bidirecional, livre de látex, e capaz de ter partículas de látex, com tubo estensor corrugado, flexível e conexões universais. Validadopara uso de 24 horas, estéril. Uso em circuito de respirador artificial. Adulto, dever produzido conforme boas práticas de fabricação da Anvisa nº 59/2000	Unidade	8,000
199	100971	8.007.301	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho MÉDIO, peso usuário de 40 a 70, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário adulto.	Unidade	21,200
200	100972	8.007.302	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho Grande, peso usuário acima de 90, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis.	Unidade	31,200
201	100973	8.007.303	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho Extra Grande, peso usuário acima de 90, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis.	Unidade	25,000
202	100974	8.007.304	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MATERIAL POLIPROPILENO, INCOLOR, CAPACIDADE 300 ML, GRADUADO EM ML: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE BISFENOL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TAMPA ROSQUEADA.	Unidade	20,000

203	100975	8.007.305	Frasco Coletor, Tipo Universal, Material Plástico Transparente, Capacidade Cerca De 50 ml, Tipo Tampa Tampa Rosqueável, Componentes C/ Espátula, Tipo Uso Descartável	Unidade	16,220
204	91441	8.006.445	Frasco para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça.	Unidade	300
205	100976	8.007.306	GAZES DE RAYON, EMBEBIDA EM AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINA A E E, ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA. APRESENTAÇÃO: 7,5 X 7,5 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES 5 ML CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO PRODUTO MEDICO.	Unidade	1,400
206	100977	8.007.307	GEL PHMB - Gel para descontaminação de feridas por, água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaina, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol, Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. Embalagem 100g	Unidade	1,400
207	100978	8.007.308	Glutaraldeído a 2% galão c/ 5 litros.	Unidade	60
208	100979	8.007.309	Indicador químico, fita para esterilização. Preferência para os que avaliam todos os padrões críticos do processo de esterilização a vapor (temperatura, tempo e quantidade de vapor).	Caixa com 250 unidades	400
209	100981	8.007.310	Guia de entubação traqueal adulto	Unidade	60
210	100982	8.007.312	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, FOLHA PARA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	Unidade	1,400
211	100982	8.007.312	Indicador químico, classe: classe v, tipo uso: interno, tipo: integrador, apresentação: tira de papel, características adicionais: para esterilização a vapor.	Caixa com 250 unidades	74
212	100989	8.007.313	Indicador químico, classe: classe IV, tipo uso: interno, tipo: multiparamétrico, apresentação: tira de papel, características adicionais: para esterilização a vapor.	Caixa com 250 unidades	150
213	100984	8.007.314	Indicador para controle biológico de esterilização a vapor, attest rápido (leitura final em 03 horas). Composto de ampola plástica contendo tira de papel impregnada por esporos de bacillus Stearothermophilus e separadas do meio de cultura. Tampa plástica com pequenas perfurações, caixa	Caixa com 50 unidades	74

			com 50 Un. incubadora para o teste em comodato durante a vigencia do contrato.		
214	100985	8.007.315	Indicador Químico, Classe Classe VI, Tipo Uso Interno, Tipo Simulador, Apresentação Tira De Papel, Características Adicionais Para Esterilização A Vapor	Unidade	4,110
215	100986	8.007.316	KIT TRANSDUTOR DESCARTAVEL DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA O TRANSDUTOR PARA PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA DE USO ÚNICO ACOMPANHADO DE EQUIPO PARA SOLUÇÃO IV EM POLIETILENO, MICRO CHIP DE ALTA PRECISÃO, DISPOSITIVO PARA FLUSH QUE GARANTA UM FLUXO CONTÍNUO DE 3ML/H SOB PRESSÃO 300MMHG. O TRANSDUTOR DEVE SER COMPOSTO POR EXTENSÃO DE 30CM, EXTENSÃO DE 150CM COM RESERVATÓRIO DE ASPIRAÇÃO COM SISTEMA FECHADO E CAPACIDADE DE 3ML PARA COLETA DE SANGUE LOCALIZADOS A 30CM DA PARTE DISTAL E 120 CM DA PARTE PROXIMAL EM CLORETO DE POLIVINILA, TORNEIRA COM VÁLVULA DE SILICONE, PARA UTILIZAÇÃO COM LUER DE SERINGAS SEM AGULHA EVITANDO ACIDENTES COM MATERIAIS BIOLÓGICOS E PERFURO CORTANTES, SETAS INDICANDO ABERTURA E FECHAMENTO DO SISTEMA, EXTENSÃO DE 30CM COM LUER LOCK REVERSÍVEL E TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE AR. O SISTEMA DEVE SER COMPATÍVEL COM OS MONITORES PRO LIFE. SUJEITO A ESTA CONDIÇÃO, O SISTEMA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA EN 60601-2-34 (SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO SANGUÍNEA INVASIVOS).	Unidade	2,500
216	100987	8.007.317	KIT DE COLORAÇÃO ZIEHL-NEESEN com 3 Frascos de (Fucsina Fenicada, Álcool-Ácido,Azul de Metileno), 500ml cada	Kits	15
217	100989	8.007.319	Kit venturi - composto por máscaras transparente, flexível, atóxica com elastico para ajuste facial e orifícios laterais; traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de O2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), rosa (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigenio. Adulto.	Unidade	274
218	100990	8.007.320	Kit de venturi - composto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde	Unidade	162

			(35%), rosa (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio infantil.		
219	91579	8.006.463	KIT CORANTE RÁPIDO PANÓTICO COM 03 FRASCOS DE TRIARIL METANO, XANTENOS, TIAZINHAS 500ML CADA.	Unidade	50
220	100992	8.007.322	LAMINA LABORATORIO, MATERIAL ACRILICO, APLICACAO EXTENSORA PARA ESFREGAÇO, DIMENSOES CERCA DE 75 X 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	10
221	100993	8.007.323	LAMINA MICRO LAPIDADA FOSCA CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unidades	1,440
222	100994	8.007.324	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 20X20MM CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unidades	100
223	80390	8.005.201	Lâmina laboratório, material vidro, dimensões cerca de 75 x 25 mm, tipo borda borda fosca, caixa com 100 unidades.	Caixa	600
224	69735	8.004.420	Lâmpada de Infra Vermelho 110vx150w c/certificado de qualidade	Unidade	60
225	100995	8.007.325	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL EM TNT PARA MACA C/ ELASTICO NA COR BRANCA, METRAGEM 2.000X0,90CM	Unidade	4,360
226	100996	8.007.326	Lençol hospitalar descartável (papel) 70 cm rolo c/ 50 m.	Rolo	6,600
227	101217	8.007.472	Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: laboratorial, tipo punho: curto, tamanho: médio, cor: azul, acabamento palma: liso, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem pó	Caixa c/100	305
228	100998	8.007.328	Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: laboratorial, tipo punho: curto, tamanho: pequeno, cor: azul, acabamento palma: liso, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem pó	Caixa c/100	505
229	100999	8.007.329	Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: laboratorial, tipo punho: curto, tamanho: grande, cor: azul, acabamento palma: liso, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem pó	Caixa c/100	305
230	101000	8.007.330	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 g/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7.0	caixa c/50 pares	42,420

231	101001	8.007.331	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 g/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7.5.	caixa c/50 pares	66,600
232	101002	8.007.332	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 g/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 8.0	caixa com 50pares	44,900
233	101003	8.007.333	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 g/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 8.5.	caixa com 50 pares	32,100
234	101004	8.007.334	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. GRANDE.	Caixa c/100 unidades	5,615
235	101005	8.007.355	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor	Caixa c/100 unidades	12,670

			de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho MÉDIO.		
236	101006	8.007.336	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho Pequeno.	Caixa c/100 unidades	12,630
237	101007	8.007.337	MACACÃO DE PROTEÇÃO TIPO TYVEK PRO-SKIN- FABRICADO EM TECIDO RESPIRÁVEL COM MICROPOROS; ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER E ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS;Capuz para proteção da cabeça com elástico;Confeccionado em polipropileno e filme de polietileno;	Unidade	1,510
238	101008	8.007.338	Malha tubular 06 cm x 25m,confeccionadas em tecido de malha 100% algodão cru, com excelente elasticidade no sentido transversal.	Rolo	500
239	71468	8.004.758	Malha tubular 15 cm x 25m,confeccionadas em tecido de malha 100% algodão cru, com excelente elasticidade no sentido transversal.	Rolo	250
240	101009	8.007.339	MALHA POROSA COM CLOREXIDINA. Não aderente, estéril, composta por uma malha aberta de algodão com trama uniforme e porosa que permita ser cortada sem soltar fiapos, impregnada com parafina e clorexidina, especialmente formulada para permitir o livre fluxo de exsudato através do curativo. Embalada individualmente cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e reembalada em caixas de papelão. Sua embalagem deve conter informações sobre registro, validade e esterilização.	Unidade	660
241	101010	8.007.340	MALHA POROSA COM PETROLATUM. Não aderente, estéril, composta por uma tela de acetato de celulose com trama uniforme e porosa que permita ser cortada sem soltar fiapos, impregnada com emulsão neutra de petrolatum, solúvel em água, especialmente formulada para permitir o livre fluxo de exsudato através do curativo. Esterilizadas por irradiação gama (Cobalto 60) e, embalada individualmente em filme plástico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e reembalada em caixas de papelão. Sua embalagem deve	Unidade	560

			conter informações sobre registro, validade e esterilização.		
242	101011	8.007.341	Manguito duas vias para esfigmomanometro adulto em borracha.	Unidade	24
243	101012	8.007.342	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TECIDO NÃO TECIDO, COM 3 PREGAS E DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, HIPOALERGICA, INODORA, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 (variação +/- 5 g). COM 2 BANDAS DE ELÁSTICO NAS LATERAIS, CAIXA OU PACOTE COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO A PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA, A GRAMATURA DEVERÁ VIR ESPECIFICADA NA EMBALAGEM	Pacote/Caixa com 50 unidades	13,528
244	95329	8.006.794	Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo 1: Pronga Nasal, Material*: Silicone, Tamanho*: Neonatal Nº 0, Tipo Conector: Conectores Padrão, Adicional: Linha De Pressão, Tipo Extensão: Traqueias, Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca, Apresentação: Conjunto Completo,	Unidade	20
245	95330	8.006.795	Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo 1: Máscara Nasal, Material*: Silicone, Tamanho*: Neonatal P, Tipo Conector: Conectores Padrão, Tipo Extensão: Traqueias, Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca C/ Apoio Facial Ajustável, Apresentação: Conjunto Completo,	Unidade	20
246	95331	8.006.796	Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo 1: Máscara Facial, Material*: Silicone, Tamanho*: Infantil M, Válvula: C/ Válvula Peep, Tipo Conector: Conector Padrão, Tipo Extensão: Traqueia, Tipo Fixação: Fixador Ajustável, Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	20
247	95332	8.006.797	MATERIAL P, VNI - CPAP , BIPAP, TIPO 1: MÁSCARA FACIAL, TIPO BORDA: COXIM SILICONE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FENDA EXALATÓRIA, TAMANHO : ADULTO M, TIPO CONECTOR: CONECTOR GIRATÓRIO, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	Unidade	30
248	95333	8.006.798	MATERIAL P, VNI - CPAP, BIPAP, TIPO 1: MÁSCARA FACIAL, MATERIAL: SILICONE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FENDA EXALATÓRIA, TAMANHO: ADULTO G, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, TIPO	Unidade	30

			FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO		
249	101013	8.007.343	Máscara Gasoterapia, Material: Plástico Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação, Tipo Conector: Conector Padrão Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório Tamanho: adulto Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável	Unidade	2,500
250	101014	8.007.344	Máscara Gasoterapia, Material: Plástico Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação, Tipo Conector: Conector Padrão Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório Tamanho: Infantil Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável	Unidade	150
251	95334	8.006.799	Material gasoterapia, saída: p, oxigênio, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade : estéril, embalagem: embalagem individual	Unidade	1,000
252	95335	8.006.800	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	Unidade	100
253	101015	8.007.345	Mascara descartavel especifica para isolamento respiratorio, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (N 95)) filtro 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 m de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora.	Unidade	29,400
254	89601	8.006.386	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS PREGAS HORIZONTAIS ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	Pacote com 50 unidades	5,000
255	101165	8.007.463	Microtubo, Material: Polipropileno, Capacidade: 5 ML, Graduação: Graduado, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Tipo Fundo: Auto Sustentável, Característica Adicional: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase	Unidade	8,000
256	101016	8.007.346	Mascara Facial, material: silicone, caracteristica adicional: fenda exalatória, tamanh: adulto M, tipo conector padrão,	Unidade	30

			tipo fixação: fixador ajustável, apresentação; conjunto completo		
257	77703	67.001.008	Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, anti embaçante, lavável e passível de desinfecção química. Tamanhos: 54 a 58 mm.	Unidade	1,100
258	101017	8.007.347	Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Material: Polietileno De Alta Densidade Revestimento: Atoalhado Estrutura: Apoio Mentoniano Opcionais: Furos De Ventilação Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro Tamanho: Grande	Unidade	50
259	101018	8.007.348	Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Material: Polietileno De Alta Densidade Revestimento: Atoalhado Estrutura: Apoio Mentoniano Opcionais: Furos De Ventilação Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro Tamanho: Médio	Unidade	50
260	101019	8.007.349	Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Material: Polietileno De Alta Densidade Revestimento: Atoalhado Estrutura: Apoio Mentoniano Opcionais: Furos De Ventilação Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro Tamanho: Pequeno	Unidade	50
261	101022	8.007.352	Material fisioterapia, tipo: sistema p,pressão expiratória positiva, características adicionais: resistência expiratória gradativa, componentes: válvula ajustável 4 a 20cmh2o	Unidade	30
262	101023	8.007.353	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA: PARA OXIGÊNIO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, COM TAMPA, VOLUME: CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	500
263	101024	8.007.354	MEDIDOR, TIPO: PRESSÃO DE CUFF EM TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO MEDIÇÃO: MANÔMETRO ANALÓGICO AÇO, FAIXA TRABALHO: GRADUAÇÃO DE 0 A 120CMH2O, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONITOR INTEGRADO	Unidade	30
264	101025	8.007.355	Mascara Facial, material: silicone, característica adicional: fenda exalatória, tamanh: adulto G, tipo conector padrão, tipo fixação: fixador ajustável, apresentação; conjunto completo	Unidade	30
265	101026	8.007.356	Micropipeta 10UL	Unidade	12
266	101027	8.007.357	Micropipeta 25 UL	Unidade	12
267	101028	8.007.358	Micropipeta 50 UL	Unidade	12
268	101029	8.007.359	Micropipeta 100 UOL	Unidade	12

269	101030	8.007.360	Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, anti embaçante, lavável e passível de desinfecção química. Tamanhos: 54 a 58 mm.	Unidade	1,062
270	101031	8.007.361	OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIO FRASCO 100 ML	Frasco 100 ml	72
271	95343	8.006.808	Óleo auxiliar da cicatrização a base de óleo vegetal poliinsaturado (girassol), ácido linoleico (age), ácido caprico, palminato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e), lecitina de soja, anti	Frasco	1,000
272	101032	8.007.362	Oxímetro adulto, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação pilha	Unidade	614
273	101033	8.007.363	Oxímetro infantil, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação pilha	Unidade	166
274	83116	8.006.030	PAPAÍNA, CONCENTRAÇÃO 10%, FORMA FARMACEUTICA CREME, CARACTERISTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. BISNAGA 60G	Unidade	500
275	101034	8.007.364	Papel video impressão, tipo papel termosensível, largura 110, comprimento 18, tipo impressora vídeo printer uppha 110.	Unidade	24
276	101035	8.007.365	Perfurador de membrana amniótica, descartável, poliestireno, estéril, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	1,200
277	101036	8.007.366	PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATE 200 MCL, TIPO USO DESCARTAVEL PACOTE COM 1000 UNIDADES	Pacote	50
278	101037	8.007.367	Ponteira universal amarela pacote com 1000 unidades	Pacote	50
279	101038	8.007.368	POMADA COLAGENASE 0,6 U/G BISNAGA 30 G	Bisnaga 30 G	6,400
280	95337	8.006.024	POMADA SULFADIAZINA DE PRATA POTE C/400 GR	Pote	600
281	101039	8.007.369	PRESERVATIVO USO VAGINAL S/ LUBRIFICAÇÃO	Unidade	14,000
282	83109	8.006.024	PROTETOR CUTÂNEO EM SPRAY. Protetor cutâneo em spray composto por solução polimérica que forma uma película como uma barreira impermeável de longa duração e à prova de água. Composto de Disiloxano	frasco	300

			(93%) e Copolímero de Acrilato (7%). Estéril por radiação gama. Envasado em frasco spray feito de polietileno de alta densidade com uma válvula de duas vias e tampa de rosca auto vedante contendo 28 ml.		
283	101040	8.007.370	PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE CARNEIRA COM CATRACA E VISOR TRANSPARENTE, VISOR 150MM ALTURA	Unidade	1,235
284	101041	8.007.371	Pulseira para identificação Adulto cor branca.	Unidade	12,000
285	101042	8.007.372	Pulseira identificação, tipo sem impressão, cor azul, largura 2,50, comprimento 21, tipo material atóxico e antialérgico, uso pulso, aplicação controle parque/clube/hospital/congresso/feira/, características adicionais colagem definitiva e retirada fácil.	Unidade	120,000
286	101043	8.007.373	Pulseira identificação, tipo sem impressão, cor vermelha, largura 2,50, comprimento 21, tipo material atóxico e antialérgico, uso pulso, aplicação controle parque/clube/hospital/congresso/feira/, características adicionais colagem definitiva e retirada fácil.	Unidade	2,760
287	101044	8.007.374	Pulseira identificação, tipo sem impressão, cor amarela, largura 2,50, comprimento 21, tipo material atóxico e antialérgico, uso pulso, aplicação controle parque/clube/hospital/congresso/feira/, características adicionais colagem definitiva e retirada fácil.	Unidade	12.00
288	101077	8.007.375	Pulseira identificação, tipo sem impressão, cor laranja, largura 2,50, comprimento 21, tipo material atóxico e antialérgico, uso pulso, aplicação controle parque/clube/hospital/congresso/feira/, características adicionais colagem definitiva e retirada fácil.	Unidade	6,000
289	101078	8.007.376	Pulseira identificação, tipo sem impressão, cor verde, largura 2,50, comprimento 21, tipo material atóxico e antialérgico, uso pulso, aplicação controle parque/clube/hospital/congresso/feira/, características adicionais colagem definitiva e retirada fácil.	Unidade	60,000
290	101079	8.007.377	Pulseira de identificação para uso em Recem Nascido cor Rosa.	Unidade	2,760
291	101080	8.007.378	Pulseira de identificação para uso em Recem Nascido cor Azul.	Unidade	2,760
292	101081	8.007.379	Reagente Para Diagnóstico Clínico, Tipo Anticoagulante, Características Adicionais Solução De Edta Tamponada. Frasco com 100ml	Unidade	12

293	101082	8.007.380	Saco plástico leitoso hospitalar cap. 100 litros pacote c/ 10 unidades	PCT	7,400
294	101083	8.007.381	Saco plástico leitoso hospitalar cap. 50 litros pacote c/ 10 unidades	PCT	8,200
295	71499	8.004.775	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 19.	Unidade	10,000
296	101084	8.007.382	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 21.	Unidade	70,360
297	101085	8.007.383	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 23.	Unidade	65,560
298	101086	8.007.384	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 27.	Unidade	7,360
299	91580	8.006.464	SACO PLÁSTICO 6 CM X 23 CM PACOTE COM 1.000 UNIDADES	UND	160
300	101087	8.007.385	SAPATILHA CIRURGICA , PACOTE COM 100 UNIDADES, TAMANHO UNICO: FORMATO QUE PERMITA COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO ATE O TORNOZELO COM ELASTICO EM TODA SUA VOLTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA X 18 CM DE LARGURA, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA. GRAMATURA 30, PACOTE COM	Pacote com 100 unidades	224

			100 UNIDADES. TAMANHO UNICO.		
301	101088	8.007.386	Seringa descartável de 3 ml, graduada a cada 0,1 ml, bico reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica c/ agulha 25 x 7 estéril.	Unidade	114,000
302	101089	8.007.387	Seringa descartável de 5 ml, graduada a cada 1 ml, bico reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica c/ agulha 25 x 7 estéril.	Unidade	225,000
303	101090	8.007.388	Seringa descartável de 10 ml, graduada a cada 2 ml, bico reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica c/ agulha 25 x 7 estéril.	Unidade	312,000
304	101091	8.007.389	Seringa descartável de 20 ml, graduada a cada 5 ml, bico reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica c/ agulha 25 x 7 estéril.	Unidade	280,600
305	101092	8.007.390	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1", MODELO: P, COLETA DE SANGUE, COMPONENTE: C, TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, PRINCÍPIO ATIVO: C, CÁLCIO E HEPARINA DE LÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	50,000
306	95338	8.006.803	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P, TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 12 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C, TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVÍDUAL	Unidade	500
307	95339	8.006.804	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso unico, embalagerm individual	Unidade	1,000
308	95340	8.006.805	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P, TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 16 FR, TIPO SONDA: GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C, TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA,	Unidade	500

			ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL		
309	101093	8.007.391	Sistema de Fixação Óssea- Linefix Tíbia/Fêmur T 400 Estéril	Unidade	60
310	101094	8.007.392	Sistema de Fixação Óssea- Linefix Tíbia/Fêmur T 350 Estéril	Unidade	60
311	101095	8.007.393	Sistema de Fixação Óssea- Linefix Tíbia/Fêmur T 300 Estéril	Unidade	60
312	101096	8.007.394	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 06.	Unidade	780
313	101097	8.007.395	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 10.	Unidade	900
314	101098	8.007.396	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 22.	Unidade	2,220
315	101099	8.007.397	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	1,000
316	101100	8.007.398	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 3 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc. Nº 24.	Unidade	1,040
317	77719	8.005.045	Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente,	Unidade	240

			atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, curta Nº: 4.		
318	101101	8.007.399	Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, curta Nº: 6.	Unidade	396
319	101102	8.007.400	Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, curta Nº: 8	Unidade	396
320	101103	8.007.401	Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, curta Nº: 10.	Unidade	396
321	101104	8.007.402	Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, curta Nº: 12.	Unidade	396
322	101105	8.007.403	Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, curta Nº: 14.	Unidade	1,836
323	101106	8.007.404	Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 16.	Unidade	2,196
324	101107	8.007.405	Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 22	Unidade	1,476
325	101108	8.007.406	Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 20.	Unidade	1,059
326	101109	8.007.407	Sonda para nutrição enteral, adulto, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada, diâmetro interno aproximado de 2,5 mm e externo de 3,9 mm. Comprimento aproximado de 120 cm, conector universal e mandril. No 12.	Unidade	1,036
327	101110	8.007.408	Sonda para nutrição enteral, adulto, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada, diâmetro interno aproximado de 2,5 mm e externo de 3,9 mm. Comprimento aproximado de 120 cm, conector universal e mandril. No 10.	Unidade	276

328	101111	8.007.409	Sonda para nutrição enteral, para lactente, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada. Comprimento aproximado de 60 cm, conector universal e mandril. No 06.	Unidade	100
329	101112	8.007.410	Sonda para nutrição enteral, para pré - escolar, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada, diâmetro interno aproximado de 2,1 mm e externo de 2,8 mm. Comprimento aproximado de 120 cm, conector universal e mandril. No 08.	Unidade	87
330	101113	8.007.411	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO P/ GASTROSTOMIA, MODELO NÍVEL DE PELE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA 2,5 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES DISTAL- INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	35
331	101114	8.007.412	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO P/ GASTROSTOMIA, MODELO NÍVEL DE PELE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 18 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA 2,5 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES DISTAL- INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	20
332	101115	8.007.413	Sonda retal plástica descartável n.º 16 estéril.	Unidade	600
333	101116	8.007.414	Sonda retal plástica descartável n.º 20 estéril.	Unidade	240
334	101117	8.007.415	Sonda uretral plástica descartável, Nº 8, estéril.	Unidade	2,600
335	101118	8.007.416	Sonda uretral plástica descartável, Nº 10, estéril.	Unidade	3,200
336	101119	8.007.417	Sonda uretral plástica descartável, Nº 12, estéril.	Unidade	2,960
337	101120	8.007.418	Sonda uretral plástica descartável, Nº 16, estéril.	Unidade	1,520
338	77755	8.005.081	Sonda uretral plástica descartável, Nº 14, estéril.	Unidade	1,160
339	77757	8.005.083	Sonda uretral plástica descartável, Nº 18, estéril.	Unidade	1,280
340	77758	8.005.084	Sonda uretral plástica descartável, Nº 20, estéril.	Unidade	1,280

341	101121	8.007.419	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO A 0,9% EM BOLSA PVC C/ 100 ML, SISTEMA FECHADO, COM DUAS ENTRADAS	Unidade	88,400
342	71574	8.004.812	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO A 0,9% EM BOLSA PVC C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO, COM DUAS ENTRADAS	Unidade	98,000
343	101122	8.007.420	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO A 0,9% EM BOLSA PVC C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO, COM DUAS ENTRADAS.	Unidade	83,800
344	95342	8.006.807	Solução aquosa para remoção de biofilme composto de água purificada, hidróxido de sódio, 0,1% undecilnamidopropilbetaína, 0,1% poliaminopropilbiguanida. Usado na limpeza das feridas. Tempo de ação: 15 minutos. Apresentação: Frasco com aproximadamente 350ml.	Frasco	2,300
345	101123	8.007.421	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg Método: Imunocromatografia Apresentação: Teste	Unidade	15,000
346	101125	8.007.423	Tela de Prolene 30X30 cm.(Tela cirúrgica).	Unidade	200
347	101126	8.007.424	TERMÔMETRO DIGITAL À LASER INFRAVERMELHO SEM CONTATO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ABS, COM PRECISÃO CLÍNICA, DISTANCIA APROXIMADA DE MEDIÇÃO 10CM, TEMPO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE 01 SEGUNDO, VISOR DE LCD CM RETRO ILUMINAÇÃO, ALARME SONORO DE FEBRE, FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO / MANUAL, FUNÇÃO DE COMUTAÇÃO DE TEMPERATURA / TEMPERATURA DO MATERIAL, FAIXA MÍNIMAS DE MEDIÇÃO: TEMPERATURA CORPORAL 32,0-42,9 ° E TEMPERATURA DE MATERIAL 0,0-100,0 °, PRECISÃO: TEMPERATURA CORPORAL ± 0,2 ° E TEMPERATURA DE MATERIAL ± 1,5 °, FUNÇÃO DE MEMÓRIA, MODELO DE BATERIA PILHAS ALCALINAS 2AA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS/INGLÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE ENTREGA.	Unidade	260
348	101127	8.007.425	Embalagem P/ Esterilização, Material: Polipropileno - Sms, Gramatura / Espessura: Cerca De 50 G/M2, Apresentação: Folha, Tamanho: Cerca De 110 X 110 Cm, Tipo Uso: Uso Único	Unidade	4,180
349	101128	8.007.426	Lacre Malote, Material: Polipropileno, Cor: Amarela, Comprimento: 16 Cm	Pacote/Caixa 100 unidades	50

350	101129	8.007.427	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50°c a +70, aplicação geladeira, material plástico, características adicionais display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação pilha.	Unidade	285
351	101130	8.007.428	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, QUE NÃO CONTENHAM A QUÍMICA ENZIMÁTICA GDH-PQQ. OBS: EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR 01 APARELHO GLICOSÍMETRO PARA CADA 500 FITAS. O APARELHO DEVE POSSUIR A ABERTURA PARA A ENTRADA DA TIRA DE TESTE NUMA DAS EXTREMIDADES, ONDE A AMOSTRA DE SANGUE SERÁ COLETADO PELA TIRA, E NÃO DERRAMADO NA MESMA. EVITANDO ASSIM CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, VISANDO A SEGURANÇA, E A DURABILIDADE DO APARELHO, REDUZINDO O RISCO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA.	Caixa com 50 unidades	10,400
352	101172	8.007.470	TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR; SEM COR, GRAMTURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARATERÍSTICAS ADICIONAL: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INDODORA, UNISSEX.	Pacote com 100 unidades	2,010
353	101131	8.007.429	Torneira descartável de três vias confeccionada em PVC, transparente, conectores luer lock universais com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril, descartável.	Unidade	20,000
354	101132	8.007.430	Tubo de látex com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos, não colabar. Rolo com aproximadamente 15 metros, nº 200.	Rolo c/15metros	48
355	101133	8.007.431	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA: Nº 204, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	Rolo c/15metros	100
356	101134	8.007.432	Tubo endotraqueal aramado de PVC com anéis em aço inoxidável, com cuff, radiopaco, siliconizado, estéril, isento de látex, descartável com conector fixo e balonete. Diâmetro interno 6,5.	Unidade	72

357	101135	8.007.433	Tubo endotraqueal aramado de PVC com anéis em aço inoxidável, com cuff, radiopaco, siliconizado, estéril, isento de látex, descartável com conector fixo e balonete. Diâmetro interno 7,5.	Unidade	72
358	101136	8.007.434	Tubo endotraqueal aramado de PVC com anéis em aço inoxidável, com cuff, radiopaco, siliconizado, estéril, isento de látex, descartável com conector fixo e balonete. Diâmetro interno 8,0.	Unidade	72
359	101137	8.007.435	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff Nº 2.0.	Unidade	120
360	101138	8.007.436	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff Nº 2.5.	Unidade	200
361	101139	8.007.437	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff Nº 3.0.	Unidade	400
362	101140	8.007.438	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff Nº 3.5.	Unidade	400
363	101141	8.007.439	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff Nº 4.0.	Unidade	120
364	101142	8.007.440	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff Nº .4.5	Unidade	120
365	101143	8.007.441	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff Nº 5.0.	Unidade	120
366	101144	8.007.442	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff Nº 5.5	Unidade	120
367	101145	8.007.443	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico,	Unidade	120

			graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff Nº 3.5.		
368	101146	8.007.444	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff Nº 4.0.	Unidade	120
369	101147	8.007.445	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff Nº 4.5.	Unidade	120
370	101148	8.007.446	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 5.0.	Unidade	120
371	101149	8.007.447	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 5.5.	Unidade	120
372	101150	8.007.448	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatomico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 6.0.	Unidade	120
373	101151	8.007.449	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatomico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 6.5.	Unidade	240
374	101152	8.007.450	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatomico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 7.0.	Unidade	500
375	101153	8.007.451	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 7.5.	Unidade	500
376	101154	8.007.452	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de	Unidade	500

			15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 8.0.		
377	101155	8.007.453	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 8.5.	Unidade	360
378	101156	8.007.454	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 9.0	Unidade	240
379	87538	8.006.173	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, FORMATO: EM "I", TAMANHO: Nº 1, COMPONENTE 1: C, LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR : C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	Unidade	60
380	87540	8.006.174	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, FORMATO: EM "I", TAMANHO: Nº 1,5, COMPONENTE 1: C, LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR : C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	Unidade	60
381	87542	8.006.175	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, FORMATO: EM "I", TAMANHO: Nº 2, COMPONENTE 1: C, LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR : C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	Unidade	60
382	87544	8.006.176	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, FORMATO: EM "I", TAMANHO: Nº 2,5, COMPONENTE 1: C, LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR : C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	Unidade	60
383	87546	8.006.177	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, FORMATO: EM "I", TAMANHO: Nº 3, COMPONENTE 1: C, LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR : C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	Unidade	60
384	87548	8.006.178	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, FORMATO: EM "I", TAMANHO: Nº 4, COMPONENTE 1: C, LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR : C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	Unidade	60
385	87550	8.006.179	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, FORMATO: EM "I", TAMANHO: Nº 5, COMPONENTE 1: C,	Unidade	60

			LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR : C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL		
386	101157	8.007.455	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 5 ml, componentes com edta-k3, uso coleta de sangue: característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável.	Unidade	60,400
387	101158	8.007.456	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica, Material Plástico, Volume 4 ml, Componentes Com Citrato De Sódio 3,2, Uso Coleta De Sangue, Característica Adicional À Vácuo, Esterilidade Estéril, Descartável	Unidade	8,000
388	101159	8.007.457	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica, Material Plástico, Volume 0,5, Componentes Com Edta-K2, Uso Coleta De Sangue, Característica Adicional À Vácuo, Esterilidade Estéril, Descartável	Unidade	4,000
389	101160	8.007.458	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica, Material Plástico, Volume 4, Componentes Sem Aditivos, Uso Coleta De Sangue, Característica Adicional À Vácuo, Esterilidade Estéril, Descartável	Unidade	30,000
390	101161	8.007.459	TUBO COM EDTA-3 A VACUO PARA COLETA DE SANGUE (4 ML) TAMPA ROXA CAIXA COM 100 UNIDADES (MATERIAL: PLASTICO).	Caixa com 100 unidades	300
391	101162	8.007.460	Tubo Gel a vácuo para coleta de sangue (4 mL) tampa amarela caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	30,400
392	101164	8.007.462	TUBO CONICO TIPO FALCON 15 ML - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE COM 50 UNIDADE	80
393	101167	8.007.465	Umidificador 250ML para AR Comprimido Medicinal sem extensão e com tampa de nylon e tubo borbulhador	Unidade	366
394	101168	8.007.466	Válvula reguladora de pressão para cilindro (0-15 l/min)O2, (0-15 l/min) oxigênio, com fluxômetro. Cor verde.	Unidade	722
395	91447	8.006.451	RIBOM CERA 110X74 G50 MASTER	Unidade	30
396	92182	8.004.017	ETIQUETA 33X15X3X40 COR BRANCA	Unidade	280
397	4225	8.001.690	Fita adesiva indicadora para autoclave zebraada 19mm X 50m.	unidade	1,500
398	88765	8.002.119	Caixa organizadora de medicamentos emergencia,a maleta dispõe de duas bandejas com divisórias, e sistema de abertura retrátil. Dispõe de trava de segurança Alça para transporte Maleta prática e resistente Medidas aproximadas: 330x200x160 mm	Unidade	40
399	4227	8.001.692	Formaldeído (formol), 10%. Frasco de 1000ml.	unidade	30

400	59164	8.004.015	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA .FRASCO DE 1000ML	frasco de 1000ml	400
401	71538	8.004.782	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 8	Unidade	600
402	73881	8.004.912	Sonda de borra419cha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 12	Unidade	600

7. DETALHAMENTOS DOS CUSTOS

7.1 Toda a composição de custo é advindo de compras anteriores da administração pública conforme valores da DFD - Formalização de Demanda 17 de 21/06/2023 (ID 691882). Gerando um Total Estimado para Registro de Preço de 28.126.959,76 (vinte e oito milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

8. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

8.1 As especificações e quantidades objeto deste Termo de Referência serão conforme Estudo Técnico 02 de 22/02/2024 (ID 662111).

9. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Do prazo

9.1.1 O prazo de entrega deverá ocorrer até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da nota de empenho.

9.2 Do local da entrega

9.2.1 Os produtos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues no almoxarifado da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica, situado Rua Teresina, Nº 497, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, CEP 76.908-326, no horário compreendido entre 7:30 h às 13:30 h, de segunda à sexta-feira.

9.3 Do recebimento e condições da entrega dos produtos

9.3.1 São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos do recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO devidamente instituída por portaria, emitida pelo Secretário(a) Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei. Caberá ao Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos insumos;

9.3.2 Fica terminantemente vedado ao licitante contratado entregar o objeto que seja usado, reservando-se à Secretaria Municipal de Saúde o direito de recusar o item que apresente tais características;

9.3.3 Não será admitido, para efeito de recebimento, objeto que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas;

9.3.4 O(s) objeto(s) fornecido(s) deverá(ão) ter sua validade garantida pelo fabricante, no ato da entrega devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer, o fornecimento de objeto fora do prazo, que deverá ser imediatamente substituído e entregue, sem qualquer ônus para o contratante, na Secretaria Municipal de Saúde;

9.3.5 Feita a entrega pela contratada por intermédio da Comissão de Recebimento, a Comissão de Certificação realizará no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação do(s) produto(s) de modo a comprovar que o(s) mesmo(s) atende as especificações estabelecidas neste instrumento. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

9.3.6 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações do(s) objeto(s) licitado(s), poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do objeto não aceito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

9.3.7 Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, caso se faça necessário;

9.3.8 Entregar o(s) objeto(s) na(s) especificação(ões) contidas nos itens deste Termo de Referência.

9.3.9. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

9.3.10. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

9.3.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. REQUISITOS TÉCNICOS E HABILITAÇÃO (artigos 62, 68, 69 da Lei n. 14.133/21)

10.1 Em atenção as orientações básicas do manual técnico sobre Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS do Ministério da Saúde (2006) e a portaria GM/MS nº 3.765/1998, solicitamos que seja observados os requisitos técnicos especificados nesses dispositivos.

10.2 Proposta

10.2.1 A proposta das empresas deverá conter a marca (medicamentos de referência e similar), o fabricante e a procedência do medicamento oferecido.

10.3 Especificações técnicas

10.3.1 Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, apresentação, via de administração, condições de conservação, etc.

10.4 Registro Sanitário Do Produto

10.4.1 Todos os medicamentos ofertados devem obrigatoriamente possuir registro válido emitido pela ANVISA.

10.5 Medicamentos sujeitos a controle especial

10.5.1 Se o medicamento constar da relação da Portaria nº 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA.

10.6 Embalagem

10.6.1 O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA. Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.

10.7 Rotulagens e bulas

10.7.1 Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, ou seja, número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo nº 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

10.8 Responsável técnico

10.8.1 As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

10.9 Lote

9.9.1 Os números dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

10.10 Validade

10.10.1 Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

10.10.2 Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA, e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios analíticos em saúde (Reblas).

10.10.3 O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (dozes) meses, a contar da data de entrega do produto.

10.11 Laudo de análise de controle de qualidade

10.11.1 Os fornecedores (fabricantes, distribuidoras ou empresas importadoras) deverão apresentar o laudo técnico de análise dos medicamentos, emitido pelo fabricante/detentor do registro e/ou laboratório integrante da Reblas.

10.11.2 O Laudo de Análise deve contemplar:

10.11.2.1 Identificação do laboratório;

10.11.2.2 Especificações (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos;

10.11.2.3 Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no seu conselho profissional correspondente;

10.11.2.4 Lote e data de fabricação;

10.11.2.5 Assinatura do responsável;

10.11.2.6 Data;

10.11.2.7 Resultado;

10.11.3 O Laudo de Análise deve ser apresentado para cada lote a ser fornecido. As especificações de cada produto devem estar baseadas em referências farmacopeicas oficialmente reconhecidas.

10.12 Troca de marca

10.12.1 Em caso de necessidade de troca de marca de produto, a empresa deverá apresentar solicitação prévia devidamente justificada e comprovada da impossibilidade de fornecimento do produto licitado, acompanhada dos documentos abaixo relacionados para análise e julgamento, conforme segue:

- (a) Registro na ANVISA do novo produto ofertado;
- (b) Cópia da resolução de aprovação das Boas Práticas de Fabricação do novo laboratório ofertado e
- (c) Laudo de Análise de controle de qualidade do produto ofertado.

10.13 Solicitação de cancelamento

10.13.1 Em caso de necessidade de cancelamento de item pós-finalização do certame os mesmos deverão ser encaminhados somente após esgotados todas as possibilidades de fornecimento e acompanhados de documento oficial do laboratório fabricante encaminhado à ANVISA, comunicando a descontinuidade na fabricação.

10.14 - HABILITAÇÃO

10.14.1 - HABILITAÇÃO JURIDICA(art. 66 da Lei 14.133/2021)

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual MEI

Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

10.14.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal da sede ou domicílio da licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização dos produtos objeto desta licitação.

14.14.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- Certidão Negativa de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial - Lei nº 11.101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Na hipótese de apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro (a) verificará o se o plano de recuperação judicial da licitante foi homologado pelo juízo, conforme determina o artigo 58 da Lei 11.101/2005.

Caso a empresa licitante não tenha obtido acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

- Balanço patrimonial (BP) e demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados pelo representante legal e pelo contabilista responsável, já exigíveis e apresentados na forma estabelecida por lei para cada porte, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do livro diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Os documentos referidos nesse item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

A boa situação financeira será medida quando os índices de LG, LC e SG forem superiores a 1, obtidos a partir das seguintes fórmulas:

a) LG Liquidez Geral; = + ã

á + ã

b) LC Liquidez Corrente; =

c) SG Solvência Geral; ê =

+ ã

A demonstração dos índices econômicos previstos 14.14.3, poderá ocorrer através de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos exigidos. Quando qualquer, ou todos, os índices de Liquidez Geral, de Liquidez Corrente e de Solvência Geral, forem iguais ou inferiores a 1, a empresa deverá apresentar comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da empresa contratada:

11.1.1 Comunicar à contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento do produto, bem como atender prontamente a suas observações e exigência e prestar os esclarecimentos solicitados relacionados ao objeto requisitado.

11.1.2 A contratada deverá entregar o produto solicitado dentro das especificações contidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do material, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da contratante;

11.1.3 A inobservância ao exposto no item anterior implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;

11.1.4 Em caso de extravio do produto antes de sua recepção pela contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

11.1.5 Em todo caso de devolução ou extravio do produto, a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

11.1.6 A contratada deverá comunicar a contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

11.1.6.1 A SEMUSA ajustara o prazo de dilação para entrega dos produtos, caso aceite a justificativa do atraso.

11.1.7 A contratada deverá reparar corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

11.1.8 A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto solicitado;

11.1.9 A contratada deverá fornecer todos os produtos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar o item de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

11.1.10 A contratada deverá respeitar todos os requisitos técnicos informados no item 9 deste termo de referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do produto a ser solicitado;

- 12.2. Efetuar o pagamento da empresa contratada em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência;
- 12.3. Aplicar as penalidades descritas neste Termo de Referência, em caso de inexecução de qualquer obrigação constante da Ata ou do Termo de Referência;
- 12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações deste Termo de Referência.
- 12.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização das entregas, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- 12.6. Verificar se durante a vigência da ata estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas;
- 12.7. Visando atender ao disposto na legislação aplicável, os fabricantes e fornecedores deverão priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.
- 12.8. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 12.9. Além disso, devem cumprir, no que couber, as exigências: a) Da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos PNRS; b) Do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços; c) Da Portaria Nº 170, de 10 de abril de 2012 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO; d) Decreto Nº 7.174, de 12 de maio de 2010.

13. DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 13.2. A supervisão dos trabalhos, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

14. DA VIGÊNCIA

- 14.1 Decreto Municipal n.º 1385, de 11 de março de 2024, no seu artigo 11º, determinam que o prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021. Portanto o Registro de Preços, decorrente deste instrumento de contrato, terá a validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município - DOM;

15. UTILIZAÇÃO DA ATA

- 15.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitado mediante prévia consulta ao Órgão

Gerenciador;

15.2 Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

15.3 As Aquisições ou contratações adicionais a este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos não participantes o controle de tais quantitativos;

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em parcela única mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias pela Contratada, devendo constar no corpo da mesma:

a) a descrição do objeto;

b) o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

16.2 No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela na controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração.

16.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.4 O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

16.5 Não será efetuado qualquer pagamento, salvo as parcelas incontroversas, à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.6 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com o **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, e **Certidão Negativa da Receita Estadual SEFIN**, **Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal**, **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser positivas com Efeito de Negativa.

17. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO OU REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. A revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer momento durante a validade da ata, desde que demonstrada a variação de preços no mercado, sendo vedado o pedido e a concessão da revisão após a emissão da nota de empenho, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 1385, de 11 de março de 2024.

Nos termos do artigo 25, incisos I, II e III do Decreto n. 11.462/2023, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, conforme orienta a Lei Federal nº. 14.133/21, art. 124.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I. advertência;

II. Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea a;

c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

d) 0,8% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea c;

e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

a) por seis meses nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;

b) por um ano nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

c) por dois anos em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

18.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

18.4. A reabilitação tratada no inciso IV do item 15.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

18.5. Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I. Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II. Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

III. Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

IV. Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V. Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI. Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

18.6. Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no artigo 155, da Lei nº 14.133/21.

18.7. A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

18.8. Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

18.9. Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

18.10. Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 05 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.

18.11. São circunstâncias atenuantes:

I. A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II. ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III. ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV. ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V. ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

18.12. Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

I. destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;

II. desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;

III. comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

IV. interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

18.13. Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

I. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e

V. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.14. A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.15. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

18.16. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

18.17. A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

I. expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

II. encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

III. deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

IV. apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

18.18. A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

18.19. Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

18.20. Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

18.21. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

18.22. Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.23. Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.24. O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

18.25. A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

19. DA FORMALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

19.2. Homologado o resultado da licitação, Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições nela estabelecidas.

19.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Termo de Referência e no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento, no Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

19.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

19.5. Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as 4 obrigações anteriormente assumidas.

19.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 18.4 deste Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

19.7. Após a autorização do Município de Ji-Paraná, o Órgão Não Participante ou carona deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

19.8. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

20. DO REAJUSTE

20.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea d do inciso II, e § 6º do Art. 124 da Lei nº 14.133/21.

21. CONDIÇÕES GERAIS

21.1 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

21.2 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência.

21.3 A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, de até 25% (vinte e cinco por cento), tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) Contratada(s), diante de necessidade comprovada da Administração.

21.4 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

22. DOS CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão dirimidos por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 14.133/21, aplicando-se paralelamente, e, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

DFD - Formalização de Demanda 17 de 21/06/2023 (ID [\(ID 691882\)](#));

Declaração 01 de 25/03/2024 (ID [\(ID 746401\)](#));

Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 682 de 25/03/2024 (ID [\(ID 752087\)](#));

Estudo Técnico 01 de 17/04/2024 (ID [\(ID 1001318\)](#));

Nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n. 1384/2024, e a lei 14.133/2021, esse termo de referencia foi devidamente:

Elaborado por:

Leandro Antônio Kuticoski

Agente Administrativo

Matricula 14089

Aprovado por

Marcelo Barbisan de Souza

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 2822/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO KUTICOSKI, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 03/07/2024 às 13:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARBISAN DE SOUZA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE**, em 03/07/2024 às 13:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1008472** e o código verificador **B9A3038F**.

Referência: [Processo nº 1-2946/2024](#).

Docto ID: 1008472 v1



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/SUPECOL/PMJP/RO/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS DE COTAS DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)

ANEXO IV
MODELO DE CARTA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2946/2024 - SEMUSA

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, MÉDICO HOSPITALAR, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná e seus departamentos, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Ao (À)
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO - PMJP/RO

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sª., nossa "PROPOSTA DE PREÇOS" pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
1	Acidos Graxos Essenciais (AGE + TCM): Óleo composto por triglicerídeos de cadeia média - TCM e ácidos graxos essenciais (ácido linoléico, ácido linolênico, ácido caprílico, ácido caprílico, ácido láurico e mirístico; vitamina A, vitamina E, lecitina de soja e antioxidante); Frasco tipo almotolia de 200 ml.	UND	2.800,	6,65	18.620,00
2	Agulha Material: Aço Inoxidável Aplicação: P/ Punção Intra Óssea Outros Componentes: C/ Introdutor, Controle De Profundidade De Adicional: Aplicador Manual Em Polímero Dimensões: Cerca De 18 GrauTipo Uso: Descartável, Estéril, Embalagem Individual	UND	50,	935,00	46.750,00
3	Abaixador de língua, material: madeira, comprimento: 14 cm, espessura: 2 mm, tipo: descartavel, largura: 1,50 cm, formato: tipo espatula pacote com 100 unidades	PCT	1.680,	5,00	8.400,00
4	Acido peracetico, forma fisica: solucao aquosa, dosagem: minimo de 0,2% galao 5 litros	GL	120,	314,96	37.795,20
5	Acidos graxos essenciais, composicao: composto dos acidos caprilico, caprico, laurico, componentes: linoleico, lecitina de soja, apresentacao: associados com vitaminas "a" e "e", tipo: lucao oleosa frasco 100 ml	FRA	1.780,	6,31	11.231,80
6	Adaptador, uso coleta sangue a vacuo, caracteristica adicional para encaixe em tubos, rosqueado para agulha coleta, material plastico	UND	500,	2,03	1.015,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
7	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Punção Intra Óssea, Dimensões: Cerca De 15, Adicional: Aplicador Manual Em Polímero, Outros Componentes: C/ Introdutor, Controle De Profundidade, Tipo Uso: Descartável, Estéril, Embalagem Individual	UND	75,	865,00	64.875,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 07 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
8	Agulha Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Punção Intra Óssea, Dimensões: Cerca De 15, Adicional: Aplicador Manual Em Polímero, Outros Componentes: C/ Introdutor, Controle De Profundidade, Tipo Uso: Descartável, Estéril, Embalagem Individual	UND	25	865,00	21.625,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
9	Agulha, material aço inoxidável, aplicação p/ caneta aplicadora, dimensões cerca de 30 g x 8, com conector luer lock ou slip, protetor c/ lacre, tipo uso descartável, esteril.	UND	19470	17,45	339.751,50
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 9 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
10	Agulha, material aço inoxidável, aplicação p/ caneta aplicadora, dimensões cerca de 30 g x 8, com conector luer lock ou slip, protetor c/ lacre, tipo uso descartável, esteril.	UND	6490	17,45	113.250,50
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
11	Agulha descartavel para punção, nº 13 x 4,5: canula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico, em cores de acordo como o padrão de codificação de calibre (nbr), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, esteril, apirogenico e atóxico com tampa plástica protetora, nº 13 x 4,5. Embalada unitariamente. caixa com 100 unidades	CX	990,	13,00	12.870,00
12	Agulha descartavel para punção, nº 25X8: canula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico, em cores de acordo como o padrão de codificação de calibre (nbr), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, esteril, apirogenico e atóxico com tampa plástica protetora, nº 25X8. Embalada unitariamente. caixa com 100 unidades.	CX	3.280,	7,99	26.207,20
13	Agulha desc esteril 40x12 c/ 100: agulha descartavel para punção, canula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico, em cores de acordo como o padrão de codificação de calibre (nbr), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, esteril, apirogenico e atóxico com tampa plástica protetora, nº 40 x 12. Embalada unitariamente. caixa com 100 unidades	CX	1.305,	19,00	24.795,00
14	Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Norma Reguladora 32, Tipo Uso Estéril, Descartável, Embalagem individual.	UND	40,	2,67	106,80
15	Agulha anestésica, material: aço inoxidável, aplicação: p/ raquidiana, componente: c/ mandril, dimensão: 26g x 3 1/2", conector universal: conector luer lock, conico e transparente, tipo ponta: ponta quinke, tipo uso: descartável, esterilidade: esteril	UND	3.000,	4,84	14.520,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL

16	Agulha para raqui anestesia descartável. Bisel tipo qui ncke, canhão anatomico, transparente, mandril codificado por cor. esteril. calibre 23 g, comprimento 90 mm. c aixa c/25unidades.	CX	500,	115,00	57.500,00
17	Água destilada, aspecto físico: bidestilada, esteril, apirogenica ampola 20 ml	AMP	3.600,	0,85	3.060,00
18	Água boricada, solução 3%, frasco 100 ml	FRA	1.100,	2,78	3.058,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
19	Alcool etílico hidratado 70° inpm, apresentação líquido. frasco 1000 ml	FRA	12570	9,19	115.518,30
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 19 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
20	Alcool etílico hidratado 70° inpm, apresentação líquido. frasco 1000 ml	FRA	4190	9,19	38.506,10
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
21	Alcool etílico hidratado 70° inpm, apresentação gel. frasco 1000 ml	FRA	7281	9,62	70.043,22
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 21 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
22	Alcool etílico hidratado 70° inpm, apresentação gel. frasco 1000 ml	FRA	2427	9,62	23.347,74
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
23	algodão, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, tipo embalagem: embalagem individual, tipo: hidrófilo, características adicionais: enrolado em papel apropriado, apresentação: em mantas, esterilidade: não esteril embalagem 500 grama	RL	6889	14,20	97.823,80
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 23 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
24	algodão, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, tipo embalagem: embalagem individual, tipo: hidrófilo, características adicionais: enrolado em papel apropriado, apresentação: em mantas, esterilidade: não esteril embalagem 500 grama	RL	2296	14,20	32.603,20
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
25	frasco - tipo almotolia, material: polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, tipo tampa: tampa e m rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado.	UND	894,	4,95	4.425,30
26	Atadura, algodão, ortopedico, 20 cm x 180 cm atadura d e algodão para uso ortopedico, constituída de fibras 1 00% algodão cru, com baixo teor de impurezas, transfo rmado em rolos de manta uniforme, sem emendas, com c amada de goma aplicada em uma das faces, conferindo relativa impermeabilidade, medindo no mínimo 20 cm de l argura por 180 cm de comprimento.	RL	10.000,	1,37	13.700,00
27	Atadura, material crepom, 100% algodão, largura 10, comprimento 180, tipo em repouso, quantida de fios 13, tipo embalagem, embalagem individual. unidades	UND	57.200,	1,31	74.932,00
28	Atadura, material crepom, 100% algodão, largura 15, comprimento 180, tipo em repouso, quantida de fios 13, tipo embalagem, embalagem individual. unidades	UND	43.760,	1,20	52.512,00
29	Atadura, material crepom, 100%algodão, largura 20, comprimento 180, tipo em repouso, quantida de fios 13, tipo embalagem, embalagem individual. unidades.	UND	49.760,	1,25	62.200,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
30	Adaptador Twist-off, com conexão para equipo gravitacional e de bombas enterais com ponta em cruz e dieta em sistema fech ado. Contendo protetor para penetrador Twist-off, penetrador do conector pack, luva spin lock, de acordo com a NBR ISO 853 6-4, estéril e embalado individualmente.	UND	11250	24,00	270.000,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 30 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
31	Adaptador Twist-off, com conexão para equipo gravitacional e de bombas enterais com ponta em cruz e dieta em sistema fech ado. Contendo protetor para penetrador Twist-off, penetrador do conector pack, luva spin lock, de acordo com a NBR ISO 853 6-4, estéril e embalado individualmente.	UND	3750	24,00	90.000,00
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
32	Atadura gessada 100 % algodão 10 cm de largura x 300 cm de comprimento unidades elaboradas pelo processo de giro ingles, acabamento em zigue - zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma continua. 10 cm de largura x 300 cm de comprimento. unidades.	UND	21.600,	2,65	57.240,00
33	Aspirador para rede de gases, aplicação: vácuo, tipo frasco: frasco de polímero graduado, vol ume: cerca de 400 ml, tipo uso: esterilizável, componentes: com vacuômetro, adicionais: tampa de rosca e sistema antitransbordamento, conexões: com conectores.	PCT	125,	189,63	23.703,75
34	Bandagem antisséptica- caixa com 500 unidades	CX	478,	12,99	6.209,22
35	bolsa pressorica, material: polímero, tipo: indicador de pressão c, manômetro, tipo fechamento: c, trava de segurança, capacidade: capacidade de armazenar bolsa infusão até 1000 ml, caracter isticas adicionais: manguito, pera e válvula.	UND	10,	336,79	3.367,90
36	bolsa ventilação pulmonar, material: borracha natural, aplicação: anatomico, sistema tipo "bar aka", capacidade: 1 L	UND	50,	167,75	8.387,50
37	Bolsa ventilação pulmonar, material: borracha natural, aplicação: anatomico, sistema tipo "bar aka", capacidade: 0,50 L	UND	50,	141,50	7.075,00
38	Bolsa ventilação pulmonar, material: borracha natural, aplicação: anatomico, sistema tipo "bar aka", capacidade: 2 l	UND	100,	219,50	21.950,00
39	Bolsa ostomia, modelo: drenável, aplicação: colostomia e ileostomia, matéria prima: plástico, nu mero de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: ad esivo microporoso material da placa: base de karaya, diâmetro: pre- cortada até 90 mm, caracter isticas adicionais: com filtro de gases, acessórios: 1 clip para cada 10 bolsas	UND	2.430,	15,00	36.450,00
40	Bolsa térmica material borracha tamanho único: Características adicionais, utilização com gelo, formato capacete, aplicação geral.	UND	24,	35,49	851,76
41	Bota de unha, composição impregnada com pasta de óxi do de zinco, tamanho 10 cmx 10 m, base em gaze elástica, tipo embalagem embalagem individual.	UND	212,	35,00	7.420,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL

42	Bota de Unna Elástica: Curativo composto por bandagem elástica de gazes contendo álcool cetosteárilico, álcool cetílico, políax, óleo de girassol, metilparabeno, propilparabeno, imiduréia, propilenoglicol, BHT, água purificada. Que se adapte aos contornos da perna, esticando-se suavemente, não perdendo sua espessura durante a aplicação. Mecanismo de ação: facilita o retorno venoso e auxilia na cicatrização de úlceras venosas. Evita o edema dos membros inferiores. Usado no tratamento ambulatorial e domiciliar de úlceras venosas de perna e edema linfático. Periodicidade de troca: semanal. Tamanho: 10,2cmx9,14m	UND	500,	62,00	31.000,00
43	Bota de Unna com PHMB: Curativo estéril composto por bandagem elástica impregnada com creme hidratante à base de ácidos graxos essenciais poliinsaturados (AGI) e poliaminopropilbiguanida (PHMB) substância efetiva contra uma ampla gama de bactérias Gram positivas e negativas, inclusive as que causam odor. Que se adapta aos contornos da perna, esticando suavemente, permanecendo flexível. Mecanismo de ação: facilita o retorno venoso, e auxilia na cicatrização de úlceras venosas. Evita o edema dos membros inferiores. Indicado no tratamento de úlceras venosas de perna inclusive as contaminadas e crônicas e edema linfático. Periodicidade de troca: semanal. Tamanho: 10,2cmx9,14m	UND	500,	83,70	41.850,00
44	Caixa coletora, coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade 13 litros: acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável.	UND	1.190,	12,00	14.280,00
45	Caixa coletora, coletor material perfuro-cortante, m	UND	3.465,	13,18	45.668,70
46	Cal sodada, composição h2o2, aspecto físico granulado, cor branca, uso anestesia, aplicação filtagem de co2 sistema ventilação fechado. embalagem 4.5 quilograma	EMB	12,	225,53	2.706,36
47	Canula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, esteril e descartável. canula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio tamanho nº 4,0.	UND	60,	19,98	1.198,80
48	Canula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, esteril e descartável. canula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio tamanho nº 7,0.	UND	60,	32,88	1.972,80
49	Canula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, esteril e descartável. canula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 7,5	UND	150,	18,71	2.806,50
50	Canula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, esteril e descartável. canula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio tamanho nº 8,0.	UND	120,	22,90	2.748,00
51	Canula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, esteril e descartável. canula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio tamanho nº 8,5	UND	150,	35,00	5.250,00
52	Canula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, esteril e descartável. canula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio tamanho nº 9,0	UND	150,	27,99	4.198,50
53	Cânula de traqueostomia, material: metal, modelo: longa, diâmetro interno: 10 mm, acessórios: mandril com guia, embalagem: embalagem individual	UND	150,	92,25	13.837,50
54	Canula de traqueostomia, material: metal, modelo: longa, diâmetro interno: 11 mm, acessórios: mandril com guia, embalagem: embalagem individual	UND	150,	111,87	16.780,50
55	Cadafço, material: algodão cru, largura: 20 mm, características adicionais: sarjado, rolo com 100 metros	RL	15,	44,97	674,55
56	Cabo para transdutor de pressão invasiva cabo para transdutor de pressão arterial invasiva compatível com monitor pro life.	UND	150,	512,05	76.807,50
57	Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, esteril, canula de teflon ou polietileno, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e silicônico, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5. nº 14.	UND	7.344,	0,74	5.434,56
58	Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, esteril, canula de teflon ou polietileno, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e silicônico, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5. nº 16.	UND	15.344,	0,78	11.968,32
59	Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, esteril, canula de teflon ou polietileno, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e silicônico, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5. nº 18.	UND	35.680,	0,69	24.619,20
60	Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, esteril, canula de teflon ou polietileno, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e silicônico, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5. nº 20.	UND	47.280,	0,69	32.623,20
61	Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, esteril, canula de teflon ou polietileno, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e silicônico, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5. nº 22.	UND	47.480,	0,69	32.761,20



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL

62	Cateter intravascular periferico sobre agulha, descartavel, esteril, canula de teflon ou poliuretano, transparente, flexivel, radiopaco, atoxico e aprotico, com camara de refluxo trans parente, agulha atraumatica com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronizacao de cores de acordo com nbr iso 10555-5. nº 24.	UND	22.280,	0,93	20.720,40
63	Cateter nasal para oxigenio tipo oculos adulto esteril.	UND	21.284,	0,99	21.071,16
64	Cateter oxigenoterapia, material tubo plastico atoxico, tipo siliconizado, tipo uso descartavel, esterilidade esteril, tamanho nº 10, caracteristicas adicionais embalagem individual.	UND	120,	1,05	126,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
65	Cateter central, aplicação venoso, materia prima poliuretano radiopaco, diametro cerca 7 fr, vi as triplo lumen, lumen 16 a 18, comprimento cerca 20, tipo fixação fixação subcutanea, conector conectores padrao, clamp em todas vias e tampas, componente kit introdutor completo, tipo us o esteril, descartavel, embalagem individual.	UND	600	101,82	61.092,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 65 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
66	Cateter central, aplicação venoso, materia prima poliuretano radiopaco, diametro cerca 7 fr, vi as triplo lumen, lumen 16 a 18, comprimento cerca 20, tipo fixação fixação subcutanea, conector conectores padrao, clamp em todas vias e tampas, componente kit introdutor completo, tipo us o esteril, descartavel, embalagem individual.	UND	200	101,82	20.364,00
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
67	Cateter central, aplicação venoso, materia prima poliuretano radiopaco, diametro cerca 7 fr, vi as duplo lumen, lumen 14 a 18, comprimento cerca 20, tipo fixação fixação subcutanea, conector conectores padrao, clamp em todas vias e tampas, componente kit introdutor completo, tipo us o esteril, descartavel, embalagem individual.	UND	800,	99,47	79.576,00
68	Cateter central, aplicação venoso, materia prima poliuretano radiopaco, diametro cerca 5 fr, vi as duplo lumen, lumen 18 a 20, comprimento cerca 20, tipo fixação fixação subcutanea, conector conectores padrao, clamp em todas vias e tampas, componente kit introdutor completo, tipo us o esteril, descartavel, embalagem individual	UND	240,	113,35	27.204,00
69	Cateter central, aplicação: venoso , arterial, tipo implante: umbilical, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 2,5 fr, vias: mono lumen, comprimento: cerca 40 cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, tipo uso: estéril, descartável, e embalagem individual	UND	100,	43,78	4.378,00
70	Cateter central, aplicação: venoso , arterial, tipo implante: umbilical, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 3 fr, vias: mono lumen, comprimento: cerca 40 cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	100,	53,00	5.300,00
71	Cateter central, aplicação: venoso , arterial, tipo implante: umbilical, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 3,5 fr, vias: mono lumen, comprimento: cerca 40 cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, tipo uso: estéril, descartável, e embalagem individual	UND	100,	26,31	2.631,00
72	Cateter central, aplicação: venoso , arterial, tipo implante: umbilical, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 4 fr, vias: mono lumen, comprimento: cerca 40 cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	100,	68,00	6.800,00
73	Cateter central, aplicação: venoso , arterial, tipo implante: umbilical, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 5 fr, vias: mono lumen, comprimento: cerca 40 cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	100,	28,49	2.849,00
74	Cateter central, aplicação: venoso , arterial, tipo implante: umbilical, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 6 fr, vias: mono lumen, comprimento: cerca 40 cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UND	100,	27,00	2.700,00
75	Capacete oxigenoterapia material: acrilico transparente componente adicional: orificios laterais tamanho: rn de 1,0 a cerca de 3,5 kg caracteristicas adicionais: tampo superior removivel, com orificio central composicao: corpo cilindrico com abertura frontal	UND	20,	326,10	6.522,00
76	Capacete oxigenoterapia, material: acrilico transparente, componente adicional: orificios laterais, tamanho: rn acima de 3,5 kg, caracteristicas adicionais: tampo superior removivel, com orificio central, composicao: corpo cilindrico com abertura frontal	UND	20,	375,23	7.504,60
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
77	Clorexidina digluconato, aplicação: degermante dosagem: 2%. frasco de 1000 ml	FRA	4238	27,36	115.951,68
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 77 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
78	Clorexidina digluconato, aplicação: degermante dosagem: 2%. frasco de 1000 ml	FRA	1412	27,36	38.632,32
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
79	Clorexidina digluconato, aplicação: solução alcoólica, dosagem: 0,5%. frasco de 1000 ml	FRA	1.600,	25,90	41.440,00
80	Clorexidina topica solução de 1%. frasco de 1000 ml	FRA	700,	13,10	9.170,00
81	Circuito P/ Ventilador Pulmonar, Tamanho: neonatal, Material: silicone autoclavável, Compatibilidade: p/ ventilador de trans porte takaoka microtak, Componentes: 01 traquéia corrugada c/ conectores, Características Adicionais: 05 traqueias corrugadas silicone 22x22cm, conector Y autoclavável, Acessórios: 01 válvula peep, tipo: completo	UND	30,	470,00	14.100,00
82	Circuito P/ Ventilador Pulmonar, Tamanho: pediátrico, Material: silicone autoclavável, Compatibilidade: p/ ventilador de trans porte takaoka microtak, Componentes: 01 traquéia corrugada c/ conectores, Características Adicionais: 05 traqueias corrugadas silicone 22x22cm, conector Y autoclavável, Acessórios: 01 válvula peep, tipo: completo	UND	30,	545,67	16.370,10



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL

83	Creme e barreira protetor cutâneo, a base de óxido de zinco micronizado, associado a ácidos graxos essenciais, contendo ainda lecitina de soja, tcm (triglicerídeos de cadeia média), vitaminas a e e. embalagem, tubo com 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde	UND	744,	26,76	19.909,44
84	Creme restaurador / estabilizador de PH da pele: Composto por: parafina líquida, citrato de magnésio, glicerol, água purificada, mantém o PH natural da pele. Ação hidrofóbica. Tubo: 60g.	TUB	650,	58,90	38.285,00
85	Cobre corpo, material polietileno baixa densidade, comprimento 2,00, largura 0,90, caracteristic as adicionais linear, ziper em toda extensao, nao transparente, caracteristica adicional c/ etiqu eta de identificação.	UND	500,	16,40	8.200,00
86	Conjunto drenagem tórax componentes 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco: aplicação em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume 2.000, graduação de 50 em 50ml, características adicionais tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, acessórios dreno tórax nº 38, uso estéril, descartável.	CONJ	100,	40,69	4.069,00
87	Colchão - uso hospitalar, material PVC resistente, selagem hermética, formato tipo pneumático, comprimento mínima de 185 cm, altura base 6 cm, largura 85, características adicionais c/ compressor de ar 110 v, compacto, aplicação pressão alternada.	UND	48,	255,83	12.279,84
88	Coletor de urina masc n.6 em látex	UND	1.240,	4,41	5.468,40
89	Coletor de urina, sistema fechado, esteril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em pvc branco transparente medindo 1,30 m e diametro interno entre 0,7 e 0,9 mm com dispositivo autovedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na fac e posterior e branco transparente na anterior, graduada valvula antirefluxo e filtro de ar. pi nça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plasticas o u cadarço para fixação na beira do leito. capacidade acima de 2.000 ml, adulto.	UND	12.960,	3,98	51.580,80
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
90	Conjunto para cricotirotomia componentes: canula cerca de 5 mm x 9 cm c/ balao componentes 1: dilatador curvo, introdutor de agulha componentes 2: agulha 18g, seringa e fio guia esterilidade e: esteril, uso único	UND	75	1.718,01	128.850,75
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 90 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
91	Conjunto para cricotirotomia componentes: canula cerca de 5 mm x 9 cm c/ balao componentes 1: dilatador curvo, introdutor de agulha componentes 2: agulha 18g, seringa e fio guia esterilidade e: esteril, uso único	UND	25	1.718,01	42.950,25
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
92	Coletor universal 80ml, confeccionado em polipropileno, translucido, tampa verde c/rosca, com pazinha. nao esteril.	UND	37.000,	0,37	13.690,00
93	coletor de urina, material plastico, tipo sistema aberto, modelo infantil, capacidade cerca de 50 ml, características adicionais adesivo hipoalergenico, esterilidade esteril, descartavel, embala gem embalagem individual	UND	15.100,	1,36	20.536,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
94	Compressa cirurgica, campo operatorio, nao descartavel, tecido 100% algodao, 4 camadas, com cadarço e costuras duplas, em tecido com alta absorção (gramatura aproximada de 40 g), na cor branca, com fio radiopaco, sem alvejante optico e amido, no tamanho 45 x 50 cm. pacote com 50 u nidades.	PCT	5310	69,76	370.425,60
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 94 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
95	Compressa cirurgica, campo operatorio, nao descartavel, tecido 100% algodao, 4 camadas, com cadarço e costuras duplas, em tecido com alta absorção (gramatura aproximada de 40 g), na cor branca, com fio radiopaco, sem alvejante optico e amido, no tamanho 45 x 50 cm. pacote com 50 u nidades.	PCT	1770	69,76	123.475,20
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
96	Compressa gaze, material tecido 100% algodao, tipo 13 fios, cm2, modelo cor branca, isenta de im purezas, camada: 8 camadas, largura 7,5 cm, comprimento 7,5 cm, dobras: 5 dobras, caracteristica s adicionais. pacote com 500 unidades.	PCT	6450	21,15	136.417,50
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 96 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
97	Compressa gaze, material tecido 100% algodao, tipo 13 fios, cm2, modelo cor branca, isenta de im purezas, camada: 8 camadas, largura 7,5 cm, comprimento 7,5 cm, dobras: 5 dobras, caracteristica s adicionais. pacote com 500 unidades.	PCT	2150	21,15	45.472,50
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
98	Conjunto drenagem torax, componentes 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, aplic ação em procedimentos cirurgicos toracicos, volume 2.000 ml, graduação de 50 em 5 0ml, características adicionais tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, acessórios dreno tor ax nº 38, uso esteril, descartavel.	CONJ	200,	42,91	8.582,00
99	Corante, tipo conjunto corante hematologico panotico rapido, aspecto fisico liquido, caracteristic as adicionais frascos separados contendo, composicao 0,1 de ciclohexadienos, 0,1 de azoben zosulfonicos, componentes adicionais 0,1 de fenotiazinas	KT	536,	75,76	40.607,36
100	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da po nta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de e nchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 12.	UND	600,	4,35	2.610,00
101	Corante tipo eosina azul de metileno segundo leishmann, aspecto fisico liquido, frasco de 1 litro. frascos de 1000 ml.	FRA	55,	58,88	3.238,40
102	Conector uso medico, aplicacao: p, circuito ventilatorio, material 1: polimero, modelo:	UND	200,	31,74	6.348,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL

	tubular e m cotovelo (90°) diametro: d. exted. inr 22x15, e d. ext 15 mm				
103	Conector uso medico, aplicação: p, circuito ventilatorio, material 1: polimero, modelo: tubular e m "y" diametro: d. ext x d. inr 22x15, 22x15, 22x15 mm, caracteristica adional: entrada adicional c, t ampa	UND	200,	34,67	6.934,00
104	Conector uso medico, aplicação: p, circuito ventilatorio, material 1: polimero, modelo: tubular e m "t" diametro: d. ext x d. inr 22x15, 22x15, 22x15 e d. int 15 mm	UND	200,	30,00	6.000,00
105	Conector uso medico, aplicação: p, circuito ventilatorio, material 1: polimero, modelo: tubular e m "t" diametro: d. ext x d. inr 22x15, 22x15, 22x15 e d. int 22 mm	UND	200,	24,00	4.800,00
106	Conector uso medico, aplicação: p, circuito ventilatorio, material 1: polimero, modelo: tubular, formato: reto, diametro: d. ext 15mm	UND	200,	15,60	3.120,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
107	Cobertura composta de alginato de cálcio com ou sem sódio com ou sem carboximetilcelulose associada, com ou sem presença de prata iônica, atóxico, estéril, hipoalergênico, medindo aproximadamente 15x15cm	UND	2625	52,68	138.285,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 107 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
108	Cobertura composta de alginato de cálcio com ou sem sódio com ou sem carboximetilcelulose associada, com ou sem presença de prata iônica, atóxico, estéril, hipoalergênico, medindo aproximadamente 15x15cm	UND	875	52,68	46.095,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
109	Curativo de carvão ativado impregnado unidade 15.000 com prata, estéril, medindo aproximadamente 10 cm de largura por 10 cm de comprimento, envolto por uma camada de não tecido (nylon), selado em toda a sua extensão e apresentando baixa aderência ao tecido lesado. Embalagem individual, íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	2700	22,50	60.750,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 109 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
110	Curativo de carvão ativado impregnado unidade 15.000 com prata, estéril, medindo aproximadamente 10 cm de largura por 10 cm de comprimento, envolto por uma camada de não tecido (nylon), selado em toda a sua extensão e apresentando baixa aderência ao tecido lesado. Embalagem individual, íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	900	22,50	20.250,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
111	Cobertura anti-microbiana estéril composta por espuma absorvente impregnada com prata iônica, com camada de silicone, capaz de absorver o exsudato das feridas e manter o meio úmido ideal para a cicatrização. Indicado para feridas infectadas, exsudativas, úlceras de pressão, úlceras por pressão, fistulas e queimaduras. A placa libera gradativamente e efetivamente a prata durante 7 dias. Reduz o número de microorganismo e também o odor da ferida. Apresentação: placas 15x15cm	UND	2250	133,98	301.455,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 111 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
112	Cobertura anti-microbiana estéril composta por espuma absorvente impregnada com prata iônica, com camada de silicone, capaz de absorver o exsudato das feridas e manter o meio úmido ideal para a cicatrização. Indicado para feridas infectadas, exsudativas, úlceras de pressão, úlceras por pressão, fistulas e queimaduras. A placa libera gradativamente e efetivamente a prata durante 7 dias. Reduz o número de microorganismo e também o odor da ferida. Apresentação: placas 15x15cm	UND	750	133,98	100.485,00
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
113	Cortador serra de Gigli 600mm	UND	24,	49,09	1.178,16
114	cloro de sódio 0,9% ampola c/ 10 ml	UND	8.400,	0,80	6.720,00
115	cloridrato de lidocaina 2% gel tubo c/ 30ml. tubo 30g	TUB	4.400,	5,33	23.452,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
116	Curativo de alginato de cálcio com prata iônica cobertura de fibras de alginato de cálcio + carboximetilcelulose + prata iônica recortável, estéril em radiação gama-cobalto 60, pronto uso, não aderente, possui ação antimicrobiana, alta capacidade de absorção, poder hemostático e reduz odor. Produto com validade mínima de 02 anos, registrado no ministério da saúde na classe de risco iii, apresenta certificado de boas práticas de fabricação, embalado individualmente contendo dados de identificação do produto, nr. Lote, validade e nr. do registro no ministério da saúde. tamanho(s): 10x10cm	UND	1575	137,00	215.775,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 116 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
117	Curativo de alginato de cálcio com prata iônica cobertura de fibras de alginato de cálcio + carboximetilcelulose + prata iônica recortável, estéril em radiação gama-cobalto 60, pronto uso, não aderente, possui ação antimicrobiana, alta capacidade de absorção, poder hemostático e reduz odor. Produto com validade mínima de 02 anos, registrado no ministério da saúde na classe de risco iii, apresenta certificado de boas práticas de fabricação, embalado individualmente contendo dados de identificação do produto, nr. Lote, validade e nr. do registro no ministério da saúde. tamanho(s): 10x10cm	UND	525	137,00	71.925,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
118	Curativo hidrogel com age - gel composto por água deionizada, propilenoglicol e ácido graxos essenciais (age), embalado individualmente em bisnagas de alumínio, estéril por radiação gama, anvisa como correlato classe de risco III, embalagem 30g.	UND	1575	38,71	60.968,25
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 118 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
119	Curativo hidrogel com age - gel composto por água deionizada, propilenoglicol e ácido graxos essenciais (age), embalado individualmente em bisnagas de alumínio, estéril por	UND	525	38,71	20.322,75



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL

	radiação gama, anvisa como correlato classe de risco iii. embalagem 30g.				
ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
120	Curativo de alginato de calcio, classificação anvisa: classe iii, tamanho(s): 10x10cm, material(is): constituído por fibras de alginato de calcio e sodio, que absorvem o exsudato de ferida formam do uma camada de gel, característica(s): esteril, pode ser dobrada ou recortada afim de acomod ar-se no leito da ferida, unidade de fornecimento: unidade.	UND	2.100,	31,10	65.310,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
121	Curativo de hidrofibra, 10x10, classificação anvisa: classe III. Tamanho: 10 x 10 cm. forma de apres entação: embalagem unitaria. Características adicionais: curativo fibroso, contendo carboxime tilcelulose e prata, podendo ou nao conter alginato. Forma um gel em contato com o exsudato da ferida. primario, esteril, macio, de facil manipulação, altamente absorvente e facil remoção.	UND	1575	59,90	94.342,50
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 121 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
122	Curativo de hidrofibra, 10x10, classificação anvisa: classe III. Tamanho: 10 x 10 cm. forma de apres entação: embalagem unitaria. Características adicionais: curativo fibroso, contendo carboxime tilcelulose e prata, podendo ou nao conter alginato. Forma um gel em contato com o exsudato da ferida. primario, esteril, macio, de facil manipulação, altamente absorvente e facil remoção.	UND	525	59,90	31.447,50
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
123	Curativo hidrogel c/ alginato - gel viscoso composto p or agua purificada, carbomero 940, alginato de calcio e sodio, propilenoglicol, trietanolamina, conservante s e carboximetilcelulose, nao esteril, efetivo para uso de 28 dias apos a abertura, registro na anvisa como co rrealto classe de risco iii, embalagem 85g.	UND	2.100,	30,00	63.000,00
124	Curativo hidrocoloide - curativo de hidrocoloide semitransparente,absorvente, hipoalergenico o, esteril por radiação gama,composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocol oide (caboximetilcelulose sodica), poliisobutileno,conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano,possui dois lines de papel silicizado que forma abas e permitem a aplicação as septica do curativo, embalado individualmente em envelope pet/papel cirurgico.tamanho 10cm x 1 0cm.	UND	4.100,	14,16	58.056,00
125	Curativo de hidrogel, classificação anvisa: classe iii, material(is): constituído principalmente po r alginato de calcio e sodio, carboximetilcelulose, propilenoglicol e agua purificada, unidade d e fornecimento: bisnaga com 85g.	UND	2.100,	36,49	76.629,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
126	Curativo - curativo primario, esteril, nao aderente, nao oclusivo, constituído por uma rede tex til 100%\$ de poliester impregnada com amtriz cicatrizante tlc (tecnologia lipido coloide, compo sta por carboximetilcelulose e particular lipofilicas) e seis de prata. tamanho 10cm x 12cm.	UND	1575	185,57	292.272,75
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 126 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
127	Curativo - curativo primario, esteril, nao aderente, nao oclusivo, constituído por uma rede tex til 100%\$ de poliester impregnada com amtriz cicatrizante tlc (tecnologia lipido coloide, compo sta por carboximetilcelulose e particular lipofilicas) e seis de prata. tamanho 10cm x 12cm.	UND	525	185,57	97.424,25
ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
128	curativo de hidrocoloide, classificação anvisa: classe iii, tamanho(s): 10x10cm, material(is): comp osto de pelo menos duas das seguintes camadas: gelatina, pectina ou carboximetilcelulose em p laca, característica(s): esteril, unidade de fornecimento: unidade.	UND	2.100,	15,42	32.382,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
129	Curativo de espuma antibacteriano com prata, composto por espuma de poliuretano, prata ionic a como componente ativo, face superior de filme de poliuretano para permeabilidade seletiva, c om alta capacidade de absorção e retenção do exsudato. Estrutura nao se desintegra e nao dei xa residuos no leito da ferida. Tamanho 10x10cm. nao adesivo. Esteril. com registro na anvisa	UND	1200	68,00	81.600,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 129 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
130	Curativo de espuma antibacteriano com prata, composto por espuma de poliuretano, prata ionic a como componente ativo, face superior de filme de poliuretano para permeabilidade seletiva, c om alta capacidade de absorção e retenção do exsudato. Estrutura nao se desintegra e nao dei xa residuos no leito da ferida. Tamanho 10x10cm. nao adesivo. Esteril. com registro na anvisa	UND	400	68,00	27.200,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
131	Curativo hidrocoloide, formato sacral, anatômico, composto de carboximetilcelulose sódica, p ectina e gelatina ou alginato de cálcio. Autoadesivo, estéil, hipoalergénico. Tamanho aproxima do 20 x 22,5 cm (com variação para + ou - 1 cm). Embalado individualmente, com dados de identificaç ão, tipo de esterilização, data de validade e de fabricação, numero do lote e registro anvisa. disponibilizar foto do produto	FRA	1125	58,25	65.531,25
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 131 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
132	Curativo hidrocoloide, formato sacral, anatômico, composto de carboximetilcelulose sódica, p ectina e gelatina ou alginato de cálcio. Autoadesivo, estéil, hipoalergénico. Tamanho aproxima do 20 x 22,5 cm (com variação para + ou - 1 cm). Embalado individualmente, com dados de identificaç ão, tipo de esterilização, data de validade e de fabricação, numero do lote e registro anvisa. disponibilizar foto do produto	FRA	375	58,25	21.843,75
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
133	Curativo carvão ativado + prata - com cobertura composta de uma almofada de não tecido, contendo no seu interior um tecido de carvão ativado impregnado com prata em	UND	2.500,	22,40	56.000,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL

	sua superfície, selado nos quatro lados, estéril e embalado individualmente, tamanho 10x10cm aprox. com registro no Ministério da Saúde				
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
134	Curativo composto por fios de nylon impregnados com prata, flexível, "stretch" (esticável), recortável não aderente, pode ser utilizado em contato direto com a ferida, onde desenvolve uma potente ação antimicrobiana, pode ser utilizada de ambos os lados e permanecer por até sete dias na ferida, Embalado em envelope PET/alumínio, Registro na ANVISA como correlato classe de risco III, Tamanho 10cm x 10cm.	UND	1233	55,90	68.924,70
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 134 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
135	Curativo composto por fios de nylon impregnados com prata, flexível, "stretch" (esticável), recortável não aderente, pode ser utilizado em contato direto com a ferida, onde desenvolve uma potente ação antimicrobiana, pode ser utilizada de ambos os lados e permanecer por até sete dias na ferida, Embalado em envelope PET/alumínio, Registro na ANVISA como correlato classe de risco III, Tamanho 10cm x 10cm.	UND	411	55,90	22.974,90
ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
136	Placa de Hidrocoloide: Curativo hidrocoloide esteril, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, com membrana interligante de permeabilidade seletiva, grade demarcadora para acompanhamento da ferida, borda biselada e sistema de aplicação sem toque e sinal de troca, que possa ser deixado em contato com a ferida por até 07 dias. Tamanho: 15x15cm	UND	3.644	20,00	72.880,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
137	Sistema de terapia compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg, a primeira bandagem é de couro estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão, a segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar, ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 18-25 cm tornozelo.	UND	765	199,50	152.617,50
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 137 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
138	Sistema de terapia compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg, a primeira bandagem é de couro estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão, a segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar, ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 18-25 cm tornozelo.	UND	255	199,50	50.872,50
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
139	Hidrofibra com Prata: Curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata iônica. Curativo altamente absorvente, capaz de inativar os microorganismos retirados do leito da ferida e ritidos dentro da fibra do curativo. Reduzindo o número de bactérias nas áreas superficiais onde o curativo se amolda na ferida. Formando gel macio e coesivo que se adapta ao leito da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilia o desbridamento autolítico e na cicatrização. Que possa ser deixado na ferida por até 07 dias. Placas de 15x15cm	UND	2625	57,85	151.856,25
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 139 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
140	Hidrofibra com Prata: Curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata iônica. Curativo altamente absorvente, capaz de inativar os microorganismos retirados do leito da ferida e ritidos dentro da fibra do curativo. Reduzindo o número de bactérias nas áreas superficiais onde o curativo se amolda na ferida. Formando gel macio e coesivo que se adapta ao leito da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilia o desbridamento autolítico e na cicatrização. Que possa ser deixado na ferida por até 07 dias. Placas de 15x15cm	UND	875	57,85	50.618,75
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
141	Hidrogel: Gel estéril transparente, hidroativo, amorfo, contendo alginato de cálcio e carboximetilcelulose e água purificada que possa ser deixado em contato com a ferida por até 07 dias. O gel deverá ser coeso, mantendo-se firme no leito da lesão, não escorrendo para as bordas. Mecanismo de Ação: o gel propicia um ambiente que favorece a remoção de áreas necróticas ou desvitalizadas, estimulando a formação do tecido de granulação. O alginato aumenta a absorção e sua melhor consistência aumenta o tempo de permanência do hidrogel na ferida. Indicação: Tratamento de áreas necróticas secas, tecido desvitalizado mole e feridas em fase de granulação. Apresentação: Tubo com 8 gramas (dose única, evitando desperdício e contaminação).	TUB	2.500	25,95	64.875,00
142	Curativo de filme transparente de poliuretano, com clorexidina, recoberto com adesivo acrílico, hipoalérgico, resistente à água, medindo 8,5cm x 10,5cm.	UND	1.860	3,80	7.068,00
143	Dreno cirúrgico, modelo torácico, material pvc, calibre 32, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso esteril, descartável, embalagem individual.	UND	500	5,93	2.965,00
144	Dreno cirúrgico, modelo torácico, material pvc, calibre 34, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso esteril, descartável, embalagem individual.	UND	500	6,00	3.000,00
145	Dreno cirúrgico, modelo torácico, material pvc, calibre 36, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso esteril, descartável, embalagem individual.	UND	350	7,29	2.551,50
146	Comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso esteril, descartável, embalagem individual.	UND	350	7,06	2.471,00
147	Dreno cirúrgico, modelo torácico, material pvc, calibre 38, comprimento cerca de 50, componente II radiopaco, tipo uso esteril, descartável, embalagem individual.	UND	100	7,06	706,00
148	Dióxido de cloro, concentração: teor de 7%, estabilizado, forma física: solução aquosa, número de referência química: 1000 ml	LTS	80	74,00	5.920,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL

149	Dreno cirúrgico, modelo kehr em 't', material borracha, calibre 12, comprimento cerca de 50, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	UND	200,	11,86	2.372,00
150	Dreno cirúrgico, modelo kehr em 't', material borracha, calibre 14, comprimento cerca de 50, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	UND	200,	12,00	2.400,00
151	Látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 3	UND	1.212,	2,80	3.393,60
152	Látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 4.	UND	1.212,	3,53	4.278,36
153	Dreno cirúrgico, modelo kehr em 't', material borracha, calibre 10, comprimento cerca de 50, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	UND	200,	14,59	2.918,00
154	Dreno de penrose, sem gaze nº 1.	UND	1.144,	2,00	2.288,00
155	Dreno de penrose, sem gaze nº 2.	UND	1.144,	2,50	2.860,00
156	dreno de sucção circular sanfonado, capacidade 600 ml, c/indutor de mangueira 3,2mm, com mangueiras em pvc cristal para aspiração e conector de saída tripla e introdutor.	UND	60,	29,25	1.755,00
157	dreno de sucção circular sanfonado, capacidade 600 ml, c/indutor de mangueira 4,8mm, com mangueiras em pvc cristal para aspiração e conector de saída tripla e introdutor.	UND	60,	35,35	2.121,00
158	dreno cirúrgico, modelo kehr em 't', material borracha, calibre 16, comprimento cerca de 50, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	UND	300,	14,61	4.383,00
159	Desinfetante, galão de 5 litros: desinfetante, composição a base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio + tensoativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma. galão de 5 litros.	GL	258,	43,56	11.238,48
160	Detergente enzimático, composição, enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase, tensoativo não-iónico, sequestrante, estabilizante, solvente, conservante, corante, fragrância e veículo. galão com 5 litros.	GL	482,	89,80	43.283,60
161	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho infantil.	UND	2.500,	8,69	21.725,00
162	Estojo porta lâmina (tubetes descartáveis para coleta de material para preventivo em polipropileno transparente com divisórias internas para armazenar 3 lâminas com tampa rosqueáveis.	UND	7.200,	0,56	4.032,00
163	Esponja cirúrgica dobrável, capaz de absorver e manter grande quantidade de sangue. Embalagem individual (envelope), adequada, segura.	UND	250,	74,65	18.662,50
164	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho adulto.	UND	56.800,	0,35	19.880,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
165	Equipo para bomba de infusão compatível com a marca: lifemed, modelo: lf smart-duplo canal	UND	45000	32,20	1.449.000,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 165 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
166	Equipo para bomba de infusão compatível com a marca: lifemed, modelo: lf smart-duplo canal	UND	15000	32,20	483.000,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
167	Equipo para bomba de infusão fotosensível compatível com o modelo: lifemed, modelo: lf smart, duplo canal	UND	11250	29,12	327.600,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 167 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
168	Equipo para bomba de infusão fotosensível compatível com o modelo: lifemed, modelo: lf smart, duplo canal	UND	3750	29,12	109.200,00
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
169	Equipo, tipo de equipo: p, nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: min. 120cm, tipo de câmara: câmara flexível c, filtro ar	UND	10.000,	1,30	13.000,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
170	Equipo macrogotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "y" com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurado do soro tipo lanceta; tubo extensor em pvc ou polietileno flexível, uniforme; transparente e em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetor es que garantam a sua esterilidade. esteril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	UND	79020	1,11	87.712,20
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 170 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
171	Equipo macrogotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "y" com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurado do soro tipo lanceta; tubo extensor em pvc ou polietileno flexível, uniforme; transparente e em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetor es que garantam a sua esterilidade. esteril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	UND	26340	1,11	29.237,40
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL

172	Equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "y" com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (membrana de 15 micras), transparente com microgotejador para 60 mgts/ml, flexível e com perfurado no tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente e com toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector Luer Lock e protetores que garantam a sua esterilidade. esteril apirrogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	UND	17.360,	1,55	26.908,00
173	Equipo microgotas, do tipo bureta câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrofóbico e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e distância entre cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com microgotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do tipo lanceta, injetor lateral em "y" com membrana autocicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector Luer Lock e protetores que garantam a sua esterilidade. esteril apirrogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	UND	4.260,	7,62	32.461,20
174	Equipo infusão sanguínea, material: PVC cristal, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, aplicação: p/ hemotransfusão, tipo filtro: filtro interno de 170m, tipo conector: Luer macho com tampa, tipo ponta: ponta perfurante, câmara: câmara dupla flexível, esterilidade: esteril, descartável	UND	7.344,	4,00	29.376,00
175	Escova degermação, aplicação: com clorexidina a 2%, esteril, características adicionais: embalagem individualmente.	UND	9.296,	3,14	29.189,44
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
176	Escova cervical descartável, composta em haste plástica com 19cm e cerdas de nylon, não esteril pacote com 100 unidades. pacote 100 unidades.	PCT	23220	46,06	1.069.513,20
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 176 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
177	Escova cervical descartável, composta em haste plástica com 19cm e cerdas de nylon, não esteril pacote com 100 unidades. pacote 100 unidades.	PCT	7740	46,06	356.504,40
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
178	Esfigmomanômetro aneróide sem engrenagens. Atende as normas da ANVISA de resistência a impactos. Garantia de calibração por 5 anos. Manômetro gira 360° adulto, braçadeira em tecido de nylon com fecho de velcro. manguito de borracha.	UND	760,	70,00	53.200,00
179	Esfigmomanômetro aneróide sem engrenagens. Atende as normas da ANVISA de resistência a impactos. Garantia de calibração por 5 anos. manômetro gira 360° infantil, braçadeira em tecido de nylon com fecho de velcro.	UND	216,	65,36	14.117,76
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
180	Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. rolo com 10 cm x 4,5 m.	RL	12663	9,00	113.967,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 180 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
181	Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. rolo com 10 cm x 4,5 m.	RL	4221	9,00	37.989,00
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
182	Espelho vaginal desc. tamanho m.	UND	30.500,	1,25	38.125,00
183	Espelho vaginal desc. tamanho g.	UND	6.900,	1,44	9.936,00
184	Espelho vaginal descartável tamanho p.	UND	31.500,	1,20	37.800,00
185	Estetoscópio, tipo biauricular, aplicação adulto, material auscultador aço inoxidável, material articulação "y" "y" sem soldas aço inox, material olivas, olivas borracha antialérgica, material haste haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campanula, características adicionais olivas anatómicas, embalado em caixa.	UND	241,	34,48	8.309,68
186	Estetoscópio, tipo biauricular, aplicação pediátrico (3,5cm), material auscultador aço inoxidável, material articulação "y" "y" sem soldas aço inox, material olivas olivas borracha antialérgica, material haste haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campanula, características adicionais olivas anatómicas, embalado em caixa.	UND	90,	29,99	2.699,10
187	Material papel grau cirúrgico, composição com filme polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60, apresentação rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 40, componentes com indicador químico, tipo uso único. Rolo de 100 metros.	RL	440,	180,00	79.200,00
188	Transparente cristal, conector Luerlock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirrogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	UND	25.240,	0,97	24.482,80
189	Estetoscópio, tipo biauricular, acessórios olivas anatómicas silicone, haste haste aço inox, tubo "y" silicone, auscultador auscultador aço inox, tamanho neonatal	UND	10,	28,29	282,90
190	Eter dietílico, apresentação solução alcoólica, concentração 35%. frasco de 1000ml	FRA	15,	46,08	691,20
191	Estante para tubo de ensaio capacidade de 60 tubos de 10 ml, utilização suporte.	UND	8,	43,70	349,60
192	Estante tubo ensaio, material plástico, diâmetro tubo para tubos até 25, capacidade* até 20 unidades	UND	8,	30,19	241,52
193	Manta térmica, material: aluminizada, tipo: isolante térmico, modelo: cobertor, dimensões: cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, esterilidade: uso único	UND	5.000,	6,49	32.450,00
194	Imobilizador (tala) material: metal revestido de e.v.a. tamanho: tamanhos variados, mínimo 6 peças	UND	250,	100,00	25.000,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL

195	Filme transparente adesivo em rolo. Adesivo transparente e impermeável para fixação de curativos, drenos, cateteres e dispositivos médicos. Composto de uma película fina de poliuretano, transparente e adaptável aos contornos do corpo, com adesivo hipoalérgico, à base de poliácido, permeável ao vapor e às trocas gasosas e impermeável à água, fluidos corporais e microrganismos patogênicos. Com sistema de planimetria por cm. embalado em rolos de 15cmx10 m, na esterilidade. Não possui latex. para uso externo somente em pele íntegra.	RL	544,	144,00	78.336,00
196	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 0, cor: preta, comprimento: cerca de 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 4,0 cm, esterilidade: descartável, esteril.	UND	9.000,	3,33	29.970,00
197	Fio cirúrgico preto monofilamentar de poliamida (nylon), agulha triangular 3/8 circ. 4 cm, fio 45 cm de comprimento nº 1.0.	UND	12.000,	1,58	18.960,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
198	Fio de sutura, material: catgut simples c/agulha, tipo fio: 0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: esteril.	UND	13230	5,86	77.527,80
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 198 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
199	Fio de sutura, material: catgut simples c/agulha, tipo fio: 0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: esteril.	UND	4410	5,86	25.842,60
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
200	Fio absorvível de catgut simples amarelo, agulha cilíndrica ½ circ. 5 cm rob, fio 70 cm de comprimento laçado nº 0.	UND	9.000,	4,48	40.320,00
201	Fio absorvível de catgut simples amarelo, agulha cilíndrica ½ circ. 4 cm rob, fio 70 cm de comprimento laçado nº 1-0.	UND	10.000,	4,64	46.400,00
202	Fio de sutura, material: catgut simples c/agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: esteril.	UND	14.820,	4,59	68.023,80
203	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 0, comprimento: 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: esteril.	UND	9.000,	4,80	43.200,00
204	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 5 cm, esterilidade: esteril.	UND	8.500,	4,80	40.800,00
205	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, 2-0, compr. mínimo 70 cm, 3/8 círculo cortante, 3,0cm, e esteril.	UND	9.000,	5,65	50.850,00
206	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: nº 1, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: esteril.	UND	9.364,	5,50	51.502,00
207	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: esteril.	UND	8.064,	6,27	50.561,28
208	Fio cirúrgico de poliéster e algodão trançado não absorvível na cor azul sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento nº 0.	UND	6.000,	1,97	11.820,00
209	fio cirúrgico de poliéster e algodão trançado não absorvível na cor azul sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento nº 2.0.	UND	6.000,	2,04	12.240,00
210	Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 0, cor: azul, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: esteril.	UND	6.000,	2,71	16.260,00
211	Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 1-0, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento 70 cm agulha: 3,5 cm, esterilidade: descartável, e esteril.	UND	6.000,	3,00	18.000,00
212	Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 2-0, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3 cm, esterilidade: e esteril.	UND	6.000,	2,50	15.000,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
213	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 5 cm, esterilidade: esteril.	UND	9000	7,73	69.570,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 213 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
214	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 5 cm, esterilidade: esteril.	UND	3000	7,73	23.190,00
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
215	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 3-0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3 cm, esterilidade: esteril.	UND	9.000,	7,19	64.710,00
216	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 4-0, características adicionais: c, agulha triangular, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,4 cm, esterilidade: esteril.	UND	5.000,	10,21	51.050,00
217	Fio de sutura, material: polipropileno monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: azul, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: esteril.	UND	1.000,	4,04	4.040,00
218	Fio de sutura, material: polipropileno monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: azul, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha p, uso cardiovascular, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: esteril.	UND	8.000,	4,04	32.320,00
219	Fita adesiva para empacotamento, 19 mm x 50 m. hospitalar.	UND	6.160,	8,49	52.298,40
220	Fita de teste para dióxido de cloro, frasco com 50 unidades	UND	165,	187,00	30.855,00
221	Fita métrica de 1,50m	UND	200,	2,61	522,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL

ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
222	Tiras de teste para avaliar glicose sanguínea capilar, venoso, neonatal e arterial. Frascos c/ 50 unidades: A adjudicatária do item deverá fornecer, sem custo adicional ao município, com 30 (trinta) Monitores de glicemia novos e comp atíveis com as tiras ofertadas.	FRA	2430	40,68	98.852,40
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 222 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
223	Tiras de teste para avaliar glicose sanguínea capilar, venoso, neonatal e arterial. Frascos c/ 50 unidades: A adjudicatária do item deverá fornecer, sem custo adicional ao município, com 30 (trinta) Monitores de glicemia novos e comp atíveis com as tiras ofertadas.	FRA	810	40,68	32.950,80
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
224	Fita hospitalar, tipo esparadrapo, impermeável, material polietileno, componentes microperfurada, dimensões cerca de 100, cor transparente, tipo uso único	UND	8340	16,33	136.192,20
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 224 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
225	Fita hospitalar, tipo esparadrapo, impermeável, material polietileno, componentes microperfurada, dimensões cerca de 100, cor transparente, tipo uso único	UND	2780	16,33	45.397,40
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
226	Fixador tubo orotraqueal material cadaço de algodão, largura 1,5	UND	720,	9,20	6.624,00
227	Fixador citológico para preventivo frasco c/ 100 ml tipo spray	FRS	1.520,	12,00	18.240,00
228	Formaldeído a 19% cresol 35% frs 10ml	UND	60,	10,90	654,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
229	Filtro hepa com barreira total a bactéria e a vírus trocador de calor e umidade, membrana 100% Hidrofoba, bidirecional, livre de latex, e capaz de ter partículas de latex, com tubo estensor corrugado, flexível e conexões universais. Validado para uso de 24 horas, esteril. Uso em circuito de respirador artificial. adulto, dever produzido conforme boas praticas de fabricação da anvisa nº 59/2000	UND	6000	14,90	89.400,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 229 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
230	Filtro hepa com barreira total a bactéria e a vírus trocador de calor e umidade, membrana 100% Hidrofoba, bidirecional, livre de latex, e capaz de ter partículas de latex, com tubo estensor corrugado, flexível e conexões universais. Validado para uso de 24 horas, esteril. Uso em circuito de respirador artificial. adulto, dever produzido conforme boas praticas de fabricação da anvisa nº 59/2000	UND	2000	14,90	29.800,00
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
231	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho médio, peso usuário de 40 a 70, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário adulto.	UND	21.200,	3,10	65.720,00
232	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho grande, peso usuário acima de 90, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis.	UND	31.200,	2,36	73.632,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
233	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho extra grande, peso usuário acima de 90, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis.	UND	18750	3,73	69.937,50
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 233 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
234	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho extra grande, peso usuário acima de 90, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis.	UND	6250	3,73	23.312,50
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
235	Frasco alimentação enteral, material polipropileno, incolor, capacidade 300 ml, graduado em ml : características adicionais: livre de bisfenol, esteril, embalagem individual com tampa rosqueada.	UND	20.000,	2,05	41.000,00
236	Frasco coletor, tipo universal, material plástico transparente, capacidade cerca de 50, tipo tampa tampa rosqueável, componentes c/ espátula, tipo uso descartável	UND	16.220,	0,41	6.650,20
237	Frasco para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, pvc, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em pvc com pinça tipo clamp e alça.	UND	300,	44,71	13.413,00
238	Gazes de rayon, embebida em age (ácidos graxos essenciais), vitamina a e e, óleo de copaiba e mel aleuca. Apresentação: 7,5 x 7,5 cm, caixa com 24 unidades 5 ml cada. embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade e registro no ministério da saúde como produto médico	UND	1.400,	7,27	10.178,00
239	Gel phmb - gel para descontaminação de feridas por, água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (phmb), composto de betaina, hidroxietilcelulose, edta, imidazolidinil ureia e propilenoglicol, combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. embalagem em 100g	UND	1.400,	49,00	68.600,00
240	Glutaraldeído a 2% galão c/ 5 litros.	UND	60,	127,90	7.674,00
241	Indicador químico, fita para esterilização. Preferência para os que avaliam todos os padrões críticos do processo de esterilização a vapor (temperatura, tempo e quantidade de vapor). caixa com 250 unidades.	CX	400,	145,00	58.000,00
242	indicador químico, classe ii, interno, bowie dick, folha para teste, para esterilização a vapor.	UND	60,	13,50	810,00
243	Indicador químico, classe ii, interno, bowie dick, folha para teste, para esterilização a vapor.	UND	1.400,	13,50	18.900,00
244	Indicador químico, classe: classe v, tipo uso: interno, tipo: integrador, apresentação: tira de papel, características adicionais: para esterilização a vapor. caixa com 250 unidades	CX	74,	45,50	3.367,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL

245	Indicador químico, classe: classe iv, tipo uso: interno, tipo: multiparametrico, apresentação: tir a de papel, características adicionais: para esterilização a vapor.caixa com 250 unidades	CX	150,	105,00	15.750,00
246	Indicador para controle biológico de esterilização a vapor, attest rapido (leitura final em 03 h oras). Composto de ampola plastica contendo tira de papel impregnada por esporos de bacillus stearothermophilus e separadas do meio de cultura. Tampa plastica com pequenas perfurações, caixa com 50 un. incubadora para o teste em comodato durante a vigencia do contrato.caixa co m 50 unidades	CX	74,	52,37	3.875,38
247	Indicador químico, classe classe vi, tipo uso interno, tipo simulador, apresentação tira de papel, características adicionais para esterilização a vapor	UND	4.110,	0,57	2.342,70
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
248	Kit transdutor descartavel de pressao arterial invasiva o transdutor para pressao arterial in vasiva de uso unico acompanhado de equipo para solucao iv em polietileno, microchip de alta pr ecisao, dispositivo para flush que garanta um fluxo continuo de 3ml/h sob pressao 300mmhg. o t ransdutor deve ser composto por extensao de 30cm, extensao de 150cm com reservatorio de as piração com sistema fechado e capacidade de 3ml para coleta de sangue localizados a 30cm da p arte distal e 120 cm da parte proximal em cloreto de polivinila, torneira com valvula de silicone, para utilização com luer de seringas sem agulha evitando acidentes com materiais biológicos e perfuro cortantes, setas indicando abertura e fechamento do sistema, extensao de 30cm com lu er lock reversivel e tampa protetora com filtro de ar. o sistema deve ser compativel com os mo nitores pro life. sujeito a esta condição, o sistema deve estar de acordo com a norma en 60601-2- 34 (segurança dos sistemas de monitorização de pressao sanguinea invasivos).	UND	1875	149,00	279.376,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 248 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
249	Kit transdutor descartavel de pressao arterial invasiva o transdutor para pressao arterial in vasiva de uso unico acompanhado de equipo para solucao iv em polietileno, microchip de alta pr ecisao, dispositivo para flush que garanta um fluxo continuo de 3ml/h sob pressao 300mmhg. o t ransdutor deve ser composto por extensao de 30cm, extensao de 150cm com reservatorio de as piração com sistema fechado e capacidade de 3ml para coleta de sangue localizados a 30cm da p arte distal e 120 cm da parte proximal em cloreto de polivinila, torneira com valvula de silicone, para utilização com luer de seringas sem agulha evitando acidentes com materiais biológicos e perfuro cortantes, setas indicando abertura e fechamento do sistema, extensao de 30cm com lu er lock reversivel e tampa protetora com filtro de ar. o sistema deve ser compativel com os mo nitores pro life. sujeito a esta condição, o sistema deve estar de acordo com a norma en 60601-2- 34 (segurança dos sistemas de monitorização de pressao sanguinea invasivos).	UND	625	149,00	93.125,00
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
250	Kit de coloração ziehl-neelsen com 3 frascos de (fucsina fenicada, alcool-acido,azul de metilen o), 500ml cada	KT	15,	69,86	1.047,90
251	Kit venturi - composto por mascaras transparente, flexivel, atoxica com elastico para ajuste f acial e orificios laterais; traqueia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de o2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), rosa (40%), laranja (50%) e cop o (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigenio. adulto.	UND	274,	22,00	6.028,00
252	Kit de venturi - composto por mascara transparente, flexivel, atoxica com elastico para ajuste facial e orificios laterais; traqueia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de fio2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), rosa (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigenio infantil.	UND	162,	23,48	3.803,76
253	Kit corante rápido - com 3 frascos de (triarilmetano, xtenos, tiazinas) 500 ml cada	UND	50,	36,52	1.826,00
254	Lamina laboratorio, material acrilico, aplicacao extensora para esfregaço, dimensoes cerca de 75 x 25 caixa com 100 unidades	CX	10,	7,25	72,50
255	Lamina micro lapidada fosca caixa com 100 unidades	CX	1.440,	8,24	11.865,60
256	Laminula para microscopia 20x20mm caixa com 100 unidades	CX	100,	4,37	437,00
257	Lâmina laboratório, material vidro, dimensões cerca de 75 x 25 mm, tipo borda borda fosca, caixa com 100 unidad es.	CX	600,	0,18	108,00
258	Lâmpada de infra vermelho 110vx150w c/ certificado de qualidade	UND	60,	162,45	9.747,00
259	Lençol hospitalar descartavel em tnt para maca c/ elastico na cor branca, metragem 2.000x0,90c m	UND	4.360,	1,55	6.758,00
260	Lençol hospitalar descartavel (papel) 70 cm rolo c/ 50 m.	RL	6.600,	11,98	79.068,00
261	Luva de proteção, material: nitrilica, aplicação: laboratorial, tipo punho: curto, tamanho: médio, cor: azul, acabamento palma: li so, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem pó, Caixa c/100 unidades	CX	305,	26,66	8.131,30
262	Luva de proteção, material: nitrilica, aplicação: laboratorial, tipo punho: curto, tamanho: pequeno, cor: azul, acabamento palma: liso, esterilidade: nao esterilizada, características adicionais: sem po. caixa c/100	CX	505,	26,95	13.609,75
263	Luva de proteção, material: nitrilica, aplicação: laboratorial, tipo punho: curto, tamanho: grande, cor: azul, acabamento palma: liso, esterilidade: nao esterilizada, características adicionais: sem po. caixa c/100	CX	305,	14,39	4.388,95
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
264	Luva cirurgica esteril, descartavel, latex natural, anatomica, textura homogenea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com po bioabsorvivel e baixo teor de proteina (prefe rencia menor que 100? g/grama) e antiderrapante. Acondicionada em involucrio interno com dobr as para abertura asseptica, dobradas conforme padrao hospitalar, identificando com facil visu alização a mao esquerda/direita e a posição do	PAR	31.815	1,99	63.311,85



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL

	polegar. embalada em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico nº 7.0				
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 264 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
265	Luva cirurgica esteril, descartavel, latex natural, anatomica, textura homogenea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com po bioabsorvivel e baixo teor de proteina (preferencia menor que 100? g/grama) e antiderrapante. Acondicionada em involucro interno com dobr as para abertura asseptica, dobradas conforme padrao hospitalar, identificando com facil visu alizacao a mao esquerda/direita e a posicao do polegar. embalada em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico nº 7.0	PAR	10605	1,99	21.103,95
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
266	Luva cirurgica esteril, descartavel, latex natural, anatomica, textura homogenea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com po bioabsorvivel e baixo teor de proteina (preferencia menor que 100? g/grama) e antiderrapante. Acondicionada em involucro interno com dobr as para abertura asseptica, dobradas conforme padrao hospitalar, identificando com facil visu alizacao a mao esquerda/direita e a posicao do polegar. embalada em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico nº 7.5.	PAR	49.950	1,58	78.921,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 266 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
267	Luva cirurgica esteril, descartavel, latex natural, anatomica, textura homogenea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com po bioabsorvivel e baixo teor de proteina (preferencia menor que 100? g/grama) e antiderrapante. Acondicionada em involucro interno com dobr as para abertura asseptica, dobradas conforme padrao hospitalar, identificando com facil visu alizacao a mao esquerda/direita e a posicao do polegar. embalada em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico nº 7.5.	PAR	16.650	1,58	26.307,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
268	Luva cirurgica esteril, descartavel, latex natural, anatomica, textura homogenea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com po bioabsorvivel e baixo teor de proteina (preferencia menor que 100? g/grama) e antiderrapante. Acondicionada em involucro interno com dobr as para abertura asseptica, dobradas conforme padrao hospitalar, identificando com facil visu alizacao a mao esquerda/direita e a posicao do polegar. Embalada em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico nº 8.0	PAR	33.675	2,00	67.300,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 268 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
269	Luva cirurgica esteril, descartavel, latex natural, anatomica, textura homogenea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com po bioabsorvivel e baixo teor de proteina (preferencia menor que 100? g/grama) e antiderrapante. Acondicionada em involucro interno com dobr as para abertura asseptica, dobradas conforme padrao hospitalar, identificando com facil visu alizacao a mao esquerda/direita e a posicao do polegar. Embalada em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico nº 8.0	PAR	11225	2,00	22.450,00
ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
270	Luva cirurgica esteril, descartavel, latex natural, anatomica, textura homogenea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com po bioabsorvivel e baixo teor de proteina (preferencia menor que 100? g/grama) e antiderrapante. Acondicionada em involucro interno com dobr as para abertura asseptica, dobradas conforme padrao hospitalar, identificando com facil visu alizacao a mao esquerda/direita e a posicao do polegar. embalada em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico nº 8.5.	PAR	32.100	1,78	57.138,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
271	Luva de procedimento, nao esteril, descartavel, 100% latex natural, anatomica, textura homogenea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra, comprimento minimo de 25 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, baixo teor de proteinas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho grande. caixa c/100 unidades	CX	4212	14,39	60.610,68
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 271 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
272	Luva de procedimento, nao esteril, descartavel, 100% latex natural, anatomica, textura homogenea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra, comprimento minimo de 25 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, baixo teor de proteinas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho grande. caixa c/100 unidades	CX	1403	14,39	20.189,17
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
273	Luva de procedimento, nao esteril, descartavel, 100% latex natural, anatomica, textura homogenea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra, comprimento minimo de 25 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, baixo teor de proteinas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho medio. caixa c/100 unidades	CX	9503	17,30	164.401,90
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 273 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
274	Luva de procedimento, nao esteril, descartavel, 100% latex natural, anatomica, textura homogenea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra, comprimento minimo de 25 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, baixo teor de proteinas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho medio. caixa c/100 unidades	CX	3167	17,30	54.789,10
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
275	Luva de procedimento, nao esteril, descartavel, 100% latex natural, anatomica, textura homogenea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra, comprimento minimo de 25 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, baixo teor de proteinas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho pequeno. caixa	CX	9473	25,65	242.982,45



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL

	c/100 unidades				
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 275 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
276	Luva de procedimento, nao esteril, descartavel, 100% latex natural, anatomica, textura homogenea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a traccao, ambidestra, comprimento minimo de 25 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, baixo teor de proteinas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho pequeno. caixa c/100 unidades	CX	3157	25,65	80.977,05
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
277	macacao de protecao tipo tyvek pro-skin- fabricado em tecido respiravel com microporos; abertura frontal com zipper e elastico nos punhos e tornozelos;capuz para protecao da cabeca com elastico;confeccionado em polipropileno e filme de polietileno;	UND	1.510,	22,53	34.020,30
278	malha tubular 06 cm x 25m,confeccionadas em tecido de malha 100% algodao cru, com excelente elasticidade no sentido transversal.	RL	500,	19,34	9.670,00
279	Malha tubular 15 cm x 25m,confeccionadas em tecido de malha 100% algodão cru, com excelente elasticidade no sentido transversal.	RL	250,	21,07	5.267,50
280	Malha porosa com clorexidina. Nao aderente, esteril, composta por uma malha aberta de algodao com trama uniforme e porosa que permita ser cortada sem soltar fiapos, impregnada com parafina e clorexidina, especialmente formulada para permitir o livre fluxo de exsudato através do curativo. Embalada individualmente cuja abertura permita a transferencia asseptica do produto e reembalada em caixas de papelao. sua embalagem deve conter informacoes sobre registro, validade e esterilizacao.	UND	660,	19,50	12.870,00
281	Malha porosa com petrolatum. Nao aderente, esteril, composta por uma tela de acetato de celulose com trama uniforme e porosa que permita ser cortada sem soltar fiapos, impregnada com emulsao neutra de petrolatum, soluvel em agua, especialmente formulada para permitir o livre fluxo de exsudato através do curativo. Esterilizadas por irradiacao gama (cobalto 60) e, embalada individualmente em filme plastico cuja abertura permita a transferencia asseptica do produto e reembalada em caixas de papelao. sua embalagem deve conter informacoes sobre registro, validade e esterilizacao.	UND	560,	15,59	8.730,40
282	Manguito duas vias para esfigmomanometro adulto em borracha.	UND	24,	84,85	2.036,40
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
283	Mascara cirurgica descartavel confeccionada em material 100% polipropileno, tecido nao tecido, com 3 pregas e dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da mascara, hipoaergica, inodoro, gramatura minima de 30 (variação +/- 5 g). Com 2 bandas de elastico nas laterais, caixa com 50 unidades. o produto deve trazer impresso no rotulo a procedencia, data de fabricacao, validade, numero do lote e registro na anvisa, a gramatura devera vir especificada na embalagem.pacote/ caixa com 50 unidades	CX	10.146	16,87	171.163,02
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 283 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
284	Mascara cirurgica descartavel confeccionada em material 100% polipropileno, tecido nao tecido, com 3 pregas e dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da mascara, hipoaergica, inodoro, gramatura minima de 30 (variação +/- 5 g). Com 2 bandas de elastico nas laterais, caixa com 50 unidades. o produto deve trazer impresso no rotulo a procedencia, data de fabricacao, validade, numero do lote e registro na anvisa, a gramatura devera vir especificada na embalagem.pacote/ caixa com 50 unidades	CX	3382	16,87	57.054,34
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
285	Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo 1: Pronga Nasal, Material*: Silicone, Tamanho*: Neonatal Nº 00, Tipo Conector: Conectores Padrão, Adicional: Linha De Pressão, Tipo Extensão: Traqueias, Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca, Apresentação: Conjunto Completo.	UND	20,	114,00	2.280,00
286	Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo 1: Máscara Nasal, Material*: Silicone, Tamanho*: Neonatal P, Tipo Conector: Conectores Padrão, Tipo Extensão: Traqueias, Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca C/ Apoio Facial Ajustável, Apresentação: Conjunto Completo	UND	20,	59,95	1.199,00
287	Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo 1: Máscara Facial, Material*: Silicone, Tamanho*: Infantil M, Válvula: C/ Válvula Peep, Tipo Conector: Conector Padrão, Tipo Extensão: Traqueia, Tipo Fixação: Fixador Ajustável, Apresentação: Conjunto Completo	UND	20,	635,58	12.711,60
288	Material p, vni - cpap , bipap, tipo 1: máscara facial, tipo borda: coxim silicone, característica adicional: sem fenda exalatória, tamanho : adulto m, tipo conector: conector giratório, tipo fixação : fixador ajustável, apresentação: conjunto completo	UND	30,	335,33	10.059,90
289	Material p, vni - cpap, bipap, tipo 1: máscara facial, material: silicone, característica adicional: fenda exalatória, tamanho: adulto g, tipo conector: conector padrão, tipo fixação: fixador ajustável, apresentação: conjunto completo	UND	30,	414,89	12.446,70
290	mascara gasoterapia, material: plastico aplicacao: p/ alta concentracao de oxigenio, tipo conector: conector padrao componente adicional: c/ valvulas e balao reservatorio tamanho: adulto tipo fixacao: c/ clipe nasal e fixador cefalico ajustavel	UND	2.500,	28,53	71.325,00
291	Mascara gasoterapia, material: plastico aplicacao: p/ alta concentracao de oxigenio, tipo conector: conector padrao componente adicional: c/ valvulas e balao reservatorio tamanho: infantil tipo fixacao: c/ clipe nasal e fixador cefalico ajustavel	UND	150,	9,99	1.498,50
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
292	Material gasoterapia, saída: p, oxigênio, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade : estéril, embalagem: embalagem individual	UND	750	139,99	104.992,50
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 292 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
293	Material gasoterapia, saída: p, oxigênio, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade : estéril, embalagem: embalagem individual	UND	250	139,99	34.997,50
ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL

294	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, cli pe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão.	UND	100,	32,56	3.256,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
295	Mascara descartavel especifica para isolamento respiratorio, fechada, tipo personal respirad or, com selo de garantia cdc niosh (n 95)) filtro = 95% de eficiencia para particulas maiores que 0,3m de diametro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da mascara, tiras laterais d e comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. atoxica, hipoalergica e inodora.	UND	22050	3,99	87.979,50
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 295 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
296	Mascara descartavel especifica para isolamento respiratorio, fechada, tipo personal respirad or, com selo de garantia cdc niosh (n 95)) filtro = 95% de eficiencia para particulas maiores que 0,3m de diametro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da mascara, tiras laterais d e comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. atoxica, hipoalergica e inodora.	UND	7350	3,99	29.326,50
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
297	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com estico, caracterí sticas adicionais clip nasal embutido, hipoalérgica, tip o uso descartável. Unidade	UND	5.000,	8,24	41.200,00
298	Microtubo, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa ro squeavel, tipo fundo: auto sustentavel,característica adicional: apirogenico, livre de dnase e r nase	UND	8.000,	1,20	9.600,00
299	Mascara facial, material: silicone, característica adicional: fenda exalatoria, tamanh: adulto m , tipo conector padrao, tipo fixação: fixador ajustavel, apresentação; conjunto completo	UND	30,	333,00	9.990,00
300	Plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, anti - em baçante, lavável e passível de desinfecção química. Tamanhos: 54 a 58 mm	UND	1.100,	5,00	5.500,00
301	Ortese para coluna vertebral modelo: colar cervical material: polietileno de alta densidade r revestimento: atalhado estrutura: apoio mentoniano opcionais: furos de ventilação tipo fecho: tiras ajustaveis em velcro tamanho: grande	UND	50,	34,38	1.719,00
302	Ortese para coluna vertebral modelo: colar cervical material: polietileno de alta densidade r revestimento: atalhado estrutura: apoio mentoniano opcionais: furos de ventilação tipo fecho: tiras ajustaveis em velcro tamanho: medio	UND	50,	18,30	915,00
303	Ortese para coluna vertebral modelo: colar cervical material: polietileno de alta densidade r revestimento: atalhado estrutura: apoio mentoniano opcionais: furos de ventilação tipo fecho: tiras ajustaveis em velcro tamanho: pequeno	UND	50,	20,40	1.020,00
304	Material fisioterapia, tipo: sistema p,pressao expiratoria positiva, características adicionais: re sistencia expiratoria gradativa, componentes: valvula ajustavel 4 a 20cmh2o	UND	30,	251,50	7.545,00
305	Material gasoterapia, modelo: umidificador, saída: para oxigenio, tipo frasco: frasco plastico g raduado, com tampa, volume: cerca de 250 ml, esterilidade: esterilizável	UND	500,	25,08	12.540,00
306	Medidor, tipo: pressao de cuff em tubo endotraqueal, tipo medição: manometro analogico aço, f aixa trabalho: graduação de 0 a 120cmh2o, características adicionais: monitor integrado	UND	30,	2.584,84	77.545,20
307	Mascara facial, material: silicone, característica adicional: fenda exalatoria, tamanh: adulto g , tipo conector padrao, tipo fixação: fixador ajustavel, apresentação; conjunto completo	UND	30,	430,42	12.912,60
308	Micropipeta 10ul	UND	12,	182,00	2.184,00
309	Micropipeta 25 ul	UND	12,	190,15	2.281,80
310	Micropipeta 50 ul	UND	12,	182,00	2.184,00
311	Micropipeta 100 uol	UND	12,	205,37	2.464,44
312	Oculos para proteção profissional, plastico transparente e resistente, formato anatomico, com possibilidade de visualização num angulo de 120 graus, anti - embaçante, lavavel e passivel de desinfecção quimica. tamanhos: 54 a 58 mm.	UND	1.062,	6,23	6.616,26
313	Óleo de imersão para microscópio frasco 100 ml	FRA	72,	41,30	2.973,60
314	Óleo auxiliar da cicatrização a base de óleo vegetal poliinsaturado (girassol), acido linoleico (age), ácido caprico, palminato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e), lecitina de soja, antioxidante (bht). frasco com 100ml. embalagem com d ados de identificação e procedência, data de validade e registro no ministério da saúde.produto deve estar registrado no minist erio da saude como produto medico.	FRA	1.000,	12,90	12.900,00
315	Oxímetro adulto, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 2 0 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação pilha	UND	614,	83,99	51.569,86
316	Oxímetro infantil, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação pilha	UND	166,	88,45	14.682,70
317	Papaína, concentração 10%, forma farmaceutica creme, característica adicional formulação especialmente ma nipulada. bisnaga 60g	UND	500,	37,10	18.550,00
318	Papel vídeo impressão, tipo papel termossensível, largura 110, comprimento 18, tipo impressora vi deo printer uppha 110.	UND	24,	57,90	1.389,60
319	Perfurador de membrana amniotica, descartavel, poliestireno, esteril, atoxico e embalado em p apel grau cirurgico.	UND	1.200,	1,70	2.040,00
320	Ponteira laboratorio, material polipropileno, capacidade ate 200 mcl, tipo uso descartavel pac ote com 1000 unidades	PCT	50,	23,26	1.163,00
321	Ponteira universal amarela pacote com 1000 unidades	UND	50,	24,82	1.241,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL

322	Pomada colagenase 0,6 u/g bisnaga 30 g	BISN	4800	17,50	84.000,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 322 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
323	Pomada colagenase 0,6 u/g bisnaga 30 g	BISN	1600	17,50	28.000,00
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
324	Pomada sulfadiazina de prata pote c/400 gr	PT	600,	53,90	32.340,00
325	Preservativo uso vaginal s/ lubrificação	UND	14.000,	0,41	5.740,00
326	Protetor cutâneo em spray composto por solução polimérica que forma uma película como uma barreira impermeável de longa duração e à prova de água. Composto de Disiloxano (93%) e Copolímero de Acrilato (7%). Estéril por radiação gama. Envase em frasco spray feito de polietileno de alta densidade com uma válvula de duas vias e tampa de rosca auto vedante contendo 28 ml.	FRS	300,	101,00	30.300,00
327	Protetor facial constituído de carneira com catraca e visor transparente, visor 150mm altura	UND	1.235,	24,64	30.430,40
328	Pulseira para identificação adulto cor branca.	UND	12.000,	0,76	9.120,00
329	Pulseira identificação, tipo sem impressão, cor azul, largura 2,50, comprimento 21, tipo material atóxico e antialérgico, uso pulso, aplicação controle parque/clube/hospital/congresso/feira/, características adicionais colagem definitiva e retirada fácil.	UND	120.000,	0,60	72.000,00
330	Pulseira identificação, tipo sem impressão, cor vermelha, largura 2,50, comprimento 21, tipo material atóxico e antialérgico, uso pulso, aplicação controle parque/clube/hospital/congresso/feira/, características adicionais colagem definitiva e retirada fácil.	UND	2.760,	0,72	1.987,20
331	Pulseira identificação, tipo sem impressão, cor amarela, largura 2,50, comprimento 21, tipo material atóxico e antialérgico, uso pulso, aplicação controle parque/clube/hospital/congresso/feira/, características adicionais colagem definitiva e retirada fácil.	UND	12,	0,49	5,88
332	Pulseira identificação, tipo sem impressão, cor laranja, largura 2,50, comprimento 21, tipo material atóxico e antialérgico, uso pulso, aplicação controle parque/clube/hospital/congresso/feira/, características adicionais colagem definitiva e retirada fácil.	UND	6.000,	0,59	3.540,00
333	Pulseira identificação, tipo sem impressão, cor verde, largura 2,50, comprimento 21, tipo material atóxico e antialérgico, uso pulso, aplicação controle parque/clube/hospital/congresso/feira/, características adicionais colagem definitiva e retirada fácil.	UND	60.000,	0,51	30.600,00
334	Pulseira de identificação para uso em recém nascido cor rosa.	UND	2.760,	0,85	2.346,00
335	Pulseira de identificação para uso em recém nascido cor azul.	UND	2.760,	0,86	2.373,60
336	Reagente para diagnóstico clínico, tipo anticoagulante, características adicionais solução de Edta tamponada. frasco com 100ml	UND	12,	112,28	1.347,36
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
337	Saco plástico leitoso hospitalar cap. 100 litros pacote c/ 10 unidades	UND	5550	39,88	221.334,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 337 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
338	Saco plástico leitoso hospitalar cap. 100 litros pacote c/ 10 unidades	UND	1850	39,88	73.778,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
339	Saco plástico leitoso hospitalar cap. 50 litros pacote c/ 10 unidades	UND	6150	28,01	172.261,50
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 339 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
340	Saco plástico leitoso hospitalar cap. 50 litros pacote c/ 10 unidades	UND	2050	28,01	57.420,50
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
341	Bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirrogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 19.	UND	10.000,	0,34	3.400,00
342	Scalp com canula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. esteril e apirrogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com nbr 9753, calibre nº 21.	UND	70.360,	0,56	39.401,60
343	Scalp com canula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. esteril e apirrogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com nbr 9753, calibre nº 23.	UND	65.560,	0,51	33.435,60
344	Scalp com canula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. esteril e apirrogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com nbr 9753, calibre nº 27.	UND	7.360,	0,49	3.606,40
345	Saco plástico 6 cm x 23cm pacote com 1.000 unidades	UND	160,	23,40	3.744,00
346	Sapatilha Cirúrgica, pacote com 100 unidades, tamanho único: formato que permita cobertura completa do calçado até o tornozelo com elástico em toda sua volta, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 18 cm de largura, atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30, pacote com 100 unidades. Tamanho único.	PCT	224,	10,83	2.425,92
347	Seringa descartável de 3 ml, graduada a cada 0,1 ml, bico reto lateral. esteril, atóxica, apirrogênica c/ agulha 25 x 7 esteril.	UND	114.000,	0,30	34.200,00
348	Seringa descartável de 5 ml, graduada a cada 1 ml, bico reto lateral. esteril, atóxica,	UND	225.000,	0,27	60.750,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL

	apirogeni ca c/ agulha 25 x 7 esteril.				
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
349	Seringa descartavel de 10 ml, graduada a cada 2 ml, bico reto lateral. esteril, atoxica, apirogeni ca c/ agulha 25 x 7 esteril.	UND	234000	0,86	201.240,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 349 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
350	Seringa descartavel de 10 ml, graduada a cada 2 ml, bico reto lateral. esteril, atoxica, apirogeni ca c/ agulha 25 x 7 esteril.	UND	78000	0,86	67.080,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
351	Seringa descartavel de 20 ml, graduada a cada 5 ml, bico reto lateral. esteril, atoxica, apirogeni ca c/ agulha 25 x 7 esteril.	UND	210450	0,94	197.823,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 351 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
352	Seringa descartavel de 20 ml, graduada a cada 5 ml, bico reto lateral. esteril, atoxica, apirogeni ca c/ agulha 25 x 7 esteril.	UND	70150	0,94	65.941,00
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
353	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, adici onal: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", modelo: p, coleta de sangue, compone nte: c, tampa de vedação de borracha, principio ativo: c, calcio e heparina de litio, esterilidade: e steril, descartavel, apresentação: embalagem individual	UND	50.000,	1,00	50.000,00
354	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válv ula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, emba lagem: embalagem individual	UND	500,	39,90	19.950,00
355	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, con ector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de seguraça, esterilid ade: estéril, uso unico, embalagem individual	UND	1.000,	35,00	35.000,00
356	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 16 fr, tipo sonda: gr aduada e protegida, conector: conectores padrão, vias irrigação antirrefluxo, válvula sucção : válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: emb alagem individual	UND	500,	45,03	22.515,00
357	Sistema de fixação ossea- linefix tibia/femur t 400- esteril	UND	60,	470,00	28.200,00
358	Sistema de fixação ossea- linefix tibia/femur t 350- esteril	UND	60,	459,00	27.540,00
359	Sistema de fixação ossea- linefix tibia/femur t 300 - esteril	UND	60,	459,00	27.540,00
360	Sonda de borracha (latex natural), tipo foley, com 2 vias, esteril, siliconizada, valvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orificios laterais, orificios internos de drenagem gr ande, arredondado e liso, numero do diametro e capacidade de enchimento do balao impresso no cateter. Possuir involucro interno em filme plastico transparente. balao 5 cc, nº 06.	UND	780,	5,00	3.900,00
361	Sonda de borracha (latex natural), tipo foley, com 2 vias, esteril, siliconizada, valvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orificios laterais, orificios internos de drenagem gr ande, arredondado e liso, numero do diametro e capacidade de enchimento do balao impresso no cateter. Possuir involucro interno em filme plastico transparente. balao 5 cc, nº 10.	UND	900,	4,30	3.870,00
362	Sonda de borracha (latex natural), tipo foley, com 2 vias, esteril, siliconizada, valvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orificios laterais, orificios internos de drenagem gr ande, arredondado e liso, numero do diametro e capacidade de enchimento do balao impresso no cateter. Possuir involucro interno em filme plastico transparente. balao 5 cc, nº 22.	UND	2.220,	3,33	7.392,60
363	Sonda trato urinario, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 3 vias, conecto r: conectores padrao, volume: c, balao cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilindrica fechada, componentes: c, orificios laterais, esterilidade: esteril, descartavel, embalagem: embalagem individual	UND	1.000,	4,78	4.780,00
364	Sonda de borracha (latex natural), tipo foley, com 3 vias, esteril, siliconizada, valvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orificios laterais, orificios internos de drenagem gr ande, arredondado e liso, numero do diametro e capacidade de enchimento do balao impresso no cateter. possuir involucro interno em filme plastico transparente, balao 30 cc. nº 24.	UND	1.040,	5,76	5.990,40
365	Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em pvc flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, curta nº 4.	UND	240,	1,22	292,80
366	Sonda gastrica, descartavel, atoxica, esterilizada, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com orificios laterais, tipo levine, curta nº: 6.	UND	396,	1,41	558,36
367	Sonda gastrica, descartavel, atoxica, esterilizada, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com orificios laterais, tipo levine, curta nº: 8	UND	396,	1,04	411,84
368	Sonda gastrica, descartavel, atoxica, esterilizada, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com orificios laterais, tipo levine, curta nº: 10.	UND	396,	0,92	364,32
369	Sonda gastrica, descartavel, atoxica, esterilizada, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com orificios laterais, tipo levine, curta nº: 12.	UND	396,	1,35	534,60
370	Sonda gastrica, descartavel, atoxica, esterilizada, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com orificios laterais, tipo levine, curta nº: 14.	UND	1.836,	1,36	2.496,96
371	Sonda gastrica, descartavel, atoxica, esterilizada, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com orificios laterais, tipo levine, longa nº: 16.	UND	2.196,	1,34	2.942,64
372	Sonda gastrica, descartavel, atoxica, esterilizada, em pvc flexivel, transparente, atraumatica, com orificios laterais, tipo levine, longa nº: 22	UND	1.476,	2,41	3.557,16
373	Sonda p/ aspiração traqueal, descartavel, atoxica, esteril, atraumatica, siliconizada, maleavel, transparente, orificios adequados, conector universal, confeccionada em pvc	UND	1.059,	2,07	2.192,13



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL

nº: 20.					
374	Sonda para nutrição enteral, adulto, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada, diâmetro interno aproximado de 2,5 mm e externo de 3,9 mm. comprimento aproximado de 120 cm, conector universal e mandril. no 12.	UND	1.036,	20,50	21.238,00
375	Sonda para nutrição enteral, adulto, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada, diâmetro interno aproximado de 2,5 mm e externo de 3,9 mm. comprimento aproximado de 120 cm, conector universal e mandril. no 10.	UND	276,	17,40	4.802,40
376	Sonda para nutrição enteral, para lactente, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada. comprimento aproximado de 60 cm, conector universal e mandril. no 06.	UND	100,	13,40	1.340,00
377	Sonda para nutrição enteral, para pré-escolar, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada, diâmetro interno aproximado de 2,1 mm e externo de 2,8 mm. comprimento aproximado de 120 cm, conector universal e mandril. nº. 08.	UND	87,	15,04	1.308,48
378	Sonda trato digestivo, aplicação p/ gastrostomia, modelo nível de pele, material silicone, calibre e 14 french, comprimento cerca 2,5 cm, conector conector padrão em y, clamp e tampa, compo ntes sistema para fixação, outros componentes distal- intra gastrica e peristomal, esterilizada de esteril, descartavel, embalagem embalagem individual	UND	35,	911,42	31.899,70
379	Sonda trato digestivo, aplicação p/ gastrostomia, modelo nível de pele, material silicone, calibre e 18 french, comprimento cerca 2,5 cm, conector conector padrão em y, clamp e tampa, compo ntes sistema para fixação, outros componentes distal- intra gastrica e peristomal, esterilizada de esteril, descartavel, embalagem embalagem individual	UND	20,	779,99	15.599,80
380	sonda retal plastica descartavel n.º 16 esteril.	UND	600,	0,84	504,00
381	sonda retal plastica descartavel n.º 20 esteril.	UND	240,	1,27	304,80
382	Sonda uretral plastica descartavel, nº 8, esteril.	UND	2.600,	0,68	1.768,00
383	Sonda uretral plastica descartavel, nº 10, esteril.	UND	3.200,	0,77	2.464,00
384	Sonda uretral plastica descartavel, nº 12, esteril.	UND	2.960,	0,94	2.782,40
385	Sonda uretral plastica descartavel, nº 16, esteril.	UND	1.520,	0,96	1.459,20
386	sonda uretral plastica descartavel nº 14 esteril.	UND	1.160,	1,42	1.647,20
387	sonda uretral plastica descartavel nº 18 esteril.	UND	1.280,	1,61	2.060,80
388	sonda uretral plastica descartavel nº 20 esteril.	UND	1.280,	2,00	2.560,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
389	Solução fisiológico a 0,9% em bolsa pvc c/ 250 ml, sistema fechado, com duas entradas	UND	66300	6,44	426.972,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 389 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
390	Solução fisiológico a 0,9% em bolsa pvc c/ 250 ml, sistema fechado, com duas entradas	UND	22100	6,44	142.324,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
391	Solução fisiológica a 0,9% em bolsa pvc c/ 250 ml, sistem a fechado, com duas entradas.	UND	73500	5,18	380.730,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 391 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
392	Solução fisiológica a 0,9% em bolsa pvc c/ 250 ml, sistem a fechado, com duas entradas.	UND	24500	5,18	126.910,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
393	Solução fisiológico a 0,9% em bolsa pvc c/ 500 ml, sistema fechado, com duas entradas.	UND	62850	7,03	441.835,50
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 393 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
394	Solução fisiológico a 0,9% em bolsa pvc c/ 500 ml, sistema fechado, com duas entradas.	UND	20950	7,03	147.278,50
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
395	Solução aquosa para remoção de biofilme composto de água purificada, hidróxido de sódio, 0,1% undecilnamidopropilbetaína, 0,1% poliaminopropilbiguanida. Usado na limpeza das feridas. Tempo de ação: 15 minutos. Apresentação: Frasco com aproximadamente 350ml	FRA	1725	79,75	137.568,75
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 395 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
396	Solução aquosa para remoção de biofilme composto de água purificada, hidróxido de sódio, 0,1% undecilnamidopropilbetaína, 0,1% poliaminopropilbiguanida. Usado na limpeza das feridas. Tempo de ação: 15 minutos. Apresentação: Frasco com aproximadamente 350ml	FRA	575	79,75	45.856,25
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
397	Reagente para diagnostico clinico 6tipo: conjunto completo tipo de analise: qualitativo de beta hcg metodo: imunocromatografia apresentação: teste	UND	15.000,	1,48	22.200,00
398	Tela de prolene 30x30 cm.(tela cirurgica).	UND	200,	137,03	27.406,00
399	Termometro digital a laser infravermelho sem contato, confeccionado em material abs, com precisao clinica, distancia aproximada de medição 10cm, tempo de medição de temperatura de 01 segundo, visor de lcd cm retro iluminação, alarme sonoro de febre, função de desligamento automatico / manual, função de comutação de temperatura / temperatura do material, faixa minimas de medição: temperatura corporal 32,0-42,9? e temperatura de material 0,0-100,0 ?, precisao: temperatura corporal ± 0,2 ? e temperatura de material ± 1,5 ?, função de memoria, modelo de bateria pilha alcalinas 2aa. Acondicionado em caixa de papelão, acompanha manual de instruções em português/inglês. garantia minima de 02 (dois) anos apos a data de entrega.	UND	260,	159,43	41.451,80
400	Embalagem p/ esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura / espessura: cerca de 50 g/ m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 110 x 110 cm, tipo uso: uso único	UND	4.180,	6,35	26.543,00
401	Lacre malote, material: polipropileno, cor: amarela, comprimento: 16 cm. pacote/caixa 100 unidades	PCT	50,	28,21	1.410,50
402	Termometro, tipo digital, faixa medição temperatura -50°C a +70, aplicação geladeira, material plastico, características adicionais display cristal, base magnetica, alarme,	UND	285,	53,50	15.247,50



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL

	sensor, alimentação pi lha.				
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
403	Tiras para teste de glicemia, que não contenham a química enzimática gdh-pqq. Obs: empresa ven cedora deve entregar 01 aparelhos glicosímetro para cada 500 fitas. O aparelho deve possuir a a bertura para a entrada da tira de teste numa das extremidades, onde a amostra de sangue será coletado pela tira, e não derramado na mesma. Evitando assim contato do sangue com o aparelho o, visando a segurança, e a durabilidade do aparelho, reduzindo o risco de transmissão de doenças infecto contagiosas. O produto deve trazer impresso as seguintes informações: data de fabricação, validade e registro/cadastro na anvisa. caixa com 50 unidades	CX	7800	20,50	159.900,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 403 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
404	Tiras para teste de glicemia, que não contenham a química enzimática gdh-pqq. Obs: empresa ven cedora deve entregar 01 aparelhos glicosímetro para cada 500 fitas. O aparelho deve possuir a a bertura para a entrada da tira de teste numa das extremidades, onde a amostra de sangue será coletado pela tira, e não derramado na mesma. Evitando assim contato do sangue com o aparelho o, visando a segurança, e a durabilidade do aparelho, reduzindo o risco de transmissão de doenças infecto contagiosas. O produto deve trazer impresso as seguintes informações: data de fabricação, validade e registro/cadastro na anvisa. caixa com 50 unidades	CX	2600	20,50	53.300,00
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
405	Touca hospitalar, não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 30 g/m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, características adicionais: hipoalergênica, atóxica, indolora, unissex. pacote com 100 unidades	PCT	2.010,	12,00	24.120,00
406	Torneira descartável de três vias confeccionada em pvc, transparente, conectores luer lock universais com tampa e orientador de fluxo direcionado, esteril, descartável.	UND	20.000,	1,14	22.800,00
407	Tubo de latex com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, au sente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos, não colar. Rolo com aproximadamente 15 metros, nº 200. Rolo c/15metros	RL	48,	41,90	2.011,20
408	Tubo hospitalar, material: silicone transparente, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, esterilidade: autoclavável. rolo c/15metros	UND	100,	142,95	14.295,00
409	Tubo endotraqueal armado de pvc com anéis em aço inoxidável, com cuff, radiopaco, siliconizado, esteril, isento de latex, descartável com conector fixo e balonete. diâmetro interno 6,5.	UND	72,	5,10	367,20
410	Tubo endotraqueal armado de pvc com anéis em aço inoxidável, com cuff, radiopaco, siliconizado, esteril, isento de latex, descartável com conector fixo e balonete. diâmetro interno 7,5.	UND	72,	4,98	358,56
411	Tubo endotraqueal armado de pvc com anéis em aço inoxidável, com cuff, radiopaco, siliconizado, esteril, isento de latex, descartável com conector fixo e balonete. diâmetro interno 8,0.	UND	72,	5,39	388,08
412	Tubo endotraqueal em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, esteril, sem cuff nº 2.0.	UND	120,	3,95	474,00
413	Tubo endotraqueal em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, esteril, sem cuff nº 2.5.	UND	200,	3,57	714,00
414	Tubo endotraqueal em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, esteril, sem cuff nº 3.0.	UND	400,	4,27	1.708,00
415	Tubo endotraqueal em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, esteril, sem cuff nº 3.5.	UND	400,	3,49	1.396,00
416	Tubo endotraqueal em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, esteril, sem cuff nº 4.0.	UND	120,	3,67	440,40
417	Tubo endotraqueal em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, esteril, sem cuff nº .4.5.	UND	120,	4,46	535,20
418	Tubo endotraqueal em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, esteril, sem cuff nº 5.0.	UND	120,	5,92	710,40
419	Tubo endotraqueal em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, esteril, sem cuff nº 5.5	UND	120,	4,54	544,80
420	Tubo endotraqueal em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, esteril, com cuff nº 3.5.	UND	120,	7,79	934,80
421	Tubo endotraqueal em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, esteril, com cuff nº 4.0.	UND	120,	5,41	649,20
422	Tubo endotraqueal em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, esteril, com cuff nº 4.5.	UND	120,	5,54	664,80
423	Tubo endotraqueal em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado,	UND	120,	5,53	663,60



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL

	superfície e lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, esteril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 5.0.				
424	Tubo endotraqueal em pvc atóxico, com faixa radiopaca a em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, esteril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 5.5.	UND	120,	6,67	800,40
425	Tubo endotraqueal em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície e lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, esteril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 6.0.	UND	120,	8,53	1.023,60
426	Tubo endotraqueal em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície e lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, esteril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 6.5.	UND	240,	4,84	1.161,60
427	Tubo endotraqueal em pvc atóxico, com faixa radiopaca a em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, este ril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 7.0.	UND	500,	7,62	3.810,00
428	Tubo endotraqueal em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície e lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, esteril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 7.5.	UND	500,	4,80	2.400,00
429	Tubo endotraqueal em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície e lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, esteril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 8.0.	UND	500,	4,88	2.440,00
430	Tubo endotraqueal em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície e lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, esteril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 8.5.	UND	360,	4,81	1.731,60
431	Tubo endotraqueal em pvc atóxico, com faixa radiopaca a em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, este ril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 9.0	UND	240,	3,63	871,20
432	Tubo supraglótico, tipo máscara laríngea, material: sil icone, formato: em "i", tamanho: nº1, componente 1: c, lin ha de referência, conector: c, conector padrão, este rilidade: reutilizável	UND	60,	214,00	12.840,00
433	tubo supraglótico, tipo máscara laríngea, material: sil icone, formato: em "i", tamanho: nº 1,5, componente 1: c, li nha de referência, conector : c, conector padrão, est erilidade: reutilizável	UND	60,	194,25	11.655,00
434	Tubo supraglótico, tipo máscara laríngea, material: sil icone, formato: em "i", tamanho: nº 2, componente 1: c, lin ha de referência, conector : c, conector padrão, este rilidade: reutilizável	UND	60,	257,50	15.450,00
435	Tubo supraglótico, tipo máscara laríngea, material: sil icone, formato: em "i", tamanho: nº 2,5, componente 1: c, linha de referência, conector : c, conector padrão, est erilidade: reutilizável	UND	60,	189,00	11.340,00
436	Tubo supraglótico, tipo máscara laríngea, material: sil icone, formato: em "i", tamanho: nº 3, componente 1: c, lin ha de referência, conector : c, conector padrão, este rilidade: reutilizável	UND	60,	186,50	11.190,00
437	Tubo supraglótico, tipo máscara laríngea, material: sil icone, formato: em "i", tamanho: nº 4, componente 1: c, lin ha de referência, conector : c, conector padrão, este rilidade: reutilizável	UND	60,	220,00	13.200,00
438	Tubo supraglótico, tipo máscara laríngea, material: sil icone, formato: em "i", tamanho: nº 5, componente 1: c, lin ha de referência, conector: c, conector padrão, este rilidade: reutilizável	UND	60,	195,25	11.715,00
439	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 5 ml, componentes com edta-k 3, uso coleta de sangue: característica adicional a vacuo, esterilidade esteril, descartável.	UND	60.400,	1,28	77.312,00
440	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 4, componentes com citrato d e sodio 3,2, uso coleta de sangue, característica adicional a vacuo, esterilidade esteril, descartável	UND	8.000,	0,79	6.320,00
441	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 0,5, componentes com edta-k2, uso coleta de sangue, característica adicional a vacuo, esterilidade esteril, descartável	UND	4.000,	15,33	61.320,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
442	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 4, componentes sem aditivos, u so coleta de sangue, característica adicional a vacuo, esterilidade esteril, descartável	UND	22500	36,23	815.175,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 442 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
443	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 4, componentes sem aditivos, u so coleta de sangue, característica adicional a vacuo, esterilidade esteril, descartável	UND	7500	36,23	271.725,00
ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
444	Tubo com edta-3 a vacuo para coleta de sangue (4 ml) – tampa roxa – caixa com 100 unidades (mate rial: plástico).	CX	300,	59,38	17.814,00
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
445	Tubo gel a vacuo para coleta de sangue (4 ml) tampa amarela – caixa com 100 unidades.	CX	22800	86,80	1.979.040,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 445 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
446	Tubo gel a vacuo para coleta de sangue (4 ml) tampa amarela – caixa com 100 unidades.	CX	7600	86,80	659.680,00
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
447	Tubo conico tipo falcon 15 ml - pacote com 50 unidades.	PCT	80,	33,26	2.660,80
448	Umidificador 250ml para ar comprimido medicinal sem extensão e com tampa de nylon e tubo borb olhador	UND	366,	19,57	7.162,62



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL

ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
449	Valvula reguladora de pressao para cilindro (0-15 l/min) O2, (0-15 l/min) oxigenio, com fluxometro. cor verde.	UND	542	293,00	158.806,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 449 DESTINADO PARA ME/EPP/E EQUIPARADAS					
450	Valvula reguladora de pressao para cilindro (0-15 l/min) O2, (0-15 l/min) oxigenio, com fluxometro. cor verde.	UND	180	293,00	52.740,00
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI					
451	Ribbon de cera 110mmx74 metros para impressão de código de barra compatível com a impressora da marca: ar gox, modelo: os- 214 plus - rolo 74 metros.	RL	30,	6,08	182,40
452	Fio cirurgico preto 3/8 n°2.0 cx c/ 24 und	CX	280,	39,20	10.976,00
453	Fita autoclave 19mmx50m	RI	1.500,	7,00	10.500,00
454	Caixa organizadora com trava e rodízio - 53l caixa orga nizador grande plástico transparente 53 litros, plásti co matéria prima de policarbonato, material resistant e dimensões: c 60,7 x a 35,5 x l 42,7 cm.	UND	40,	109,94	4.397,60
455	Formol 10% 1000ml	UND	30,	9,07	272,10
456	Clorexedina gluconato 2% 1000ml sol. Aquosa	FRS	400,	18,88	7.552,00
457	Siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5cc, N° 08.	UND	600,	6,90	4.140,00
			Valor Total do Estimado R\$ 24.216,201,58		

OBSERVAÇÕES:

Os itens destinados a ampla concorrência são 57 (cinquenta e sete) no total, sendo eles: 7, 9, 19, 21, 23, 30, 65, 77, 90, 94, 96, 107, 109, 111, 116, 118, 121, 126, 129, 131, 134, 137, 139, 165, 167, 170, 176, 180, 198, 213, 222, 224, 229, 233, 248, 264, 266, 268, 271, 273, 275, 283, 293, 295, 322, 337, 339, 349, 351, 389, 391, 393, 395, 403, 442, 445 e 449.

Os itens cotas de até 25% destinadas a participação exclusiva de empresas ME/EPP/MEI e equiparadas, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, são: 8, 10, 20, 22, 24, 31, 66, 78, 91, 95, 97, 108, 110, 112, 117, 119, 122, 127, 130, 132, 135, 138, 140, 166, 168, 171, 177, 181, 199, 214, 223, 225, 230, 234, 249, 265, 267, 269, 272, 274, 276, 284, 293, 296, 323, 338, 340, 350, 352, 390, 392, 394, 396, 404, 443, 446 e 450 um total de 57 (cinquenta e sete) itens.

Os demais itens remanescentes são todos destinados à participação exclusiva de empresas ME/EPP/MEI e equiparadas.

- Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – [comprasnet/catmat](#), e as especificações constantes no Anexo II deste edital, prevalecerão às últimas.
- Todos os itens deverão, no que couber, constar informações a respeito da marca/modelo/fabricação.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias (mínimo).

Local/ Forma de entrega: Conforme descrito no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local), de

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)



PROCESSO N.º 1-2946/2024
EDITAL N.º 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024

ANEXO V – A - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº ____/PGM/____, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, (estado civil), agente político, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXX SSP/RO e CPF/MF n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela (o), e CPF n.º, tendo em vista o que consta no Processo n.º 0xxxxxx/20xxxxx e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a para atender as necessidades da Secretaria Municipal XXXXXXXXXXXXX, que serão entregues conforme as condições do anexo do Edital, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM/LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir da data assinatura por até **12 (doze) meses**, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decreto Municipal nº/2023.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor da aquisição é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, realizada em **31/10/2024**.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº/2023;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 8.1.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 8.1.11.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.1.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 8.1.13.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.1.14.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 8.1.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.16.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.17.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.18.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.1.19.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.21.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD -

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:



a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

Cód. Órgão/Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)



14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

15.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea d do inciso II, e § 6º do Art. 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Águas de Lindoia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ji-Paraná, ... fevereiro de 2024

Identificação e assinaturas:
Representante legal do CONTRATANTE
Representante legal do CONTRATADO



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1-2946/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, (estado civil), agente político, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXX SSP/RO e CPF/MF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços em favor da empresa, inscrita no CNPJ sob n.º...../....., com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **futura e eventual aquisição de Material de Consumo, MÉDICO HOSPITALAR, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná e seus departamentos, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item constam do Anexo I.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, sem participação de outros órgãos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2 é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:

5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.

5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município - www.ji-parana.ro.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.

5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até **cinco dias**, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 - A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, sendo respeitado o prazo de entrega.

6.2.1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

6.3 - As entregas deverão ser realizadas da seguinte forma:

a. Anexo I: (endereço) de segunda a sexta feira, as 05h00m e as 09h00m.

6.4 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.

6.5 - Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos a Detentora da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até dez dias de vencimento, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

7.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

7.3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

7.4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.1.1.3 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº. 14.133/2021.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 na hipótese de redução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Municipal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.3.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.3.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.3.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



9.3.6 A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de XX (xxxxxx) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ji-Paraná, Janeiro de 2024.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
SUPECOL



XXXXXXXXXXXXX

Assessora de Ata de Registro de Preço
Decreto nº. XXX/GAB/PMJP/202X

XXXXXXXXXXXXX

Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº. XXXX/GAB/PMJP/202X

XXXXXXXXXXXXX

Superintendente da SUPECOL
Decreto nº. 3665/GAB/PMJP/2023